



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 200

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	19	
Vice Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		19	34
Secretaria de Estado de Governo.....		19	34
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	8		
Secretaria de Estado de Economia.....	8	20	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	22	35
Secretaria de Estado de Educação.....	11	27	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	29	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	30	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		32	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	32	43
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			43
Secretaria de Estado de Turismo.....			44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		32	44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			44
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14		
Ineditoriais.....			45

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.297.651,00 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 142-00002706/2019-82, 00303-00000722/2019-69, 00112-00020645/2019-47, 00392-00009086/2019-33, 00400-0000022882/2019-05, 00015-0000023500/2019-60, 080-00132526/2019-88, 04012-000002792/2019-60, 00132-00003217/2019-85, 00370-00003526/2019-70, 060-0000405727/2019-84 e 00392-00009083/2019-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.297.651,00 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						30	
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 016876 0024 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - TAGUATINGA							
	3	44.90.52	0	111	30		
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						30	
04.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						21.000	
Ref. 016635 0046 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAMAMBAIA							
	12	33.90.39	0	100	1.490		
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.490	
Ref. 016636 0046 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAMAMBAIA							
	12	33.90.39	0	100	1.490		
15.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						1.490	
Ref. 016643 0055 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAMAMBAIA							
	12	33.90.30	0	100	2.120		
	12	33.90.39	0	100	6.150		
						8.270	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016648 0193 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF - SAMAMBAIA							
	12	33.90.39	0	100	900		
						900	
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 016649 0012 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAMAMBAIA							
	12	33.90.39	0	120	8.850		
						8.850	
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						27.123	
04.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 016844 0040 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - VARJÃO							

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLOGICOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	178.000	178.000
19.573.6207.5832 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL						
Ref. 015000 0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC - ACELERADORA DE EMPRESAS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	159.292	159.292
19.573.6219.1161 CONSTRUÇÃO DE MUSEU						
Ref. 015001 0006 CONSTRUÇÃO DE MUSEU-DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PLANO PILOTO .						
MUSEU CONSTRUÍDO (M2) 0	1	33.90.39	0	100	14.916	14.916
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
	95	44.90.51	0	100	470.000	470.000
23.691.6207.2575 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
Ref. 010494 0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS--DF ENTORNO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	95	33.90.39	0	100	38.458	38.458
23.695.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011686 5374 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	38.458	38.458
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.730.000
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 011327 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.730.000	1.730.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.000.800
04.123.6208.5085 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS						
Ref. 010095 0001 (***) RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	130.000	130.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014347 0139 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	14	44.90.51	0	220	8.000	8.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014345 0142 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	17	44.90.51	0	220	8.000	8.000
16.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010566 5319 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	95.000	95.000
16.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011356 2632 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	33.90.39	0	100	240.000		
	99	33.91.39	0	100	150.000		
						390.000	
16.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010111 9625							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	309.800		
	99	33.90.39	0	220	101.000		
	99	44.90.52	0	220	150.000		
						560.800	
16.122.6208.4045							
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL							
Ref. 010112 0005							
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.48	0	100	50.000		
						50.000	
440101/00001 44101							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							
14.122.6211.2989							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							
Ref. 015752 0004							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.750.000		
						1.750.000	
440202/44202 44202							
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL							
14.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 015761 0002							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	208.374		
						208.374	
2019AC00319					TOTAL	14.762.651	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901							
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.2899							
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 014132 0001							
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .							
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0							
	1	33.50.39	0	100	1.535.000		
						1.535.000	
2019AC00319					TOTAL	1.535.000	

DECRETO Nº 40.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.653.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.002.60.26/2019-57, 307.000.011.28/2019-82 e 392.000.090.86/2019-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.653.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001 09115							
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016655 0048							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							
	13	31.90.11	0	100	52.069		
						52.069	
04.122.6001.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 016668 0040							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							
	13	33.90.46	0	100	50.000		
						50.000	
190117/00001 09117							
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016681 0035							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
	15	31.90.11	0	100	103.000		
						103.000	
190129/00001 09129							
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII							
28.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 016728 0101							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO							
	27	31.90.94	0	100	63.399		
						63.399	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 016724 0061							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO							
	27	31.90.96	0	100	84.532		
						84.532	
130103/00001 19101							
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9099							
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 016517 0004							
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	20.000.000		
						20.000.000	
280209/28209 28209							
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
16.451.6208.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 010123 3197							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	300.000		
						300.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						300.000	
2019AC00321						TOTAL	20.653.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						353.000	
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII							
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016715 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO							
	27	31.90.11	0	100	272.000		
	27	31.90.13	0	100	28.000		
	27	31.91.13	0	100	3.000		
						303.000	
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 016716 0050 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO							
	27	33.90.46	0	100	50.000		
						50.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							20.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.20.91	0	100	20.000.000		
						20.000.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							300.000
04.061.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 006726 6181 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.91	0	100	300.000		
						300.000	
2019AC00321						TOTAL	20.653.000

DECRETO Nº 40.184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.784.271,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.275.27/2019-51 e 094.000.050.27/201979, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 35.784.271,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 120 - Diretamente Arrecadados e 114 - Limpeza Pública.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEEC, ADASA E SLU, ficam acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						5.784.271	
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						900.000	
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						29.100.000	
2019AC00322						TOTAL	35.784.271

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						5.784.271	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	120	5.784.271		
						5.784.271	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						900.000	
17.512.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 013068 6119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-ADASA/SLU-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	114	900.000		
						900.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						29.100.000	
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	114	29.100.000		
						29.100.000	
2019AC00322						TOTAL	35.784.271

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019 publicada no DODF nº 115 de 19/06/2019; resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final constante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00006347/2018-12, proferido pela Comissão Processante instaurada pela Instrução nº 42, de 19 de março de 2019 publicada no DODF de 21/03/2019, prorrogada pela Instrução nº 68, de 10 de maio de 2019 publicada no DODF de 14/05/2019.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor constante dos autos do Processo a cima descrito, registrando-se o feito nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019.

Considerando que incube a SECRETARIA ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL visando a necessidade da continuidade dos serviços públicos e, para o bom cumprimento dos trabalhos de fiscalização de atividades urbanas no Distrito Federal, em consonância com a política governamental e em estrita obediência a legislação aplicável, até que seja publicado o REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL;

Considerando o que preceitua o artigo 10 da Lei nº 6.302/2019, que concede a atribuição de julgar em segunda e última instância os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia será exercida por uma Junta de Análise de Recursos - JAR;

Considerando a Decisão Reservada nº. 77/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante a obrigatoriedade dos julgamentos dos processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia, quando da existência de quórum mínimo para a realização das sessões, resolve:

Art. 1º A Unidade de Instrução e Análise de Recursos - UNIAR, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, compete:

I - coordenar as atividades relativas ao processamento e julgamento, em primeira e segunda instâncias, de impugnações e recursos contra ações decorrentes do exercício regular do poder de polícia no âmbito da DF Legal;

II - efetuar a baixa de créditos em decorrência de sentença judicial, remissão, anistia, prescrição e revisão de ofício;

III - receber processos administrativos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF devidamente lançados/suspensos no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA ou outros sistemas que vierem a substituí-los;

IV - controlar, organizar e administrar o arquivo setorial dos processos e documentação, atos legislativos, acervo bibliográfico;

V - coordenar a realização de diligências para levantamento de dados ou informações relevantes para a instrução do processo administrativo, sua apreciação e o seu julgamento;

VI - coordenar a expedição de intimações e outros comunicados aos cidadãos ou aos seus representantes legais relativos ao processamento e julgamento de impugnações e recursos;

VII - propor a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento, atualização, racionalização e eficiência dos serviços e atividades;

VIII - Finalizar os processos devidamente julgados, no âmbito da UNIAR na primeira e segunda instância, com a cientificação do interessado;

IX - dar conhecimento das decisões e acórdãos não mais passíveis de recursos proferidos pela unidade às Subsecretarias no âmbito de suas competências;

X - instruir, sanear e julgar os processos com impugnação em primeira instância;

XI - analisar a admissibilidade das impugnações quanto à tempestividade e à regularidade da representação dos processos submetidos a julgamento em primeira instância;

XII - emitir parecer sobre o mérito de impugnações;

XIII - emitir parecer sobre a consistência material e formal de autos de infração não impugnados e declarar a revelia;

XIV - elaborar e encaminhar para publicação os editais;

XV - requisitar providências indispensáveis à instrução do processo ou ao seu saneamento;

XVI - receber os processos e encaminhá-los aos setores responsáveis, quando necessário, para cumprimento de diligências;

XVII - Comunicar o contribuinte das decisões proferidas no âmbito desta Unidade de Instrução e Análise de Recursos - UNIAR;

XVIII - acompanhar a publicação de atos oficiais no âmbito da Unidade de Instrução e Análise de Recursos - UNIAR;

Art. 2º A Junta de Análise de Recursos - JAR, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinadas à Unidade de Instrução e Análise de Recursos - UNIAR, compete:

I - julgar em segunda e última instância administrativa da DF Legal, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia no exercício da auditoria, fiscalização e inspeção de atividades urbanas; II - Elaborar minutas de despachos em expedientes administrativos relativos a pedidos de informações ou similares sobre ações fiscais em análise na JAR;

III - elaborar e encaminhar para publicação os editais, pautas de julgamento, atas das sessões, acórdãos, e outros atos administrativos de sua competência que dependam dessa formalidade;

IV - receber processos administrativos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF devidamente lançados/suspensos no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA ou outros sistemas que vierem a substituí-los;

V - informar as partes sobre o andamento dos processos no âmbito da JAR;

VI - disponibilizar as decisões proferidas em segunda instância nos sistemas informatizados em uso na Secretaria;

VII - receber, preparar e acompanhar os processos destinados à JAR;

VIII - comunicar ao interessado das decisões proferidas no âmbito desta Junta de Análise de Recursos - JAR;

IX - realizar e acompanhar a publicação de atos oficiais no âmbito da Junta de Análise de Recursos - JAR;

Art. 3º A JAR é composta de 6 (seis) representantes da sociedade civil e 6 (seis) representantes ocupantes de cargos efetivos, sendo 2 (dois) auditores ou auditores fiscais de atividades urbanas, área de especialização obras, edificações e urbanismos; 2 (dois) auditores-fiscais de atividades urbanas, área de especialização atividades econômicas; e 2 (dois) inspetores fiscais da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, para mandato de 3 (três) anos como conselheiros, nomeados por ato do Poder Executivo, sendo vedada a recondução.

§ 1º - A JAR tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Conselho Pleno;

IV - Câmaras Julgadoras.

§ 2º - O Presidente será escolhido entre os conselheiros em exercício ocupante de cargos efetivos competindo-lhe elaborar e encaminhar para publicação os editais, pautas de julgamento, convocação ordinária e extraordinária, atas das sessões, acórdãos, e outros atos administrativos.

§ 3º - O Secretário da DF Legal poderá determinar ao Presidente da JAR a convocação extraordinária, para análise de pautas de julgamento específico.

§ 4º - Vice-Presidente será escolhido entre os conselheiros em exercício representantes da sociedade civil.

§ 5º - A ausência de nomeação, posse ou exercício de quaisquer conselheiros, não impede o regular funcionamento das câmaras, desde que observado o quorum mínimo para realização das sessões.

Art 4º As Câmaras Julgadoras, em número de 2 (duas), competem:

I - analisar a admissibilidade dos recursos quanto à tempestividade e à regularidade da representação dos processos submetidos ao julgamento em segunda instância;

II - instruir e sanear os processos submetidos a julgamento em segunda instância;

III - converter julgamentos em diligência;

IV - solicitar providências indispensáveis à instrução do processo ou ao seu saneamento e diligência;

V - receber os processos e encaminhá-los aos setores responsáveis, quando necessário, para cumprimento de diligências;

VI - conhecer e julgar as exceções de impedimento e de suspeição;

VII - lançar, em sistemas eletrônicos, suspensões e ativações de créditos de competência da DF Legal;

VIII - julgar os Recursos Voluntários, os Recursos de Ofício, os Embargos de Declaração;

IX - lançar os resultados das decisões nos sistemas informatizados em uso na DF Legal;

§ 1º - para instalação de sessão e prolação de decisão serão necessários 03 (três) Conselheiros.

§ 2º - A Primeira Câmara será presidida pelo Presidente da JAR e a Segunda Câmara presidida pelo Vice-Presidente.

§ 3º - As Decisões das Câmaras dar-se-ão por maioria simples dos presentes e serão formalizadas como Acórdãos, com a obrigatoriedade de participação de, pelo menos, um representante do Distrito Federal em cada órgão.

Art.5º As dúvidas e casos omissos serão dirimidos por atos dos Subsecretários, dos Coordenadores ou por Circular do Secretário de Estado, conforme a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 40/2019

PROCESSO: 0040-00014861/2019-44

ICMS. Arrematação de bens em leilão oficial promovido por órgão público de trânsito.

1 - Sucata de veículos. O fato gerador é configurado no momento da alienação da mercadoria arrematada em leilão, sendo este o prazo para recolhimento do imposto devido. Alíquota aplicável é de 12% para as operações interestaduais e de 18% para as operações internas. Isenção do imposto em operações internas aplicável a partir de 23 de agosto de 2019, com as mercadorias descritas no artigo 3º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019.

2 - Veículos usados destinados à circulação. As alíquotas são aquelas previstas nos itens 13, 15 e 17 da alínea "d" do artigo 46 do RICMS, aplicando-se redução da base de cálculo prevista no artigo 7º c/c item 6 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar.

I - Relatório

1. Microempresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que arrematou, através de leilão oficial, promovido por órgão público de trânsito, lote de veículos classificados na categoria de sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível, apontando que lhe foi exigido pelo leiloeiro o pagamento do valor referente ao ICMS, calculado à alíquota de 18% (dezoito por cento) sobre o valor do seu lance, que foi vencedor.

3. Após o relato da situação concreta, apresenta situações hipotéticas cogitando qual seria a melhor situação para ele.

4. Nesse contexto, considerando que o Consultante mescla relato de fatos com cogitações, não apresentando de forma ordenada e objetiva certos pontos de suas dúvidas, depreende-se que questiona:

a) Se existe lei específica no Distrito Federal que verse sobre cobrança de ICMS antecipado na hipótese de arrematação em leilão de veículos e sucatas de veículos destinados a desmanche para comércio de peças e componentes.

b) Se o recolhimento do ICMS, relativo a leilão de alienação de bens, promovido pelo órgão público de fiscalização de trânsito, é devido de forma antecipada ou somente no momento da comercialização dos veículos a ser efetivada pelos arrematantes contribuintes.

c) Se o leiloeiro está obrigado a emitir nota fiscal de saída dos bens arrematados.

d) Quais são as alíquotas incidentes, nas operações decorrentes de leilão oficial de sucatas ou de veículos destinados à circulação, arrematados por contribuintes localizados no Distrito Federal e em outras unidades da federação.

e) Se é possível o aproveitamento do crédito do imposto recolhido por conta da arrematação dos bens descritos.

II - Análise

5. Trata-se de consulta versando sobre a incidência de imposto por conta da arrematação, em leilões oficiais, de veículos classificados na categoria de sucatas e de veículos destinados à circulação no trânsito.

6. Em relação à arrematação de bens decorrentes de leilão público, cabe destacar que o RICMS dispõe:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

(...)
XVIII - da saída da mercadoria arrematada em leilão.
(...)
Art. 12. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 22).
7. O mesmo diploma legal trata da atribuição de responsabilidade solidária ao leiloeiro, nos seguintes termos:
Art. 16. Fica atribuída a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto e acréscimos legais devidos pelo contribuinte ou responsável (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 28):
I - ao leiloeiro, em relação às saídas de mercadorias decorrentes de arrematação em leilões;
(...)
8. Quanto ao momento do pagamento do imposto o regulamento aponta:
Art. 74. O imposto será recolhido (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 46):
(...)
II - no momento:
(...)
f) da alienação de mercadoria em leilão;
(...)
9. Quanto à documentação para acompanhar a saída dos produtos até o destinatário, após a arrematação no leilão, consta no mesmo diploma regulamentar:
Art. 84. As notas fiscais modelos 1 e 1-A serão emitidas na hipótese de:
(...)
II - entrada de mercadoria:
(...)
g) arrematada ou adquirida em leilão ou concorrência, promovidos pelo Poder Público;
(...)
10. Note-se que, nas situações abaixo especificadas, os leiloeiros oficiais não necessitam emitir nota fiscal para acobertar a saída das mercadorias destinadas ao arrematante, tal como na hipótese relacionada à espécie de leilão veiculada pelo Consulente, nos termos do regulamento do imposto:
Art. 247. As obrigações tributárias referidas neste Capítulo serão observadas nas operações de circulação de mercadorias realizadas por intermédio de leiloeiros oficiais, cuja responsabilidade tributária pelo pagamento do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria está prevista no inciso I do art. 28 da Lei nº 1.254.
Art. 247-A. O disposto neste Capítulo não se aplica às operações em que ocorra leilão:
(...)
III - de bens de pessoa jurídica de direito público, exceto na hipótese do § 3º do art. 150 da Constituição Federal;
IV - de bens de pessoa jurídica de direito privado não contribuinte do imposto, exceto quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial;
V - de bens de pessoas físicas, exceto o produtor rural ou quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial.
11. Quanto à alíquota aplicável aos veículos arrematados, classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível, tem-se nos termos do mesmo diploma legal:
Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 18):
I - em operações e prestações interestaduais:
(...)
b) 12%, nos demais casos.
II - nas operações e prestações internas:
(...)
c) de 18%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);
(...)
12. Em relação às sucatas de veículos, o Consulente questiona se seria correta a redução de sua base de cálculo para vinte por cento (20%), relatando que tais sucatas poderiam ser enquadradas como bens móveis, os quais seriam contemplados no item 6 do Caderno II do Anexo I do Decreto n. 18.955/97. Segue abaixo o texto transcrito:
Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
Caderno II
Redução de Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)
Item 6. 5% (cinco por cento) na saída de máquinas, aparelhos e veículos usados, e 20% (vinte por cento), na saída de móveis, motores e vestuário, usados, desde que:
(...)
13. Os móveis constantes do texto estão ali a representar mobiliário e não bens móveis. Boa e antiga regra de hermenêutica ensina-nos que a lei não contém letra morta, com isso dizendo que não há palavras inúteis na lei. De tal sorte que, quando a legislação diz que a redução de base de cálculo para vinte por cento (20%) deverá ser aplicada a móveis, motores e vestuário, tivesse tido a lei o desiderato de tratar de bens móveis, não teria ela mencionado motores e vestuário, que outrossim se incluem perfeitamente na definição de bens móveis. Motores e vestuário tornar-se-iam palavras despidiendas no texto legal, o que vai de encontro à boa técnica legislativa. Portanto, resta-nos a única interpretação possível ao caso: a de que móveis ali no texto refere-se a mobiliário. De tal modo que não se aplica a redução de base de cálculo para vinte por cento (20%) às sucatas de automóveis.
14. Observe-se que em 23 de agosto de 2019 houve a publicação do Decreto nº 40.036, cujo artigo 3º tratou de isentar de ICMS a operação interna com os materiais que especifica:
Art. 3º Fica isenta do ICMS a operação interna com:
I - apara de papel;
II - caco de vidro;
III - embalagem plástica e papel usados;
IV - fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, de borracha, de pneumático e de couro; e
V - sucata de qualquer tipo de material.
15. Nesse novo contexto, chama atenção o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019, que determina o seguinte:
Art. 9º O benefício fiscal previsto no art. 3º do Decreto nº 40.036/2019 aplica-se a todos os contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, ficando dispensado seu requerimento.
16. Quanto à alíquota interna aplicável aos veículos usados arrematados, destinados à circulação, deve-se observar o previsto na alínea abaixo, do mesmo dispositivo em questão:
d) de 12% (doze por cento), para:
(...)
13) veículos classificados nos códigos 8701.20.00, 8702.10.00, 8704.21.10, 8704.22.10, 8704.23.10, 8704.31.10, 8704.32.10, 8704.32.20, 8704.32.30, 8704.32.90, 8706.00.10 e 8706.00.90 da NCM/SH;
(...)

15) veículos classificados nos códigos 8702.10.00, 8702.90.90, 8703.21.00, 8703.22.10, 8703.22.90, 8703.23.10, 8703.23.90, 8703.24.10, 8703.24.90, 8703.32.10, 8703.32.90, 8703.33.10, 8703.33.90, 8704.21.10, 8704.21.20, 8704.21.30, 8704.21.90, 8704.31.10, 8704.31.20, 8704.31.30 e 8704.31.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH.
(...)
17) veículos classificados nas posições 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.20.90, 8711.30.00, 8711.40.00 e 8711.50.00, da NCM/SH (Lei nº 3.135, de 2003);
(...)
17. Observe-se que para veículos usados, não classificados como sucata, o regulamento do imposto nesse caso, prevê, nas saídas internas redução de base de cálculo para os percentuais apontados no Caderno II do Anexo I do RICMS:
Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).
Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
Caderno II
Redução de Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)
Item 6. 5% (cinco por cento) na saída de máquinas, aparelhos e veículos usados, e 20% (vinte por cento), na saída de móveis, motores e vestuário, usados, desde que:
(...)
18. Quanto à possibilidade de crédito do imposto nas circunstâncias relatadas, o RICMS permite que o valor possa ser aproveitado como crédito fiscal pelo contribuinte arrematante de bens, nos termos previstos no artigo 50 e seguintes:
Art. 50. O imposto é não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 31).
(...)
19. Não se pode esquecer que o aproveitamento de crédito fiscal, por parte do contribuinte, sujeita-se à observância das demais regras da legislação do imposto.
20. Nesse contexto a partir da vigência do Decreto nº 40.036/2019, que tratou de isentar o imposto nas operações internas dos produtos lá especificados, não há se falar em crédito de ICMS para o arrematante, relativamente à aquisição dos produtos não tributados.
21. No entanto, as operações tributadas anteriormente, não abrangidas por essa espécie de isenção, poderão gerar direito a crédito do imposto para o contribuinte arrematante, respeitadas as demais regras aplicáveis, especialmente aquelas atinentes às empresas enquadradas na Lei Complementar - LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.
22. Em tempo, note-se que a etapa referente à comercialização das partes dos veículos adquiridos pelo arrematante, após a aplicação do trabalho de desmonte, ou seja após a apuração das unidades de peças usadas, que por sua natureza ainda mantém a utilidade para a qual foram originalmente concebidas e produzidas, será normalmente tributada seguindo-se o regramento do RICMS.
23. Finalmente, quanto à narrativa do Consulente veiculando situações hipotéticas, especialmente aquelas que tratam de cogitar qual seria a melhor situação fiscal para suas operações, cumpre informar que não compete a este órgão pronunciar-se sobre planejamento fiscal dos contribuintes, motivo pelo qual as respostas para os questionamentos que as envolvam restam prejudicadas.
III - Resposta
24. Diante do exposto, seguem respostas às seguintes indagações extraídas da inicial:
a) Não há previsão legal de cobrança antecipada do imposto para o caso apontado.
b) Em caso de arrematação de bens decorrentes de leilão público, quando devido o imposto, este deverá ser recolhido no momento da saída dos produtos arrematados, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 74, do RICMS.
c) Na situação relatada, o leiloeiro não está obrigado a fazer emissão de nota fiscal para entrega dos bens arrematados, nos termos do artigo 247-A do RICMS. Nessa hipótese, o arrematante contribuinte do imposto deverá emitir nota fiscal de entrada das mercadorias, nos termos do inciso II do artigo 84 do RICMS.
d) A alíquota interna incidente sobre sucata de automóvel é a de dezoito por cento (18%). A alíquota interestadual incidente sobre as mesmas sucatas é a de doze por cento (12%). Já as alíquotas incidentes sobre veículos usados passíveis de serem postos em circulação são aquelas previstas nos itens 13, 15 e 17, da alínea "d" do inciso II do artigo 46 do RICMS, cabendo aplicar a redução da base de cálculo para cinco por cento (5%) prevista no artigo 7º c/c item 6 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar.
e) Havendo incidência do imposto e o seu respectivo recolhimento, por conta da saída de produtos arrematados em leilão, será devido o aproveitamento do crédito fiscal dessa operação, nos termos do artigo 50 e demais dispositivos do RICMS, observadas as demais normas que regulam a situação, especialmente aquelas atinentes às empresas enquadradas na LC nº 123/2006- SIMPLES NACIONAL.
25. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
À consideração de V.S.ª.
Brasília/DF, 08 de outubro de 2019
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o parecer supra.
Brasília/DF, 09 de outubro de 2019
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Gerente Substituta

Aprovo o parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
Brasília/DF, 15 de outubro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190821-110544, Marília Marques Da Silva, 24410802100; 20190722-95499, Margareth Cristina Martins De Rezende, 37639986168; 20190627-86018, Leda Fatima Do Nascimento, 14508400191; 20190903-117528, Leia Souza Oliveira Mendes, 79569587172; 20190904-118387, Keilly Francielly De Almeida Alves, 02464856126; 20190909-119965, Luana Maria Maia Nogueira, 22094741320; 20190909-120102, Monica Nunes, 22456660110; 20190829-114991, Maria Eldete Moreira De Sousa, 48520039200; 20190830-115716, Luana Busche Carvalho, 01229565167; 20190902-116223, Fátima Lúcia Ferreira Fraga, 05183153639; 20190903-117248, Irene França Barbosa, 37297198153; 20190906-119602, Luis Alves Da Mota, 72242086120; 20190810-104787, Rogério Faro Pompeu, 48434809168; 20190831-116002, Cleide De Oliveira Macioski, 01559061782; 20190828-114500, Maria Nízia Moreira, 13655663153; 20190911-121526, Janaina De Cassia De Carvalho, 75851679115; 20190730-99176, Maristela Vieira De França, 03003229176; 20190730-99000, Diego De Oliveira Machado, 71751823172; 20190905-118617, Pietra Victória Avelina Dos Anjos, 70752883186; 20190528-70715, Felipe Seyffarth De Andrade, 00642328161. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ICMS - Táxi
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190826-112488, Cleanto Marques Viana, 99418690144. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: SOL20190822-7041, Maria Dos Santos Da Silva, 22536191168; 20190828-114126, Conceição De Maria Pinheiro Dos Santos, 07816812353; 20190907-119737, Elizabeth Moreira Pontes, 33488746100. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 1º a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190903-117630, Sandro Carvalho De Melo, 90236858149; 20190808-6435, Antônio Carlos Gonçalves, 07954980553; 201910802-6317, Carlos Eugenio Ribeiro, 52435652615. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de

28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190825-111989, Maria Abadia Machado Araujo, 82951144687; 20190902-116797, Dioclecia Regina Da Silva Fontoura, 07412275763; 20190903-117672, Michel Amorim Melo, 86538713149; 20190904-117793, Carlos Geovane Nunes De Aquino, 33300801400; 20190910-121021, Ismael Alves Araujo, 86677730182; 20190910-121056, Altamiro Vieira Da Costa, 46138404149; 20190910-121160, Roselia Bezerra Teixeira, 34073469304; 20190910-7296, Eduardo Antônio Marreiros, 38625156134; 20190901-116199, Janaina Ferreira Rustiguel, 02823221166; 20190831-116101, Neila Borges De Souza, 89403452153; 20190909-120145, Marco Aurélio Correa E Cunha, 00529724707; 20190909-120101, Anísio Mario, 21299234100; 20190906-119702, Lucia Helena De Sousa, 22530487120; 20190908-119787, Vinicius De Oliveira Santos, 61099465168; 20190909-119918, Diego Lima Costa, 04705649117; 20190910-121209, Marcio Machado Vaz, 44064055187; 20190911-121261, Antônio De Almeida Primo, 33945209153; 20190911-7300, Marcia Vitoria Nogueira, 61275808620; 20190912-122273, Maria De Fatima Carneiro Portela, 38141400100; 20190913-122561, Sabrina Mendes Lago, 71247580172; 20190827-113120, Frederico Lima Simões, 49807005191; 20190813-106172, Ricardo Rubem Rosa, 78138310120; 20190902-116743, Antônio Jose Francisco Pereira Dos Santos, 04209800163; 20190904-7085, Gilmar Da Silva Santiago, 85531901100; 20190906-7161, Joelma Dias Lima, 60338580182; 20190905-118911, Elzenir De Sousa Andrade, 03789741493. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20190829-114520, Raimundo Nonato Machado Sousa EIRELI, 17629193000147; 20190912-122334, Olimpo Construtora EIRELI, 02612812000113; 20190827-113332, Joao Antônio Batista Mendes, 14854590000124; 20190913-122803, EBR Brasil Forte Comercio E Equipamentos LTDA, 07865480000100; 20190917-123936, SUEDE Empreendimentos E Agro-Negocios LTDA ME, 18691910000123. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190410-49924, Cássia Bezerra De Souza, José Bezerra De Souza, 10/11/1986, QNN 06 conjunto K casa 13 - Ceilândia, 35139943, Cássia Bezerra De Souza, Wilson Bezerra De Souza, Irineuda Bezerra Gomes De Souza, Cléia Maria Gomes De Souza, Karol Leal De Souza E Karen Milena Leal De Souza, à época do fato gerador não havia previsão legal para a concessão de isenção de ITCD. A lei que previu a concessão de isenção de ITCD, para os casos nela previstos, é a Lei nº 1.343/1996 que começou a vigor na data de sua publicação, isto é, a partir de 24/01/1997; 20190829-114848, Italo Cezar Babini Da Silva, Jacqueline Pereira Babini, 09/01/2004, SHRF II QN 9B conjunto 2 lote 13, 50423193, Italo Cezar Babini Da Silva e outro(s), o "de cujus" não utilizava o imóvel com sua residência contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1343 de 27/12/1996; 20190830-115641, Luciana De Souza Maito, Maria Lopes De Souza, 31/08/2001, SHRF II QN 14D CJ 7 LT 6, 47644583, Luciana De Souza Maito e outro(s), o "de cujus" não utilizava o imóvel com sua residência, conforme dados obtidos na Certidão de Óbito, contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1343 de 27/12/1996; e também, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção (§§ 3º e 2º - inciso II - artigo 5º - Decreto 34982/2013); 20190906-119158, Antonia Sarmento Neta, Francisco Cavalcante De Oliveira, 12/03/2010, QNM 02 CONJ. B CASA 20, 35003812, Antonia Sarmento Neta e outro(s), o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao herdeiro, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Inciso II do artigo 6º - Lei nº 3.804/2006); 20190829-115279, 1º ÓBITO: Patrícia Conceição da Paz, Ignes da Conceição Paz, 07/02/1984, Chácara 33 Núcleo Rural Pipiripau II RA-VI - Planaltina, Patrícia Conceição da Paz e Carlos José da Paz, o falecimento (data do fato gerador do tributo) ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal. (Lei nº 1.343/1996), 2º ÓBITO: Patrícia Conceição da Paz, Sebastião José da Paz, 01/02/2019, Chácara 33 Núcleo Rural Pipiripau II RA-VI - Planaltina, Patrícia Conceição da Paz, Carlos José da Paz, Daiana Batista da Paz e Daniele Batista da Paz, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção; 20190910-7241, Meirivane Gomes Fiorote, Maria de Lourdes Raimundo Silva, 13/04/2017, QNM 20 CJ D LT 36 - Ceilândia, 35069139, Meirivane Gomes Fiorote, Maria Lúcia Gomes dos Santos e Cláudio Gomes da Silva, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E

HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190904-117889, Nivalda Dos Santos Silva, Rubens Paranaíba Bernardes, 11/09/2009, veículo placa JDY7105 e outros, 50%, 1/5 de 50%, Marcelo Tostes Fernandes, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 20190808-103759, Mirandurina Rodrigues da Cruz, Júlio Lemos da Cruz, 07/03/2012, QNP 34 CJ E LT 50 - Ceilândia, 30752191, 100%, 1/8, Renata Rodrigues da Cruz, a herdeira encontrava-se inscrito(s) em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal na data do fato gerador do tributo, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2019

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do extrato de Ata de Registro de Preços nº 157/2019A-SES/DF, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 20, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária Substituta

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ABREU EIRELI ME, Licença Sanitária nº FAR.00133-18/2019, Autorização nº 1104/2019, Endereço: QS 410, Conj. L, Lote 02, Loja 02, Samambaia-DF; DROGARIA ABREU EIRELI, Licença Sanitária nº FAR-00214-17/2019, Autorização nº 1105/2019, Endereço: Qd. 201, Conj. 08, Lote 16, Loja 01, Recanto das Emas-DF; SÃO SEBASTIÃO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00093-19/2019, Autorização nº 1106/2019, Endereço: CL 216, Lote F, Loja 02, Av. Alagados, Santa Maria-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 63, de 30 de abril de 2019, Processo SEI nº 00063-00001691/2019-89, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00116050/2019-11.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, pág. 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 216/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000010/2012, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, o CEAI - Centro Educacional Arco-Iris, situado na Quadra 6, Área Especial 4, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo CEAI - Centro de Ensino Arco-Iris - Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 8 de fevereiro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 336, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 218/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000017/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor "E" Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Simonton, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 219/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0084.000336/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro de Ensino Millennium, situado na Quadra 17, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancrêvea, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Millennium Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF que proceda inspeções regulares na instituição educacional considerando os termos expostos no citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a criação do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia (CEP - ETBRAZ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA (CEP - ETBRAZ), situada na Quadra 34 Área Especial nº 04, Vila São José Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.734-000, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, conforme Processo SEI 00080-00181660/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2019

Processo: 00080-00183723/2019-65. Interessado: Maurílio Siqueira Engel Arantes.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00183723/2019-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 212/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maurílio Siqueira Engel Arantes, no ano 2019, no(a) Deckerville High School, em Deckerville, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00183712/2019-85; Interessado: Ana Beatriz Monserrath Antenor Ribeiro.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00183712/2019-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 213/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana Beatriz Monserrath Antenor Ribeiro, no ano 2019, no(a) Terry Fox Secondary School, em Coquitlam, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00183719/2019-05; Interessado: Marcelo Guth Natividade.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00183719/2019-05, HOMOLOGO o PARECER Nº 214/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Marcelo Guth Natividade, no ano 2018, no(a) EF Academy - International Boarding Schools, em Thornwood, New York, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00178641/2019-07; Interessado: Gonzalo Gabriel Maschwitz Berlin

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00178641/2019-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 215/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gonzalo Gabriel Maschwitz Berlin, no ano 2007, no(a) "Instituto de Secundaria Ortega y Gasset", em Madrid, Comunidade de Madrid, Reino da Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00197976/2018-35; Interessado: Colégio Ideal - Unidade III

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00197976/2018-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 220/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Ideal - Unidade III, localizado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço; b) validar os estudos do ensino médio irregularmente praticados no Colégio Ideal - Unidade III, a contar do início do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, incluindo as Matrizes Curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Colégio Ideal - Unidade II, localizado na QNG 9, Lote 1, e QNG 11, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., com sede na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal, e do Colégio Ideal -

Unidade III, localizado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012 - CEDF, norma de instrução do processo.

Processo: 080.00161908/2018-38; Interessado: Centro de Ensino Pezinho no Chão
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00161908/2018-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 221/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: imposição legal, o parecer é por indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Ensino Pezinho no Chão, situado no SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 13, Park Way - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Pezinho no Chão, Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000614/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 04, Bloco A, B - Térreo, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Sociedade do Amor em Ação, com sede na QNB 15, Área Especial 04, Taguatinga Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil: creche - 0 a 3 anos, e pré-escola 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano, de 20/10/2019 até 19/10/2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 45, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 57, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, visando à apuração de quem deu causa a prescrição da apuração dos fatos noticiados nos Processos nº 0098-006.545/2013 e 0098-001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o procedimento de Comissão de Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 82, de 19 de novembro de 2018, do Sr. Secretário de Estado de Mobilidade, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constantes dos Processos nºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476/2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de outubro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; Referência: Memorando SEI - GDF nº 392/2019 SSP/GAB/CPD; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-0015555/2017-68 - restrito e nº 00050-00042737/2018-51 - sigiloso).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de outubro de 2019, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1216, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando ainda a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve: instituir FLUXO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO.

DO FLUXO
Art. 1º Toda solicitação de contratação de serviços, compras e locações, de interesse das Diretorias e respectivas unidades do DETRAN-DF, será instruída inicialmente com o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, contendo a identificação do objeto a ser contratado e a justificativa para a realização da despesa.

Art. 2º O DOD deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração Geral - DIRAG, para juízo preliminar de oportunidade e conveniência na contratação, que poderá, se for o caso, indagar outras áreas da Autarquia sobre o interesse em contratar objeto similar, com vistas ao ganho de eficiência e economicidade.

Parágrafo único: A solicitação de contratação de serviço continuado deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 12 (doze) meses do vencimento do contrato em vigor.

Art. 3º Aprovada a contratação pela DIRAG, o processo retornará à unidade demandante, que promoverá a instrução dos autos os documentos a seguir indicados ou com a justificativa da desnecessidade:

I - Estudos Preliminares;

II - Mapa de Riscos;

III - Pesquisa de Preços, que atenda aos parâmetros fixados pela Unidade de Controle Interno - UCI;

IV - Termo de Referência ou Projeto Básico, do qual constará, dentre outros elementos essenciais, especificações técnicas do objeto, quantitativos, obrigações, prazos e planilha de custos;

V - Preenchimento de formulário de indicação dos executores do contrato.

Parágrafo único: Caso o setor demandante, durante a realização da pesquisa de preços, identifique a existência de Ata vigente, cuja adesão seja economicamente vantajosa para a Autarquia e atenda às especificações técnicas do objeto, deverá promover o prosseguimento da contratação de acordo com o disposto no Parecer Normativo vigente, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Instruído o processo na forma do art. 3º, a Diretoria demandante deverá encaminhar o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, que deverá informar, em até 02 (dois) dias úteis, a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à contratação. Havendo saldo orçamentário, a DIRPOF fará o encaminhamento do processo à UCI, para análise e manifestação quanto à instrução do processo.

Art. 5º A UCI deverá realizar a análise da instrução processual em até 05 (cinco) dias úteis. Caso a instrução esteja correta, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Licitações - GERLIC. Caso existam pendências, a UCI promoverá a devolução à unidade demandante, para saneamento da instrução.

Art. 6º A GERLIC, em até 05 (cinco) dias úteis, deverá propor dentre as modalidades de contratação aquela que melhor atende aos interesses da Autarquia, observando a legalidade e a opção mais racional, vantajosa e de maior celeridade para a conclusão do processo, fazendo juntar a minuta do edital do ato convocatório na modalidade correspondente e promovendo em seguida a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica - PROJUR.

Parágrafo único: Caso a GERLIC entenda que o caso se enquadra nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, deverá seguir o fluxo previsto nos artigos 10 e seguintes desta Instrução.

Art. 7º. A PROJUR, em até 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar parecer conclusivo sobre a minuta de edital e juntar a minuta-modelo do contrato que será celebrado, se for este o caso. Identificando pendências na instrução, fará a devolução ao setor competente para a devida correção, dando ciência à UCI para a padronização de casos futuros.

Parágrafo único: Caso o processo esteja devidamente instruído, a PROJUR deverá fazer o encaminhamento à Direção-geral, sugerindo a aprovação do Termo de Referência ou do Projeto Básico e da minuta de edital.

Art. 8º. Considerando a instrução do processo e o parecer da PROJUR, a Direção-geral poderá aprovar o Projeto Básico ou o Termo de Referência, a minuta de edital de licitação, autorizar a despesa e o prosseguimento da contratação, encaminhando-se os autos à GERLIC.

Art. 9º: A GERLIC deverá publicar o Edital e realizar os demais atos de sua competência, indicando, ao final, o licitante vencedor. Finalizada a licitação, a GERLIC adjudicará o resultado e encaminhará o processo à Direção-geral para homologação do certame licitatório, autorização da contratação e encaminhamento à DIRPOF para emissão de nota de empenho em até 2 (dois) dias úteis. Em seguida, os autos serão encaminhados à PROJUR para a juntada do termo do contrato em 2 (dois) dias úteis.

§1º A PROJUR providenciará a elaboração do termo do contrato, se for o caso, e disponibilizará para assinatura do Diretor-geral e da empresa contratada. Em seguida, encaminhará os autos à Diretoria demandante, que ficará responsável por providenciar a assinatura da empresa Contratada.

§2º Após as assinaturas, a Diretoria demandante deverá encaminhar os autos ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCOC, para publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores.

§3º Após a publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores, o NUCOC deverá enviar os autos para a DIRPOF para registro e realizará o controle do início e término de vigência dos contratos, sem prejuízo de o controle também ser realizado pela Diretoria competente.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Art. 10: No momento da manifestação da GERLIC prevista no artigo 6º desta Instrução, caso verifique que a situação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, deverá indicar a empresa vencedora, após as providências de praxe, e elaborar o termo de dispensa ou inexigibilidade. Deverá, ainda, devolver os autos à Diretoria demandante para a juntada das certidões negativas e documentos relacionados à habilitação da empresa que será contratada, caso tais documentos já não tenham sido encaminhados pela Diretoria demandante.

§1º: Em caso de inexigibilidade, a Diretoria demandante deverá indicar expressamente a justificativa sobre inviabilidade de competição.

§2º: Posteriormente, a GERLIC deverá encaminhar os autos à DIRPOF, para informar a disponibilidade orçamentária em 2 (dois) dias úteis, que enviará os autos à PROJUR para manifestação em 5(cinco) dias úteis.

Art. 11: Caso o entendimento da PROJUR seja no sentido de que a hipótese não se enquadra nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade, devolverá os autos à GERLIC, para que o fluxo siga o disposto no artigo 6º em diante desta Instrução.

§1º Em caso de concordância com a dispensa ou inexigibilidade, a PROJUR encaminhará os autos à Direção-geral, que poderá aprovar o Projeto Básico, ratificar a dispensa ou a inexigibilidade e autorizar a realização da despesa.

Art. 12: Após a decisão da Direção-geral, os autos serão remetidos à GERLIC para publicação da ratificação da dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13: Após a publicação da ratificação, os autos serão remetidos à DIRPOF, para a emissão da nota de empenho em 2 (dois) dias úteis e, em seguida, à PROJUR, para a juntada do termo de contrato em 2 (dois) dias úteis, se for o caso. Em seguida, o fluxo observará o disposto nos parágrafos do artigo 9º desta Instrução.

Parágrafo único: Caso a contratação seja por nota de empenho, não é necessário o encaminhamento dos autos à PROJUR, devendo o processo ser encaminhado ao NUCOC para conhecimento e à área demandante para prosseguimento à contratação.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Art. 14: Em caso de prorrogação de contrato, os autos deverão ser encaminhados à DIRAG com 90 (noventa) dias de antecedência do término do contrato, constando novas pesquisas de preços, a existência de interesse na prorrogação pela empresa Contratada, as certidões negativas, bem como a justificativa quanto à conveniência e oportunidade de manutenção do contrato. Caberá ao gestor justificar a vantajosidade da prorrogação, inclusive no tocante a novas opções do mercado.

§1º Aprovada a prorrogação pela DIRAG, os autos serão encaminhados à DIRPOF, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária em 2 (dois) dias úteis, que em seguida encaminhará os autos à UCI, para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

§2º A UCI deverá retornar os autos à Diretoria demandante para sanar eventuais irregularidades e, caso não existam ou já tenha ocorrido o saneamento, enviará os autos à PROJUR, para análise jurídica da possibilidade de prorrogação.

§3º Em seguida, os autos serão encaminhados à Direção Geral, para decisão quanto à prorrogação do contrato e à realização da despesa.

§4º Em se tratando de prorrogação do último período de vigência de contrato de serviços continuados, atingindo-se a limitação legal de 60 (sessenta) meses, deverá o setor técnico iniciar, concomitantemente, novo processo de contratação regular, indicando o número do processo SEI para acompanhamento pelo NUCOC. Art. 15: Após a decisão favorável da Direção-geral, os autos serão remetidos à DIRPOF, para a emissão da nota de empenho em 2 (dois) dias úteis e, em seguida, à PROJUR, para a juntada do termo aditivo de prorrogação do contrato, em 2 (dois) dias úteis. Em seguida, o fluxo observará o disposto nos parágrafos do artigo 9º desta Instrução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16: Os pedidos de reajuste e de repactuação deverão ser autuados com novo número SEI e vinculados ao processo principal da contratação. Caso haja o deferimento do pedido de reajuste ou repactuação, o termo aditivo ou de apostilamento deverá ser juntado ao processo principal da contratação.

Art. 17: A UCI, a GERLIC e a PROJUR, em virtude da complexidade da matéria ou outra justificativa expressa, poderão requerer a prorrogação dos prazos previstos nesta Instrução, cabendo à Direção Geral o deferimento ou não.

Art. 18: O Diretor Geral do DETRAN-DF ou o Diretor-geral Adjunto poderão, de forma expressa, requerer urgência na tramitação de processo licitatório, reduzindo-se os prazos previstos nesta Instrução pela metade.

Art. 19: Os prazos previstos nesta Instrução para UCI, GERLIC e PROJUR serão interrompidos, reiniciando-se a sua contagem, sempre que seja necessário retornar os autos aos setores demandantes para a complementação da instrução do feito ou para apresentação de novas justificativas.

Art. 20: A alteração dos gestores do contrato deverá ser solicitada pela Diretoria responsável pelo contrato ao NUCOC, que providenciará a respectiva publicação da instrução de alteração.

Art. 21: Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22: Revogam-se as disposições em contrário.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 214, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 400.000.066-2017, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 00.549.660/0001-26, nº 11/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 573ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 10/10/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 27, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, Seção II, pag. 33, do dia 15 de agosto de 2019 prorrogada pela Ordem de Serviço nº 32, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, Seção II, pag.43, de 27 de setembro de 2019 conforme Processo: 00400-00036579/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 00.549.660/0001-26, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 11/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PÉREIRA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e seis minutos, no gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS), sala nº 805, do anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de agosto. Estavam presentes: Sr. Conselheiro Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra. Conselheira Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra.

Conselheira Romilda Conrado Soares representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sr. Conselheiro Marco Antônio Evangelista da Silva representante titular da Fundação Cultural Palmares; Sr. Conselheiro Paulo Dantas representante suplente do Centro de Referência do Negro (CDDN/CERNEGRO); Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa representante titular da Rede Afro LGBT; Sra. Conselheira Ludymilla Anderson Santiago Carlos representante suplente da Rede Afro LGBT; Sr. Sérgio Pedro da Silva representante titular da União de Negro pela Igualdade Racial (CDDN /UNEGRO); Sr. Michael Laíso Felix, representante titular da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e entorno (FEDERAÇÃO); Sr. Mikaellyson Martins da Silva representante titular da Secretária Especial de Promoção da Igualdade Racial/ Ministério dos Direitos Humanos (SEPIR/MMFDH), Sra. Conselheira Danielle de Paula Benício da Silva representante suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); a Sra. Marjorie Nogueira Chaves, Coordenadora de Proteção e Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS) e Sra. Ana Paula Benete Crozúé, Coordenadora de Diversidade da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS). ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pelo Presidente, iniciou-se a reunião com a leitura da pauta: a) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de junho de 2019. b) Apresentação da Secretária Executiva. ORDEM DO DIA: 01) A Ata da Reunião Ordinária de junho de 2019 foi aprovada pelo pleno. 02) Os presentes deram os seguintes informes: O Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos, informou que acompanhou as tratativas, na Secretaria de Segurança, sobre a Marchas das Mulheres Negras e Marchas das Margaridas. 03) A Sra. Conselheira Danielle de Paula Benício da Silva relata a situação vivenciada com o Pai William, bem como informa que o fato foi comunicado pelo próprio para ouvidoria da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); 04) O Sr. Conselheiro Sr. Michael Laíso Felix se posiciona sugerido findar com caso do Pai William no âmbito do CDDN. 05) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa se posiciona a respeito da ausência da representativa LGBTI das mesas a alusão ao dia 25, Homenagem a Tereza de Benguela - atividade realizada pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial 06) A Sra. Marjorie Chaves, coordenadora do Evento Tereza de Benguela, contextualiza a respeito do evento e a composição da mesa. 07) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa sugere o tema mulheres negras LGBT para a mesa de próximo evento. 07) A Sra. Conselheira Danielle de Paula fala sobre o evento do mês da visibilidade lésbica. 08) Sr. Conselheiro Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal acata ideias transversais para os próximos movimentos sugerido a composição da mesa. 09) A Sra. Ana Paula Benete, Coordenadora de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, a convite do Presidente, fala sobre as ações para a comunidade LGBT em parceria com o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do Negro. 10) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa faz questionamentos do Edital Simplificado de Seleção de Entidade Cívica, notadamente em relação à recondução das entidade e prazos. 11) O Sr. Presidente Diego Moreno, a Sra. Secretária Executiva Uiara Couto e o Sr. Michael Laíso Felix se manifestam em resposta aos questionamentos do Sr. Conselheiro Daniel de Jesus. 12) O Sr. Presidente Diego Moreno faz os apontamentos sobre a Comissão Eleitoral, bem como ressaltou que toda a documentação relativo ao citado processo eleitoral está e estará à disposição dos interessadas para consulta, mediante requerimento próprio. ENCERRAMENTO: As dezto horas e sete minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de agosto de 2019. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes determinações. DELIBERAÇÃO: 01) utilização do orçamento do CDDN para contratação de empresa especializada de comunicação. ENCAMINHAMENTOS: 01) Publicação da Comissão Eleitoral para o Processo Seletivo de entidades para compor o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro no biênio de 2019-2021.02) Buscar informações junto à Subsecretaria de Administração Geral -SUAG/ SEJUS para o uso orçamento do CDDN. Por fim, e para constar, eu, Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que é assinada pelo seu Presidente do CDDN, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

ATA Nº 01/2019 DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA (CTSPN) DE JUNHO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, na Sala de Reuniões nº 809, 8º andar do anexo do Palácio do Buriti, iniciou-se a Reunião Ordinária do CTSPN. Estavam presentes: a Coordenadora de Políticas de Promoção e Proteção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR), Sr.ª MARJORIE NOGUEIRA CHAVES e a Diretora de Políticas Temáticas e Ações Afirmativas da SUBDHIR, Sr.ª VÂNIA MARIA GERVÁZIO DE CARVALHO, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS); a gerente da Gerência de Atenção à Saúde da População em Situação de Vulnerabilidade e Programas Especiais (GASPVP), Sr.ª ALINE COUTO CÉSAR, os servidores da GASPVP, Sr. RODRIGO FERREIRA SILVA, Sr.ª Christiane Viana Silva e a residente da GASPVP Sr.ª Priscila Chaves Costa; a representante da Sociedade Civil da Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme (ABRADFAL), Sr.ª LUANA CAROLINA CORRÊA S. MARTINS; e a representante dos Pesquisadores do Distrito Federal (DF), Sr.ª DANIELA KETLYN COUTINHO. ABERTURA: Verificados os membros presentes pela Coordenadora Administrativa, iniciou-se a reunião com a leitura da pauta: apresentação da nova coordenadora administrativa do CTSPN e da nova coordenadora técnica do CTSPN; apresentação das ações da GASPVP para Saúde da População Negra; o contexto atual da Coordenação de Políticas de Promoção e Proteção da Igualdade Racial da SUBDHIR. ORDEM DO DIA: 1) Foram realizadas as apresentações dos presentes na reunião; 2) A nova coordenadora administrativa do CTSPN foi apresentada, assim como a nova coordenadora técnica; 3) Em seguida, foram discutidas algumas publicações referentes ao CTSPN, como as que seguem: Portaria nº 270, de 07 de dezembro de 2018, que torna público o resultado da Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil e Pesquisadores do Distrito Federal (DF), com vistas a composição do CTSPN/DF, Portaria nº 275, de 13 de dezembro de 2018, que designa os membros eleitos no Processo de Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil e Pesquisadores do DF para compor o CTSPN/DF; Portaria nº 1400, de 18 de dezembro de 2018, que redefine a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal e dá outras providências; 4) Foi avaliada a necessidade de revisão do Regimento Interno (RI), que se encontra desatualizado, visto que já foram feitas novas publicações que modificaram a composição do CTSPN. Ressaltou-se que a última atualização do RI se deu por meio da Portaria nº 105, de 29 de maio de 2014, ficando pactuada a realização desta revisão pelos membros do CTSPN, com a elaboração de propostas a serem levadas e discutidas na próxima reunião; 5) Foi sugerido resgatar a proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); 6) Foi informado pela Coordenadora da SUBDHIR, Sr.ª MARJORIE CHAVES, sobre o Programa Akoma, que propõe a inclusão, nos cursos das Instituições de Ensino Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal, o tema Educação para Relações Étnico-Raciais Integradas à Saúde; 7) A GASPVP informou sobre as ações 2 que estão sendo realizadas pela gerência e ficou pactuado o agendamento de outras atividades com o apoio e cooperação dos membros do CTSPN e da SEJUS; 8) Foi informado sobre uma proposta de atividade junto à Comunidade Quilombola do Povo Kalunga para possíveis ações em saúde; 9) A gerente da GASPVP, Sr.ª Aline Couto, noticiou sobre a proposta do projeto de construção do Seminário Distrital de Populações em Situação de Vulnerabilidade, que tem previsão de acontecer em setembro/outubro de 2019, sendo necessário, ainda, definir o tema do Seminário, bem como buscar parcerias com faculdades do DF; 10) Foi ressaltado pela Sr.ª LUANA CAROLINA que, no dia 25 de junho de 2019, será realizado o

Seminário sobre o Programa de Atenção Integral aos Pacientes com Doença Falciforme no Distrito Federal, o qual se realizará no Auditório do Hemocentro de Brasília em referência à data de 19 de junho, em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização da Doença Falciforme. ENCAMINHAMENTOS: 1) Ficou pactuada a criação do e-mail do CTSPN e compartilhamento das publicações e documentos através deste; 2) A GASPVP ficou de verificar se a prescrição do medicamento Hidroxiuréia, utilizado para o tratamento da Doença Falciforme, pode ser prescrita por médico de família na Atenção Primária à Saúde, a fim de facilitar o acesso por parte destes pacientes já que têm encontrado dificuldades de acesso por meio dos especialistas; 3) Ficou definido pelos membros do CTSPN que, inicialmente, serão realizados encontros mensais (reuniões extraordinárias) nos próximos três meses e que as reuniões ordinárias serão bimestrais, sendo necessário incluir esta proposta na nova edição do Regimento Interno do CTSPN; 4) Foi acordada a necessidade de ação para o dia 27 de outubro - Dia de Mobilização Nacional Pró-Saúde da População Negra e Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doença Falciforme. Por fim, encerra-se a 8ª Reunião Ordinária do CTSPN às 16h30min, e para constar, eu, MARJORIE NOGUEIRA CHAVES, Coordenadora Administrativa do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, lavrei e assinei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo Comitê, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 48, de 02 de maio de 2019, no uso das atribuições regimentais e com base na delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 179, de 03 de outubro de 2019, Contrato de Concessão nº. 001/2006 e suas alterações posteriores, Resolução nº 09, de 30 de setembro de 2019, e o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00003897/2019-82, resolve: a) aprovar o Plano de Restrição no Sistema de Abastecimento de Água Sobradinho e Planaltina (29335097), apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb (período: 19/10/2019 a 25/10/2019), b) aprovar os Planos de Restrição no Sistema de Abastecimento de Água Sobradinho e Planaltina (período: 26/10/2019 a 20/02/2020), respeitados os limites estabelecidos na Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - Adasa/SAE/COFA.

RAFAEL MACHADO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 84/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5172

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4457/1990, Pensão Militar, BERENICE OLIVEIRA DE CARVALHO; 2) 24584/2007, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 14915/2008, Aposentadoria, Hildbrando Afonso Gomes Santana Carneiro; 4) 21318/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VI; 5) 22926/2015-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 6) 26395/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 7) 32891/2015, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 18486/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILLATUR; 9) 23315/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 17144/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 11) 27611/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 31422/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 36009/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 14) 10721/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 12163/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 18099/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 18579/2019-e, Representação, MPJTCDF; 18) 21731/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 21847/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 23505/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 18976/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 33307/2017, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 3) 16660/2018-e, Representação, Cidadão; 4) 18434/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 24248/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 6342/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 14670/2019-e, Representação, DIGEM2; 8) 19494/2019-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 15284/2005, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 2) 27801/2010, Aposentadoria, Pedro Alves de Souza Filho; 3) 2721/2012, Tomada de Contas Especial, MPJTCDF; 4) 19470/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-III - SES; 5) 36294/2013, Representação, EMPRESA PRIVADA; 6) 5832/2015-e, Representação, GPCF; 7) 21045/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 25083/2016-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 9) 10226/2017-e, Licitação, SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL; 10) 17140/2017-e, Monitoramento de Decisões, TCDF/NFTI; 11) 1272/2018-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 12) 4271/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Ministério Público junto ao TCDF; 13) 24582/2018-e, Edital de Concurso Público, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal; 14) 24922/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 15) 7683/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC; 16) 8930/2019-e, Representação, MPCDF; 17) 11981/2019-e, Representação, Pessoa física e empresas privadas; 18) 14212/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 14409/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 15774/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 16908/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 18536/2019-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 23) 18749/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 18986/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 19397/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 19443/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 27) 19524/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 22100/2019-e, Representação, Urbi Mobilidade Urbana Ltda;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 822/1999, Estudos Especiais, CICE; 2) 19050/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 6440/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 4) 21165/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 5) 27765/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 6) 34537/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECOTAS; 7) 23351/2019-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S/A e Ipanema Segurança LTDA;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 17013/2016-e, Licitação, MPJTCDF; 2) 3291/2018-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal; 3) 18264/2018-e, Representação, GP1P; 4) 25660/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 36831/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA VI, CGDF; 6) 9945/2019-e, Pensão Militar, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1289

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 32550/2018-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria; 2) 14174/2019-e, Representação, DIGEM2; Sessão Administrativa Nº 1034

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF; 2) 10632/2019-e, Capacitação de Pessoal, COOSEP; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5169

Aos 10 dias de outubro de 2019, às 15h30, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5167 e Reservada nº 1285, ambas de 03.10.2019, e das sessões Ordinária nº 5168, Administrativa nº 1031 e Reservada nº 1286, todas de 08.10.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13265/2012 - Despacho Nº 265/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Nº 499/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10985/2019-e - Despacho Nº 495/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25696/2014 - Despacho Nº 419/2019, Licitação: PROCESSO Nº 28695/2007 - Despacho Nº 418/2019, Licitação: PROCESSO Nº 23084/2019-e - Despacho Nº 498/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27676/2017 - Despacho Nº 492/2019, Denúncia: PROCESSO Nº 3621/2004 - Despacho Nº 493/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 585/2019, Representação: PROCESSO Nº 29933/2016-e - Despacho Nº 583/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27751/2018-e - Despacho Nº 582/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 5421/2018-e - Despacho Nº 584/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 6720/2018-e - Despacho Nº 424/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 423/2019, Representação: PROCESSO Nº 13810/2019-e - Despacho Nº 425/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26080/2014 - Despacho Nº 422/2019, Representação: PROCESSO Nº 16725/2018-e - Despacho Nº 557/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22713/2015 - Despacho Nº 417/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28421/2018-e - Despacho Nº 416/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36404/2008 - Despacho Nº 282/2019, Licitação: PROCESSO Nº 23068/2019-e - Despacho Nº 420/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 32640/2016-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 3508/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 149/2019 - NUREC (Peça nº 394); b) do Parecer nº 556/2019-GPML (Peça nº 399); c) da Peça nº 393; d) do pedido formulado pela representante legal da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. (Peça nº 402), autorizando o fornecimento das cópias conforme solicitado; II - negar provimento: a) ao pedido de reexame da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., interposto em face do item I da Deci são nº 4.707/2018, considerando a perda do objeto em relação ao pedido contido na alínea "a" de seu apelo (Peça nº 190); b) ao pedido de reexame da empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial EIRELI, interposto em face da Decisão nº 5.988/2018; III - autorizar: a) o conhecimento desta decisão: a.1) às empresas recorrentes, por intermédio de seus representantes legais; a.2) ao Núcleo de Recursos - NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; a.3) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para viabilizar o cumprimento do disposto no III retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 16890/2018-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF (incluso o Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos), referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3505/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF (incluso o Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos), referente ao exercício financeiro de 2015, apresentada eletronicamente; II - considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial abaixo do valor de alçada objeto do Processo nº 040.004.398/2010, com absorção do prejuízo pelo erário, por se tratar de caso fortuito; III - determinar à SEF que, doravante, nos termos do art. 111 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 34.278/2013, mantenha completamente atualizado o rol de responsáveis pela gestão dessa Secretaria, sob pena da aplicação de multa aos responsáveis; IV - nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/1994, ordenar a audiência dos senhores indicados na matriz de responsabilização (e-doc 36D567EE-e) para que, em 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa acerca dos fatos ali apontados, sob pena do julgamento irregular de suas contas, com amparo no art. 17, III, 'b', da Lei Complementar nº 1/1994, acrescido da multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, da referida legislação; V - autorizar o retorno dos autos à SECONTE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17691/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo como objeto o exame da contratação e da execução dos serviços de nefrologia, nos exercícios de 2014 e 2015, prestados por clínicas privadas para atender pacientes renais crônicos dependentes da Terapia Renal Substitutiva. DECISÃO Nº 3506/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento; b) dos documentos eletrônicos constantes aos autos; II - considerar: a) atendidas as deliberações constantes dos itens 2.f, 2.h, 2.i, 2.j, 2.o, 3.b e 3.c da Decisão nº 5617/2016 e do item III da Decisão 2349/2018; b) parcialmente atendidas a deliberação constantes dos itens 2.g e 2.l da Decisão nº 5617/2016; c) não atendidas as deliberações constantes dos itens 2.a, 2.b, 2.c, 2.d, 2.e, 2.k, 2.m e 3.a da Decisão nº 5617/2016; d) prejudicada a questão relacionada ao item 2.n da Decisão nº 5617/2016; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal as deliberações exaradas pela Corte de Contas, devendo adotar as medidas pertinentes para o cumprimento dos itens 2.b, 2.c, 2.d, 2.e, 2.f, 2.k, 2.m e 3.a da Decisão nº 5617/2016; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) em reiteração ao item 2.a da Decisão nº 5617/2016, faça constar dos processos de contratação de serviços de assistência à saúde, justificativas fundamentadas em estudos técnicos detalhados acerca da capacidade instalada da rede pública de saúde e da demanda pelos serviços, bem como da vantajosidade da contratação e das opções de investimento da rede própria; b) instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade da Clínica de Nefrologia Renal Vida LTDA., CNPJ 18.XXX.509/0001-13, bem como do sócio, servidor da SES/DF, Matrícula nº 1435.759-3 e CPF 824.XXX.XXX-49, pela afronta ao art. 9º, III, da Lei 8666/1993, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções previstas na referida norma e na Lei Complementar Distrital 840/2011; c) em reiteração ao item 2.g da Decisão nº 5617/2016, realize o monitoramento periódico, inclusive antes da prorrogação contratual, bem como a correção das desconformidades a seguir, de modo a garantir o pleno alinhamento às diretrizes da Portaria de Consolidação nº 03/2017, do Ministério da Saúde: i) atuação da equipe multiprofissional; ii)

realização dos exames clínicos; iii) avaliação da qualidade dos serviços prestados; d) em reiteração ao item 2.1 da Decisão nº 5617/2016, revise o modelo de relatório de acompanhamento da execução dos contratos de TRS, de forma a identificar a metodologia a ser aplicada pelo executor para verificação da execução dos serviços, com registro dos resultados encontrados durante a fiscalização, incluindo, no mínimo as seguintes informações: quantidade de vagas previstas no contrato e de pacientes atendidos no mês (contendo informações sobre pacientes transferidos, falecidos, internados, admitidos); verificações da realização dos exames obrigatórios; registro das visitas do executor às Clínicas, bem como das inconformidades verificadas na observação "in loco"; e) apresente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório sobre as medidas adotadas para a efetiva implementação das deliberações acima, bem como os resultados delas decorrentes, com vistas a subsidiar futuro monitoramento por parte desta Corte; V - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que 52,6% dos itens objeto da Decisão nº 5617/2016 não foram integralmente cumpridos/implementados, o que pode ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da LC nº 1/1994; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento e do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) a continuidade do monitoramento das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com objetivo de acompanhar o atendimento às deliberações desta Corte; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5354/2019-e - Representação do Deputado Distrital LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO versando sobre possíveis irregularidade na percepção de remunerações, por servidor efetivo da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que também é integrante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 3500/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 3307/2019 - SES/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 861/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12686/2019-e - Pregão Eletrônico nº 1/2019-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando à contratação de empresa especializada em fábrica de software, fábrica de métrica e mensuração de software, em conformidades com as especificações e condições de que trata o anexo I do Edital. DECISÃO Nº 3494/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 135/2019 - ATJ/GAB/DLF, o qual encaminhou o Processo SEI PMDF nº 005400010970/2017-81, o Relatório Técnico SEI-GDF - PMDF/DLF/DITEL/SGTI e o novo termo de referência; II - considerar: a) atendidos os itens b.2, b.3.1 e b.3.2 da Decisão nº. 2091/2019; b) não atendido o item b.1 da Decisão TCDF nº. 2091/2019; III - reiterar à PMDF a determinação constante do item b.1 da Decisão nº 2091/2019; IV - manter o certame licitatório em análise suspenso; até ulterior deliberação do Tribunal; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 64/2019 - DIFTI, bem como desta decisão e do relatório/voto do Relator à PMDF, para auxílio ao cumprimento do item IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 14437/2011 - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Real Sociedade Espanhola de Beneficência, referente ao exercício de 2010, em face do Contrato de Gestão nº 1/2009. DECISÃO Nº 3525/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do novo Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. HUMBERTO CAL ALMEIDA, tendo em conta não preencher os requisitos de admissibilidade, quais sejam, os da preclusão consumativa e da tempestividade; II - alertar o recorrente de que poderá oferecer Recurso de Revisão na forma prevista no art. 36 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na forma estabelecida no § 2º do art. 4º da Resolução nº 183/2007; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências cabíveis, incluindo a remessa dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, para deliberação acerca do pedido de parcelamento de multa apresentado pelo Sr. EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA (peça nº 172 - fl. 898).

PROCESSO Nº 32133/2011 - Inspeção realizada pela antiga Segunda Inspetoria de Controle Externo em atenção à Decisão nº 8.025/2009 (Processo nº 41.100/09), com o objetivo de examinar a execução do Contrato nº 07/2009-SETRAB/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, e a empresa B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S.A., em 21.1.2009, com vigência de 12 meses. DECISÃO Nº 3507/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI Nº 228/209/GAB/SPPE/SEPEC-ME e da Nota Informativa SEI nº 272/2019/CGPC/SPPE/SEPEC-ME (peça 4); II - determinar à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública-SEASP a realização de fiscalização no Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 33/2006-STB/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e o Ministério do Trabalho, de forma a apurar os fatos e irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2.0016.10 (Processo nº 3.310/2010), notadamente acerca da inatividade de computadores e das falhas na prestação de contas do aludido convênio, sem prejuízo de outras que possam ser identificadas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 21458/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3528/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos embargos declaratórios de peça 99 para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta deliberação aos embargantes; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5000/2017-e - Aposentadoria de PAULO MENDES XAVIER - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 3509/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que cumpra, no prazo de 30 dias, a Decisão nº 511/2019, vazada nos seguintes termos: "a) notificar o servidor para fazer opção pelos proventos de um dos cargos acumulados, sem prejuízo de suspender o pagamento dos proventos do cargo/GDF, caso o interessado não se manifeste nesse período; b) havendo opção pelos proventos do cargo de Técnico em Assistência Social da SECRIANÇA/DF, notificar o Ministério da Economia para que proceda à imediata suspensão do pagamento dos proventos do cargo de Auxiliar de Enfermagem;" II - alertar o Senhor Presidente do IPREV quanto à possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23084/2019-e - Pregão Eletrônico nº 034/2019-CLDF, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 498/2019-GCRR, emitido no dia 09.10.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3499/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "tomar conhecimento do Ofício nº 086/2019-CPL (peça 06) da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, da cópia digital do Processo nº 001-001334/2019 - CLDF (peça 05), do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 034/2019 (peça 02) e demais informações apresentadas (peça 04); II - com esteio no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que suspenda o certame em questão, para correção do edital, adequando o item 13.2.1.3, de forma que passe a exigir 02 (dois) atestados, que comprovem a realização

de evento para público mínimo de 1.500 participantes, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, consoante disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e nas decisões deste Tribunal; III - alertar a Jurisdicionada que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover as alterações acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes para fins de avaliação do Tribunal; IV - autorizar: a) o envio de cópia da instrução à CLDF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) a continuidade do certame após cumprimento integral da medida determinada no item II, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória da medida corretiva adotada; c) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 23084/2019-e - Pregão Eletrônico nº 034/2019-CLDF, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 498/2019-GCRR, emitido no dia 09.10.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3499/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "tomar conhecimento do Ofício nº 086/2019-CPL (peça 06) da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, da cópia digital do Processo nº 001-001334/2019 - CLDF (peça 05), do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 034/2019 (peça 02) e demais informações apresentadas (peça 04); II - com esteio no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que suspenda o certame em questão, para correção do edital, adequando o item 13.2.1.3, de forma que passe a exigir 02 (dois) atestados, que comprovem a realização de evento para público mínimo de 1.500 participantes, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, consoante disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e nas decisões deste Tribunal; III - alertar a Jurisdicionada que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover as alterações acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes para fins de avaliação do Tribunal; IV - autorizar: a) o envio de cópia da instrução à CLDF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) a continuidade do certame após cumprimento integral da medida determinada no item II, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória da medida corretiva adotada; c) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis."

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21466/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - R.A. XIV, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3510/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Jean Rodrigues Oliveira às fls. 75/84 e pela Sra. Maria de Fátima Cabral Barboza às fls. 98/102, para considerá-las, no mérito, parcialmente procedentes, diante da audiência determinada no item II da Decisão nº 870/2018; b) da Informação nº 148/2019 - SECONT/1ºDICON (fls. 104/124); c) do Parecer nº 578/2018 - G1P (fls. 125/140); II - julgar as contas referentes ao exercício financeiro de 2014 da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV em: a) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao Sr. José Guilherme de Jesus Filho (Administrador Regional Substituto - período de 01.07 a 30.07.2014); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao Sr. Ney Leite Romão (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - período de 01.01 a 31.12.2014), pelas falhas constantes do Relatório de Bens Móveis nº 039/2015 (fls. 156/157 do Processo nº 040.001.217/2015, apenso); c) irregulares, com fulcro no artigo 17, inciso III, "b)", da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao: 1) Sr. Antonio Juclio Gomes Moreno (Administrador Regional

- período de 01.01 a 15.07.2014), em face das irregularidades apontadas nos subitens: 2.1 - Ausência de comprovação de valores dos cachês das banda/artistas" e "2.6 - Projeto básico direcionado para contratação de artista específico e montagem de processo a poucos dias do evento", do Relatório de Auditoria nº 88/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 312/323 do Processo nº 040.001.217/2015), bem como pela ausência de atendimento dos requisitos do Decreto nº 34.577/2013 na contratação de artistas, como verificada no bojo do Processo nº 22.719/2014 (Decisão nº 6.261/2016 e Acórdão nº 829/2016); 2) Sra. Maria de Fátima Cabral Barboza (Diretora de Administração Geral - período de 01.01 a 31.12.2014), em face das irregularidades apontadas nos subitens: "2.1 - Ausência de comprovação de valores dos cachês das banda/artistas" e "2.6 - Projeto básico direcionado para contratação de artista específico e montagem de processo a poucos dias do evento" do Relatório de Auditoria nº 88/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 312/323 do Processo nº 040.001.217/2015), bem como pelo fracionamento irregular de licitações, em ofensa ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, decidido no Processo nº 35.586/2014-e; 3) Sr. Jean Rodrigues de Oliveira (Administrador Regional - período de 16.07 a 31.12.2014) em face do fracionamento irregular de licitações, em ofensa ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, decidido no Processo nº 35.586/2014-e; III - com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da LC nº 01/1994, aplicar aos responsáveis a que alude a alínea "c.1" e "c.2" do item II retro, multa individual de R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), notificando-os para que, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam ao recolhimento da multa que lhes foi imputada, encaminhando ao Tribunal cópia do comprovante do respectivo pagamento, e autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da LC nº 01/1994; IV - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados nas alíneas "a" e "b" do item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas nas alíneas "b" e "c" do item VI, retro; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar: a) a devolução do Processo nº 040.001.217/2015 à Controladoria Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que acompanhou o voto do Relator, com o acréscimo nas ressalvas das impropriedades apontadas no Parecer nº 578/2018-G1P.

PROCESSO Nº 4093/2018-e - Auditoria integrada, prevista no PGA 2018, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para avaliar os principais recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC disponibilizados pela pasta no suporte ao ensino educacional do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3511/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 635/2019-SEE/GAB (e-DOC 95D85808-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, em atenção ao item II da Decisão nº 191/2019; b) do Relatório Final de Auditoria (e-DOC E43DFDE-e); c) da Matriz de Achados (e-DOC 53203EDA-e); d) da Informação nº 48/2019-Difti (e-DOC 3D1BBDC3-e); e) do Parecer nº 570/2019-G1P (e-DOC 0DDE9CE4-e); f) dos demais documentos carreados ao feito; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as medidas indicadas a seguir, informando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto às providências empreendidas e aos resultados alcançados: a) implemente ações de contingência eficazes para suprir a carência de acesso à internet nas unidades escolares, tendo em vista que a utilização do PDAF se mostrou ineficaz como opção de contingência, considerando o disposto no art. 13, inciso V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; b) elabore, divulgue e utilize sua Política de Segurança da Informação e, quando necessário, os normativos dela derivados, tais como procedimentos de controle de acesso lógico e físico, cadastramento de usuários etc., conforme as boas práticas de segurança da informação (COBIT 5, ABNT ISO 27001:2013, ABNT ISO 27014:2013); c) implemente ações para melhorar a segurança do processo de identificação e acesso aos sistemas de tecnologia da informação considerados críticos, de forma a assegurar níveis de risco aceitáveis, nos termos das normas ABNT ISO 27.001 e ISO 27.005; d) passe a adotar abordagem baseada em riscos para segurança da informação conforme estabeleçam as normas ABNT ISO 27.001, ISO 27.005 e ISO 27.014; e) elabore e faça uso de termo que identifique os usuários dos sistemas quanto às suas responsabilidades e obrigações, bem como indicações de possíveis vulnerabilidades decorrentes do mal uso dos sistemas, mantendo a guarda desses termos assinados pelos

usuários; f) promova a melhoria contínua dos processos e produtos de segurança da informação, de acordo com as melhores práticas (APO13 - Gerenciar Segurança, DSS04 - Gerenciar continuidade e DSS05 - Gerenciar serviços de segurança do COBIT 5.0); g) implante sistema automatizado de gestão de acessos e autorizações aos sistemas i-Educar e Sigeop, com validação periódica de cadastros por parte dos titulares das unidades administrativas, de forma que a gestão administrativa de pessoal opere de forma integrada e consistente com a gestão de acesso de sistemas pelos servidores da SE/DF; III - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que: a) implemente ações no sentido de estabelecer procedimentos/roteiros com regras pré-determinadas para resolução imediata de incidentes pelo Service Desk (Central de Serviços), de forma a reduzir as ocorrências de escalonamento de incidentes/demandas de usuários, em conformidade com o ITIL - gestão de incidentes e COBIT DSS8, bem como mecanismos de controle que permitam o monitoramento dos serviços prestados, nos termos do art. 20 da IN n.º 04/2014-SLTI/MPOG; b) adote as medidas necessárias visando atualizar o parque tecnológico dos laboratórios das escolas públicas do Distrito Federal, bem como o aumento da velocidade média do link de acesso à internet, de forma a fomentar o uso dos recursos tecnológicos para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem (meta/estratégia 7.12 do PNE), intensificando, por exemplo, o uso de recursos do Proinfo e celebração de acordos entre órgãos públicos para cessão de equipamentos; c) reestabeleça o fluxo normal de atendimento das demandas represadas do sistema i-Educar, em conformidade com as melhores práticas de mercado (COBIT 5: BAI03.03, BAI03.03 e BAI09), uma vez que o atual ritmo pode comprometer a correção de defeitos e/ou melhorias do referido sistema; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria e da Matriz de Achados à SE/DF, para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17068/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 07/2019, deflagrado pela Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à jurisdição, e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 3495/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 467/2019-DPDF/DPG, encaminhado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, juntamente com os seus respectivos anexos (e-DOC 5C7B64E4-c); b) da Informação n.º 223/2019-Difli (e-DOC 1C926999-e); c) do Parecer n.º 625/2019-G1P (e-DOC 824B2DD3-e); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão n.º 2.598/2019, satisfatoriamente cumpridos os itens II.a, II.b, II.c, II.d, II.e, II.g, II.h e II.i; III - relevar, excepcionalmente, o não atendimento integral da diligência constante do item II.f da Decisão n.º 2.598/2019, tendo em vista que o parcelamento material do objeto prejudica a adoção de cotas reservadas para entidades preferenciais e que a jurisdição optou pela exigência de subcontratação compulsória de 10% de entidades dessa natureza, com fulcro no art. 27 da Lei Distrital n.º 4.611/2011; IV - determinar à DPDF que: a) exclua o item 4.2 do Termo de Referência, por trazer previsão incompatível com o tempo de divulgação de tabelas de custos referenciais do Sinapi pela Caixa Econômica Federal, e por deixar de prever a incidência do desconto oferecido pelo licitante vencedor sobre os valores da planilha estimativa do certame; b) altere a redação do item 17.2 do Termo de Referência, de modo que, ao demandar a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, deixe de exigir que tais documentos sejam registrados no CREA/CAU, podendo a jurisdição, se entender pertinente, adotar a orientação inserida no item III.b da Decisão n.º 347/2017; c) modifique a redação do item 24.5 do novo Termo de Referência e do item 20.1.1 do novel edital, de modo a não somente aceitar, mas a exigir a subcontratação compulsória de entidades preferenciais, nos termos do art. 27, caput, da Lei n.º 4.611/2011, devendo ainda adequar o instrumento convocatório para prever todo o rito esculpido no art. 27 do referido diploma legal, que prevê, inclusive, a indicação, pelo licitante, na fase de habilitação, das entidades que subcontratará; V - autorizar: a) a continuidade do certame, condicionada à republicação do edital, na forma do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, devendo a nova versão do instrumento convocatório contemplar as alterações necessárias ao fiel cumprimento do item IV desta decisão e do item II da Decisão n.º 2.598/2019, observado o item III desta decisão, encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória das medidas adotadas; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à DPDF e à pregoeira responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento dos itens IV e V.a; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 18799/2010 - Tomada de contas especial instaurada pela CEB Distribuição S.A., objetivando apurar responsabilidade pela "prescrição de prazo para cobrança judicial de débitos decorrentes da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez ao Governo do Estado de Roraima, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003". DECISÃO Nº 3512/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acolhido pelo Revisor, Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - considerar, nos termos do § 3º do art. 13 da LC n.º 01/94, revel para todos os efeitos o Estado de Roraima (CNPJ 84.012.012/0001-26), por não ter atendido à citação ordenada no item II da Decisão n.º 5.400/2018; II - julgar IRREGULARES, nos moldes do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LC n.º 01/1994, as contas do Estado de Roraima em face da falta de ressarcimento da cessão da empregada da CEB Distribuição S.A, à época, a Srª. Darlene Pereira Vazquez, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003, para a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Roraima, notificando o ente, na forma do art. 26 da referida Lei Complementar, para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de R\$ 455.456,41, atualizado em 19.07.2019, fl. 187; III - autorizar: a) desde já, a adoção das providências cabíveis, conforme art. 29 da LC n.º 01/1994, caso não haja manifestação do interessado nominado no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7294/2012 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília, com o intuito de verificar a regularidade dos atos administrativos relacionados à construção do Estádio Nacional de Brasília e da Torre de TV Digital, bem como a execução de despesas com manutenção de serviços administrativos gerais daquela Companhia, de 2009 a 2012. DECISÃO Nº 3513/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 07/2018-DIAUD1 (fls. 820/868); b) do Ofício SEI-GDF n.º 100/2017 - TERRACAP/PRESI/COINT e seus anexos (fls. 806/818), apresentado em atendimento ao item II da Decisão n.º 5015/2014; c) das razões de justificativa apresentadas em atendimento ao item IV da Decisão n.º 5015/2014 (fls. 404/405, 406/475, 538/552, 553/561, 577/578 e 579/621); d) do pedido de cópia dos autos a partir da Decisão n.º 4912/2017, formulado pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. para fins de deferir-lo com fulcro no art. 129 do RI/TCDF; II - considerar atendido o item II da Decisão n.º 5015/2014; III - considerar, no mérito, procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis indicados nos §§ 140 e 141 da Informação n.º 07/2018-DIAUD1, estendendo esse entendimento à senhora Elme Terezinha Riberio Tanus, que deixou de apresentar razões de justificativa; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para fins de arquivamento. Vencido o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve os termos do seu voto do vista.

PROCESSO Nº 21585/2014 - Aposentadoria de MIGUEL JORGE SAFE NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 3514/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevar a intempetividade do pleito (Ofício SEI-GDF n.º 3464/201 - SES/GAB), concedendo mais 60 dias, a contar do conhecimento desta decisão, para que a SES/DF adote as providências arroladas na Decisão n.º 454/17, que assim prescreveu: "1) retificar o ato concessório de fl. 96 - apenso, para excluir a menção ao artigo 41, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta que não restou comprovado o integral cumprimento da carga horária de 40 horas semanais pelo servidor; 2) observando o reflexo nos proventos atuais do servidor da medida requerida no item anterior, elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 103 - apenso, para fixar o benefício com base na remuneração equivalente a 20 horas semanais; 3)

tornar sem efeito o documento substituído; 4) proceder à apuração dos valores pagos indevidamente ao servidor a título de proventos - que foram indevidamente calculados com base na tabela salarial de 40 horas semanais, em vez de 20 horas semanais, promovendo o devido ressarcimento ao Erário, na forma estabelecida no art. 119 da LC n.º 840/11"; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; III - autorizar o retorno dos autos à Sespe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 23897/2016-e - Representação de empresa privada acerca de possíveis irregularidades na execução de serviços de vigilância em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, como inadimplemento e realização de serviços sem cobertura contratual. DECISÃO Nº 3504/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 152/2019 - Nurec; b) do Parecer n.º 453/2019 - G3P; II - negar provimento ao pedido de reexame formulado pelo Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca, restaurando os efeitos dos itens II.b e III da Decisão n.º 5772/2018, bem como do Acórdão 430/2018; III - autorizar: a) o conhecimento desta decisão ao recorrente; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11818/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apurar irregularidades no Contrato n.º 166/2013-SES/DF, que trata de reestruturação de serviços médicos-cardiológicos, objeto do Processo n.º 060.003.020/2017. DECISÃO Nº 3515/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 233/2019-SES/GAB (fl. 50); II - com fundamento no art. 172, §7º, do RI/TCDF, deferir o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta decisão, para que a SES/DF conclua e encaminhe ao TCDF a tomada de contas especial objeto do Processo n.º 0060.003.020/2017, observando os prazos estabelecidos no art. 33 da IN n.º 04/2016; III - alertar o titular da pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 2678/2018-e - Representação formulada pela empresa SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. em face do Pregão Eletrônico n.º 018/2018, anteriormente publicado como Pregão Eletrônico n.º 02/2018, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a contratação de empresa destinada à execução de "Serviços de Manutenção e Modernização do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", contemplando fornecimento e atualização de hardware, software, periféricos, rede de comunicação de dados, elementos de conectividade e outros associados, que compõem a Central de Controle de Semáforos - CCS, inclusive equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção. DECISÃO Nº 3496/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.004.950/0001-10 (e-doc E2150828-c, Peça 70), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2018 (anteriormente publicado como Pregão Eletrônico n.º 02/2018), lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; II - ajustar a cautelar contida no item V, "a", da Decisão n.º 5979/2018, determinando ao DETRAN/DF que se abstenha de homologar o Pregão Eletrônico n.º 018/2018 até ulterior deliberação plenária quanto ao atendimento do item IV da referida deliberação e ao mérito da representação formulada pela empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.; III - determinar ao DETRAN/DF que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos quanto ao teor da representação indicada no item I; IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação em tela e do relatório/voto do Relator ao DETRAN/DF para o atendimento ao item III; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria Especializada de Fiscalização, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37617/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reguladas pelo Edital n.º 03/2008, publicado no DODF de 11.1.2008. DECISÃO Nº 3516/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 3433/2019 - SES/GAB (e-DOC 4C4F1A27); II - conceder, por 30 (trinta) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada, para cumprimento da Decisão n.º 2627/2019 pela SES/DF; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), caso a determinação não seja atendida dentro do prazo concedido; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 20417/2019-e - Aposentadoria de ELISABETE BORGES TAVARES DO NASCIMENTO - SES/DF. DECISÃO Nº 3517/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 2548-4), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21758/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3518/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado, pelo cargo do servidor e pelo Órgão/Entidade, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07: Ato n.º 0230641, JOSÉ ALDO DOS SANTOS E SOUZA, Assistente de Trânsito, DETRAN/DF; Ato n.º 0233402, GLORACI LUSTOSA BARROS, Assistente de Trânsito, DETRAN/DF; Ato n.º 0243315, OSVALDO TEICHEIRA DE MOURA, Técnico de Atividades Rodoviárias, DER/DF; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23432/2019-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.º 235/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG. DECISÃO Nº 3519/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 235/2019 (e-DOC: FD927E9B-e, Peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do processo (eDOC: 490DB6EA-e, Peça 04), e da cópia do Processo SEI n.º 00060- 00198360/2019-37 (e-DOC: 273634E3-e, Peça 05); b) da Informação n.º 240/2019 - DIFLI (eDOC: 14AE8B30-e - peça 8); II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a evitar que a quantidade do produto requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do medicamento em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio desta decisão à SES/DF e ao Pregoeiro, de modo a subsidiar o cumprimento do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1922/2000 - Tomada de contas especial instaurada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para apurar responsabilidades pela ocorrência de potencial prejuízo na venda de imóvel, por preço desatualizado, localizado no Módulo 56 da Quadra 913 da SGAS. DECISÃO Nº 3520/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1.555/1.575; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3105/2006 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca da contratação de pessoal pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, em suposto desacordo com decisões proferidas pela Justiça Trabalhista. DECISÃO Nº 3521/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das informações encaminhadas pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan por intermédio do Ofício nº 272/2019 - CODEPLAN/PRESI/PROJUR e anexos (fls. 768/770 e Anexo I); II - determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan que mantenha esta c. Corte informada da tramitação da Ação Civil Pública nº 01292.2005.019.10.00-0, bem como dos processos judiciais derivados e associados, mormente da Ação Rescisória nº 00896-25.2012.5.10.0000, até o seu deslinde; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para acompanhamento da matéria. Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 1685/2008 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal, para apurar supostas irregularidades no repasse de recursos do então Departamento Metropolitano de Transportes Urbano do Distrito Federal - DMTU/DF ao Instituto Candango de Solidariedade-ICS, por meio de Contratos de Gestão. DECISÃO Nº 3522/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 410.000.258/08; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis indicados no §18 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame ou recolham o valor do débito, que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 56 e 57, incisos II e III da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 26721/2009 - Tomada de contas especial instaurada, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes da utilização de veículos de representação e outros tipos em desconformidade com o regramento contido no Decreto nº 24.991/04, vigente à época dos fatos. DECISÃO Nº 3523/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.444/2009; II - considerar não atendida a deliberação constante do inciso V da Decisão nº 442/09, deixando de reiterá-la em vista do contido nos §§ 11/16 da Informação nº 110/2019 - SECONT/3ª DICON; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis e seu arquivamento, com base no artigo 85 da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 8656/2010 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 5.531/06), para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 04/02, firmado entre a Administração Regional do Guarã - RA X e a então Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan. Houve empate na votação. O Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, manteve o seu voto. O Conselheiro PAULO TADEU votou pelo acolhimento da Informação nº 48/2019 - SECONT/3ª DICON e do Parecer nº 523/2019-G1P. Deixaram de atuar nos autos o Conselheiro RENATO RAINHA, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF, e o Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, à vista do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste

processo. DECISÃO Nº 3524/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, proferido com base no art. 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 137.000.244/2007 (apenas dos documentos a partir das fls. 115 do apenso); b) da Informação; II - autorizar a oitiva da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação - DIFTI em razão da pertinência da matéria às suas competências, na forma do artigo 7º, inc. V, da Portaria nº 394/2018; III - determinar: a) caso a DIFTI conclua pela presença de prejuízo: 1 - abaixo do valor de alçada: o encaminhamento dos autos à Administração Regional do Guarã - RA X, para que, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/1998, adote procedimentos sumários e econômicos para a apuração e recuperação do dano, garantindo-se o direito de contraditório e de ampla defesa a todos os responsabilizados, bem como o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem; 2 - acima do valor de alçada: a citação, nos termos do artigo 13, inciso II, da L.C. nº 01/94, do Senhor Roman Batista de Sousa, então Presidente do Instituto Candango de Solidariedade (ICS), e dos Srs. Durval Barbosa Rodrigues, Aberones da Silva e Danton Eifler Nogueira, pelo débito solidário no valor definido pela DIFTI, decorrente da abusividade dos preços cobrados da Administração Regional do Guarã, no período de outubro/2002 a março/2005, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2002, esclarecendo-se aos citados que ainda se sujeitam à possibilidade de aplicação das multas previstas nos arts. 56 e 57, II e III, da L.C. nº 01/94, assim como a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19543/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guarã - RA X, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 3526/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tornar insubsistente o texto do inciso I da Decisão Ordinária nº 1.964/19, exarada na Sessão de 6.6.2019, que passa a ter a seguinte redação: "I - tomar conhecimento dos pedidos de parcelamento de multa formulados pelo: a) Sr. João Carlos Alves Oliveira (fl. 332), em 10 (dez) parcelas; b) Sr. Carlos Nogueira da Costa (fls. 333/334), em 2 (duas) parcelas;" II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19718/2014 - Auditoria de regularidade realizada em função do Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, na Companhia Energética de Brasília - CEB, no Banco de Brasília - BRB e na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, com o fim de verificar a legalidade de acumulações de cargos, empregos e funções pelos seus empregados, bem como pagamentos de parcelas remuneratórias não cumuláveis, sob os aspectos da legalidade e da regularidade. DECISÃO Nº 3527/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1.415/1.500, encaminhados à Corte pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como pela Caesb, em atendimento à Decisão nº 3.960/18; II - considerar: a) resolvida pela Caesb, em atenção ao inciso II, alínea "b", da Decisão nº 3.960/18, a situação do servidor Danilo Carrasco Abrão, cientificando a jurisdição que será objeto de futura verificação a efetividade das providências complementares adotadas em relação aos empregados Adriana Rodrigues de Melo Tavares, André Pires dos Santos e Iodesvaldo Garcia da Silva, com vista ao ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente a título de auxílio-alimentação; b) atendido pela Secretaria de Estado de Educação o inciso II.c.2 da Decisão nº 3.960/18 e, em relação ao item II.c.1, considerar superada a diligência em relação aos servidores Justino Bernardino do Nascimento Filho e Ana Lilian Bispo dos Santos, cientificando a jurisdição que, quanto aos demais servidores (Afrânio Alan Martins da Luz, Alexandre Paula de Araújo, Celso Nogueira da Mota, Dayse Souza de Jesus, Edson da Silva Soares, Eluiza Peixoto Brasil Vieira, Fábio Rocha Ribeiro, Francisco José Zagari Forte, Lia Von Sohsten Chagas, Nativo Amâncio Ribeiro Filho, Rafaela Vilarinho Mesquita, Reinaldo Pedro e Willkar Anaximandro R. Ramirez), a efetividade das providências complementares adotadas, visando ao ressarcimento ao erário dos valores de auxílio-alimentação pagos em duplicidade, será objeto de verificação em futura fiscalização; c) satisfatoriamente cumprida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a diligência de que trata o inciso III da Decisão nº 3.960/18; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, promova o ressarcimento ao erário dos valores de auxílio-alimentação pagos em duplicidade (SES x CEB) à servidora Ana Lilian Bispo dos Santos, Matrícula 1.659.896-2, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - alertar a CEB de que o cumprimento do inciso II, alínea "b", da Decisão nº 3.960/18 [conclua o Processo de Sindicância nº 310.003.218/2016, relativo ao empregado Celso Nogueira da Mota, tão logo transite em julgado a Reclamação Trabalhista nº 000073685.2017.5.10.0012] será objeto de verificação em futura auditoria; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução e desta decisão às jurisdições, com vista a melhor compreensão acerca das medidas a serem implementadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as anotações pertinentes e restituição ao arquivo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora

Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 16357/2015-e - Representação nº 13/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, em face de notícia divulgada pela imprensa dando conta de que imóveis rurais de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap teriam sido regularizados com fraude processual e com a utilização de documentos falsos. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 162/2019 - GPML, constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, OAB/DF 12.330, representante legal das empresas BSB Agropecuária Ltda., Agropecuária Brasília Ltda., Sigma Agropecuária Ltda. e Sigma Rádio Difusão Ltda. DECISÃO Nº 3497/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 22683/2015 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF, referente ao exercício de 2014. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. VICTOR HUGO CABALLERO B. FREITAS, OAB/DF nº 59.497, representante legal dos Srs. Júlio César Ribeiro e Célio René Trindade Vieira Ribeiro e da Sra. Cláudia Marina Pires DECISÃO Nº 3498/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 8167/2019-e - Representação formulada pela empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 14/18-SSP/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para manutenção do ambiente tecnológico daquela Pasta. DECISÃO Nº 3501/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da Representação oferecida pela empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. (e-doc 100460D7-c), por não estar preenchido o pressuposto previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda., por meio de seus representantes legais; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17289/2019-e - Inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para averiguar atos e fatos relacionados ao uso e à operação da área pública do Kartódromo Ayrton Senna, situado na Região Administrativa do Guarã - RA X. DECISÃO Nº 3529/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 576/2019-CGDF/SUBCI, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que encaminha a Matriz de Responsabilização, ajustada, referente ao Relatório de Inspeção nº 01/2019-DINPC/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-doc 59698E44-c); II - dar ciência desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM para juntada e análise do referido relatório de inspeção, encaminhado a esta Corte por meio do Ofício nº 253/2019- SUBCI/CGDF (e-doc C579FBE7).

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 21747/2014 - Representação nº 19/2014-CF, versando sobre possíveis irregularidades envolvendo contratação emergencial da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. para o fornecimento de oxigênio líquido à rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3503/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Sr. José de Moraes Falcão para reformar o item II.b.2 da Decisão nº 5.111/2018, afastando a multa aplicada e tornando sem efeito o Acórdão nº 359/2018; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente; b) o retorno dos autos ao NUREC para os devidos registros e posterior encaminhamento à SEASP, para adoção das demais providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 27448/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da execução do Termo de Contrato nº 115/2008 e seu 1º Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e a empresa Info Educação Ltda. (atual AMJ Educacional). DECISÃO Nº 3530/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o sobrestamento da TCE em exame até o trânsito em julgado das Ações Judiciais nº 2012.01.1.194420-4 e nº 2014.01.1.051846-5; II - autorizar: a) a ciência desta decisão aos Srs. José Luiz da Silva Valente e Gilmar Vilela da Silva e à empresa AMJ Educacional Ltda.; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela reinstrução dos autos, destinada à análise de mérito das alegações das defesas juntadas ao processo.

PROCESSO Nº 6199/2019-e - Aposentadoria de RODOLFO PERES TORELLY - CGDF. DECISÃO Nº 3531/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 18/2019- CGDF/SUBGI/ COGEP/DITEC/GEDIV (e-Doc 2AD1B92C - peça 13); II - ter por insubsistentes os argumentos apresentados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao item II da Decisão nº 1571/2019; III - determinar ao IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê cumprimento ao item II da Decisão nº 1571/2019, que determinou a revisão dos quintos/décimos incorporados/atualizados pelo servidor Rodolfo Peres Torelly, Matrícula nº 91.105-4, após a data de 01.01.1992, tendo em vista a Resolução nº 299/2016 e a Lei DF nº 197/91, pelo fato de o servidor estar cedido para exercício de cargo em comissão à esfera federal na ocasião, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o disposto nas Decisões nºs 13.170/1995 e 4.223/2006 e nas Súmulas nºs 80 e 85 do TCDF; IV - autorizar: a) a verificação do cumprimento do item III anterior em futura fiscalização; b) ciência desta decisão à CGDF e ao IPREV; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 23173/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP 229/2019 visando à aquisição regular do medicamento ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3532/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 229/2019 (peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail com o acesso direto aos documentos do processo (peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00117168/2019-58 (peça 05); II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a evitar que a quantidade do produto requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorize: a) o envio desta decisão e da Informação nº 232/2019 - DFLI à SES/DF, de modo a subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

As 17h10, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, após o relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos pautados pelo Conselheiro RENATO RAINHA, exceto o de nº 23084/2019; dos processos relatados pelos Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU, exceto o de nº 7294/2012; do Conselheiro PAIVA MARTINS, à exceção dos de nºs 16357/2015 e 22683/2015; e de todos os processos de responsabilidade do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 81/2019, publicado no DODF de 08.10.2019, página 7, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Os Processos nºs 21073/2019, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 23386/2019, de responsabilidade do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da sessão.

A Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h42, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 38 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1287

Aos 10 dias de outubro de 2019, às 17h46, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALÉ DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do PROCESSO Nº 23514/2017, que trata da tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item "XIII.a"1 da Decisão n.º 3.394/2017, proferida no âmbito do Processo n.º 24.966/2016-e, em função de indícios de prejuízos detectados em obras diversas realizadas na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII. DECISÃO Nº 189/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 121/2019-SECONT/3ºDICONT (fls. 411/417); b) do Parecer n.º 484/2019-G3P (fls. 420/427-v); II - levantar o sobrestamento da análise das alegações de defesa encaminhadas em atenção ao item "XIII-a" da Decisão n.º 3.394/2017, determinado por meio do item III da Decisão n.º 4.511/2018; III - em atenção ao princípio da transparência na Administração Pública (art. 37 da CF), c/c o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução TCDF n.º 207/2010, retirar a chancela de sigilo dos autos, determinando o desentranhamento das peças 57 a 63, bem como das peças correspondentes do processo físico (fls. 395 e Anexo III), sigilosas, relativas às operações da PCDF denominadas "Apaté" e "Monopólio", autuando em feito apartado, acompanhadas de cópia das peças 50 em diante (Decisão n.º 4.511/2018 e do respectivo voto em diante) até a peça correspondente a esta decisão, bem como cobrindo, com tarja negra, o conteúdo no parágrafo 9º da Informação n.º 121/2019-SECONT/3ºDICONT (fls. 411/417); IV - considerar: a) revel o Sr. Marcos Leite Viana Omati, com fulcro no artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; b) procedentes as defesas alusivas ao Processo n.º 136.000.239/2013; c) parcialmente procedentes as alegações de defesa alusivas aos Processos nºs 136.000.076/2014, 136.000.312/2014 e 136.000.139/2014, uma vez que foram capazes de afastar os prejuízos apurados mas não foram suficientes para afastar a ocorrência de irregularidades nas aludidas contratações (substituição de itens inicialmente previstos nas respectivas planilhas orçamentárias por outros serviços não contemplados nos ajustes em comento), relevando, excepcionalmente, a aplicação de multa aos gestores públicos envolvidos à época dos fatos, em homenagem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; d) parcialmente procedentes as alegações de defesa alusivas ao Processo n.º 136.000.184/2013, uma vez que foram capazes de afastar os prejuízos apurados mas não foram suficientes para afastar a ocorrência de irregularidades na aludida contratação (substituição de itens inicialmente previstos nas respectivas planilhas orçamentárias por outros serviços não contemplados nas referidas contratações), aplicando multa de R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) ao Sr. Marcello Sayegh (executor do contrato e fiscal/supervisor da obra), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, por ter solicitado a realização de obra diversa à contratada no Contrato n.º 23/2013-RA VIII e por ter autorizado o pagamento de objeto divergente ao pactuado, sem o devido aditivo contratual; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - dar ciência desta decisão à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, aos Srs. Marcello Sayegh, Sidnei Rodrigues de Souza, Eduardo de Novaes Feitosa e Marcos Leite Viana Omati, à Sra. Sulmara Aparecida Rodriguez, e às empresas Avant Construções Ltda. ME, Way Reciclagem e Construtora Eireli, Actyon Construtora Ltda., Di Prata Soluções Ltda. ME e Marques e Pinheiro Construções Ltda., por meio de seus representantes legais; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h48, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 223/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE, apuração de possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, relacionado à contratação emergencial pela SES/DF, destinada a ação de combate à dengue. Não cumprimento de determinação do Relator. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 27.684/2017.

Nome/ Função: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Saúde.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da determinação constante do Despacho Singular nº 363/2018 - GC/PT. Sanção: com fulcro no art. 57, IV, da LC nº 01/94, aplicação de multa de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca (Secretário de Saúde) em razão do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da determinação constante do Despacho Singular nº 363/2018 - GC/PT.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, IV, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável supramencionado a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5168, de 08 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MP/TCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação



SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELMA DA SILVA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcerias e Redes, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR HIGOR VIANA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parcerias e Redes, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR EDER PATRIOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Social, da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 17, o ato que exonerou o Agente de Polícia TEYLON COSTA COELHO, matrícula 47.290-5, SIAPE 1410460, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2019."

No Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 17, o ato que exonerou o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2019."; o ato que exonerou a Agente de Polícia, VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2019."; o ato que exonerou o Delegado de Polícia DIOGO BARROS CAVALCANTE, matrícula 217.452-9, SIAPE 1865353, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019."; o ato que exonerou o Agente de Polícia LUIZ GASPARI RIBAS MARIZ, matrícula 63.294-5, SIAPE 1527867, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2019."; o ato que exonerou o Perito Criminal CELSO MIZUNO, matrícula 39.567-6, SIAPE 1409727, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2019."

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VÁGNER JUNIO MOURA DA PAZ, matrícula 1691302-7, Assessor Técnico, Símbolo DFA-11, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, matrícula nº 1693140-8, Gerente de Planejamento Financeiro e Orçamentário, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 14/10/2019 à 23/10/2019, por motivo de férias regulares do titular.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como Executor e EDUARDO SANTOS MACHADO, matrícula nº 1.691.315-9, para atuar como Suplente do Contrato nº 12/2019-CACI, firmado junto à GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção sob demanda, de cartões de visita institucional para servidores da Casa Civil e demais órgãos vinculados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (SEI-GDF nº 26359242), Processo SEI-GDF nº 00002-00004868/2019-41.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula nº 1.691.742-1, Assessor, símbolo DFA-17, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Matrícula 275.552-1, e PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, Matrícula 274.404-X para atuarem, respectivamente, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00127 e do Contrato nº 02/2018 - ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando o atendimento das demandas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme o Processo SEI-GDF nº 00151-00000984/2018-13.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.218-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 10/10/2014 a 08/10/2019, lotada na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, página 13, de 29 de março de 2017 e, considerando o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, nos artigos 140 e 148, da Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, no Capítulo XVII, do Decreto nº 35.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa nº 01, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 19 de setembro de 2017, que alterou os incisos do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Patrimônio, exercício 2019, designando para sua composição os seguintes servidores KELSEN PIO BELO COELHO, CPF nº 539.977.861-00, matrícula 174.530-1, lotado no Núcleo de Informática, na qualidade de Presidente, IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, CPF nº 036.812.051-16, matrícula 1.693.228-5, lotado no Gabinete, WAGNER XAVIER DOS SANTOS, CPF nº 666.578.731-15, matrícula 1.689.671-8, lotado na Coordenação de Desenvolvimento, JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, CPF nº 523.514.161-04, matrícula 034.693-4, lotado na Diretoria de Aprovação e Licenciamento e SILVIO FRED COELHO, CPF nº 285.019.001-25, matrícula 023.207-6, lotado na Coordenação Executiva, na qualidade de Membros.

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 4º A Comissão terá até 31/12/2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 202 de 23 de outubro de 2019, pag. 23;

DESIGNAR FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.270-0, DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.812-2 e CICERO MIGUEL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.468-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula 1.689.644-0, Diretor da Diretoria de Obras, Executor, dos serviços contratados à CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas a execução de obra de eficiência da iluminação pública da Vila Cauhy, acessos e Metropolitana no Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias (prorrogáveis por igual período), Ordem de Serviço nº 110, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF de nº 147, de 06 de agosto de 2019, a qual Prorrogou por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 27, de 23 de março de 2019, publicada no DODF de nº 58, de 27 de janeiro de 2019, que apura os fatos constantes nos Processos: 0142-00004464/2018-81 (relacionado: 0142.000273/2016).

Art. 2º Designar a recomposição da Comissão de Sindicância Acusatória para investigar, supostas irregularidades administrativas no Processo: 0142-00004464/2018-81 (relacionado: 0142.000273/2016);

§1º - Dos membros da Comissão:

I - Presidente: CLAUDECI FERREIRA MARTINS matrícula 1745697;

II - Membro Titular I: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA matrícula 475491;

III - Membro Titular II: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ matrícula 436283;

IV - Membros suplentes: CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e DIONEY SOARES JARDIM matrícula 16911725, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00300-0000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO OTÁVIO PRADO MELÃO, matrícula 1692715-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Diretor de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71, do Decreto nº 16.109/1994, Decreto nº 39.400/2018, bem assim, considerando a Circular SEI-GDF nº 36/2019 - SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM, de 26/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar VITOR HUGO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 1.691.961-0, RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 162.907-7, e RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO, matrícula 1.691.009-5, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis - Exercício 2019.

Art. 2º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 3º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, Assessora para EXECUTOR, matrícula 1.690.420-6, e BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1.689.997-0 para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa- prestadora OI S/A, conforme consta no processo SEI nº 00305-00000243/2019-96, em substituição ao servidor, ALINE GOMES DE FARIA matrícula 1.690.426-5.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabeleça o inciso III e § 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 268, de 29 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, que autorizou Dispensa de Ponto à servidora CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 269.990-7, requisitada, no período 10 a 14 de setembro de 2019.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de outubro de 2019

Processo: 00040-00024516/2019-19. Interessada: ADELITA JEANE RABELO CORRÊA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão ADELITA JEANE RABELO CORRÊA, matrícula 40.552-3, Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, a partir do dia 03/9/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº17/2014 e Pregão Eletrônico nº 153/2014 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo: 0414.001.330/2015, a saber: 1. LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, Gestor em PPGG, matrícula 174.845-9, e CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, Gestor em PPGG, matrícula 174.606-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. AKILA MARIA DE MELO MARINHO, Gerente de Planejamento Financeiro e Orçamentário, matrícula nº 1.694.126-8 e JANAÍNA LUCENA DO NORTE DE AGUIAR, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 1.690.485-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado Atendimento à Comunidade/SEAC.; 2. SIMONE MARIA DAS NEVES, Assessora, matrícula nº 1.689.872-9 e MAURICIO DIAS DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.689.755-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Fercal/RA-XXXI; 3. JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, Diretor de Logística, Material e Patrimônio, matrícula nº 1.693.578-0 e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, Gerente de Aquisições, matrícula nº 1.689.824-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. 4. MARCELO GOMES VIDAL, Chefe do Núcleo de Patrimônio, matrícula nº 273.697-7 e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, Assessor Técnico, matrícula nº 275.703-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber: 1. ARDEWAN DE MORAES FLORES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 214.561-8, e JOSÉ ALTAIR DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 68.458-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gráficos/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 030.416-6 e ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, matrícula nº 238.158-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF/Procuradoria Geral do Distrito Federal. 2. STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.573-0 e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.163-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. 3. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspectora Fiscal, matrícula nº 43125-7 e SEBASTIÃO BRASILEIRO MARTINS, matrícula nº 274045-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL/Diretoria de Operações - DOPE. 4. MARCO SATHLER DA ROCHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.987-3 e ANDRÉ LUIS SANTOS LEOPOLDINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.979-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico de Águas Claras/Brasília Ambiental. 5. VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.763-3 e PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 0.192.138-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Urbano Bosque do Sudoeste/Brasília Ambiental. 6. JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 81.755-4 e ALIPIO PIRES QUINTANILHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.931-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESEC-AE) / Brasília Ambiental. 7. CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 262.155-X e SARAH DA SILVA BARRETO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.675-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Ezechias Heringer/Brasília Ambiental. 8. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico em Unidade de Conservação, matrícula nº 184.056-8 e LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, Técnico em Unidade de Conservação, matrícula nº 1.660.721-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Olhos D'Água/Brasília Ambiental. 9. PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.249-2 e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.810-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Urbano e Vivencial do Gama Norte/Brasília Ambiental. 10. WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.810-9 e ANTÔNIO MARCELIO DURÃES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.886-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Recreativo do Gama (Prainha) / Brasília Ambiental. 11. JOSÉ SOUZA GATO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.446-6 e JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.639-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Saburo Onoyama/Brasília Ambiental. 12. WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 212.180-4 e ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.719-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Três Meninas/Brasília Ambiental. 13. DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198.054-8 e JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.9173-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Veredinha/Brasília Ambiental. 14. BRUNO CÉSAR RABELO RODRIGUES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.040-1 e PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 262.674-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul/Brasília Ambiental. 15. JUCIMAR ALVES DOS REIS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.629-7 e ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198.304-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Lago do Cortado/Brasília Ambiental. 16. VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.319-X e RÊMULO SÓFOCLIS ORNELAS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194.789-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Areal/Brasília Ambiental. 17. TIAGO COSTA SOARES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.397-4 e CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.205-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Sucupira/Brasília Ambiental. 18. KETE LEAL SERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191.749-8 e DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.234-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte/Brasília Ambiental. 19. BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.356-7 e WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.848-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro de Práticas Sustentáveis, Jardim Mangueiral/Brasília Ambiental. 20. EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.084-3 e GILSON NEUHAUSS, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.620-5 para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Edifício Sede/Brasília Ambiental. 21. DELIVAL LEMOS DE SOUZA, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.411-4 e GILDARES APARECIDO SOBRINHO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.328-2 para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do P Sul e SAAN - Serviço de Limpeza Urbana/SLU. 22. VANDA ALVES DA ROCHA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.594-3 e GEOVANI LOPES FERNANDES, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.697-4 para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SCIA Quadras 9/10 e SIA - Serviço de Limpeza Urbana/SLU. 23. LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 82.774-6 e ADALCI AZEVEDO VALENTIM, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 80.502-5 para atuarem, como

Executores Titular e Suplente, no âmbito da Sede, Setor Comercial Sul - Serviço de Limpeza Urbana/SLU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e, considerando o contido nos Pareceres n.ºs 1.685/2012 e 1.738/2012 - PROPES/PGDF, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do Parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Arquitetura, tendo em vista que a referida servidora faz trabalhos externos como reuniões técnicas, visitas de trabalho às unidades desta Pasta, estando, portanto, também sujeita ao desempenho de outras atividades externas, em decorrência da natureza dos trabalhos da Coordenação de Gestão de Próprios. Processo SEI nº 040-00025533/2019-73.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, c/c Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014 resolve:

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º da Ordem de Serviço 479 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198 de 16/10/2019, pág.90, os quais passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

Criar Grupo de Trabalho com finalidade de acompanhar a mudança das salas ocupadas por unidades administrativas desta Secretaria de Economia do Distrito Federal, do Edifício Parque Corporate e alocação das mesmas no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", loja 67 e 97, Brasília/DF, objeto do Contrato de Locação nº 39635/2019-SECC;

Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores: a) Representantes da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 273495-8, Assessora Especial; ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90769-3, Diretora de Arquitetura; ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 42822-1, Gerente de Apoio Operacional; WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 43.615-1, Gerente de Serviços Gerais; PAULO JOSÉ LOPEZ, matrícula 123.710-1; GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 163.297-3; b) Representantes da Subsecretaria de Contabilidade-SUCON: CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, Gerente de Apoio Administrativo e Operacional; MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA, matrícula nº 269.951-6, Assessora Especial; c) Representantes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-SUTIC: ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 274.369-8, Gerente da Rede Corporativa Ótica; AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº: 30.432-8, Assessor Técnico.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00026753/2019-14, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.472 (um mil quatrocentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição de NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e trabalhados nos períodos: de 01/03/1979 a 01/03/1979, para Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.; de 01/08/1979 a 04/03/1982, para Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.; de 13/12/1985 a 11/01/1986, para Bunnys Indústria e Comércio de Roupas Ltda.; de 16/01/1987 a 09/06/1987, para Banco Santander Noroeste S/A; e de 03/07/1987 a 16/06/1988, para Cosul Cooperativa Agroindustrial.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00018726/2019-78, resolve: RETIFICAR: na Ordem de Serviço nº 463, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 9 de outubro de 2019, pág. 27, o ato que converteu em pecúnia a Licença-Prêmio por Assiduidade de RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 30.837-4, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ...". LEIA-SE "... CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 30.837-4, no cargo de Inspeção Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00018726/2019-78...".

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2018, ofertado pela 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID (19843037), do Processo SEI nº 00060-00032840/2017-74, pelos próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao servidor GONÇALO CAMARGO DE LACERDA, matrícula nº 147.022-1, cargo- Técnico Administrativo, convertida em multa no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do artigo 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 190, inciso I, artigo 191, incisos II, III e IV, e artigo 192, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401.414-9, lotado (a) no (a) GATEA/DIVÉP/SVS/SES, como Executor (a) Titular e FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1438.344-6, lotado (a) no (a) GAB/SVS/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00388953/2019-93), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 1693.452-0, lotado (a) no (a) SES/SVS/DIVAL e FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, matrícula 156.290-8, lotado (a) no (a) SES/SVS/DIVAL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SES/SVS/DIVAL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado (a) no (a) DA/SRSNO, como Executor (a) Titular e FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado (a) no (a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 050/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lote 09 - SRSNO - Planaltina), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 0155622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO e FABRÍCIO SOUSA BARBOSA, matrícula 1434915-9, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do GAOAPS-NO/DA/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado (a) no (a) DA/SRSNO, como Executor (a) Titular e FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado (a) no (a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 052/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VI pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade. (Lotes 12, 18 e 20), conforme processo nº 00060-00088853/2019-60.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00311602/2019-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 0155622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO e FABRÍCIO SOUSA BARBOSA, matrícula 1434915-9, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do GAOAPS-NO/DA/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00426044/2019-61), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 062/2019-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, quem tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital de Apoio de Brasília. O fornecimento envolve todo o processo de preparação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento dos mesmos, até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Unidade de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme processo nº (00060-00426044/2019-61), a saber: 1. MARJORIE LIMA BRITO, matrícula 154.225-7, lotado (a) no (a) NND/HAB e WILLIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 128.781-8, lotado (a) no (a) HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a). 2. ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA, matrícula 131.897-7, lotado (a) no (a) HAB e MAURÍCIO SILVA DE LEMOS SOARES, matrícula 131.834-9, lotado (a) no (a) HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a). 3. WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, lotado (a) no (a) HAB e RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, lotado (a) no (a) NGP/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00395452/2018-82), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 089/2019-SES/DF, celebrado com a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A (Hospital São Francisco), quem tem por objeto o (a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender à necessidade urgente deste tipo de diagnóstico do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00395452/2018-82), a saber: GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 158.397-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO e CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 158.415-4, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SIMONE CRISTINA DERLAN, matrícula 198.409-8, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA, que tem por objeto o (a) fornecimento da nutrição parenteral total manipulada em atendimento a demanda dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral, conforme processo nº (060.013.012/2013).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00410562/2019-62), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, matrícula 01984543, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VERBENA LUCIA MELO GONÇALVES, matrícula 127.216-0, lotado (a) no (a) DA/SRSSU/SES, como Executor (a) Titular e ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, matrícula 1437.056-5, lotado (a) no (a) SRSSU/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 106/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, 16 (Região de Saúde Sul), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00331002/2019-42), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 16940466, lotado(a) no(a) SES/DA/GAOAPS-SU e DANILO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1676711-X, lotado(a) no(a) SES/DA/GAOAPS-SU/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do GAOAPS-SU/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 293, SEI nº (28819237), de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 16, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, ONDE SE LÊ: "...SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotado (a) no (a) DIASF/CATES/SAIS, para atuar como Executor (a) Titular...". LEIA-SE: "...SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotado (a) no (a) DIASF/CATES/SAIS, para atuar como Executor (a) Titular Central...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CRISTINA LOPES, matrícula 138.009-5, lotado (a) no (a) NENF/GASMU/DIURE/CATES/SAIS, como Executor (a) Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2015-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio do SAMU e o DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto o (a) estabelecer um regime de estreita cooperação mútua entre as partes, visando uma parceria técnica para operação terrestre, área e aperfeiçoamento de pessoal, conforme processo nº (00060-003878/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00170712/2019-90), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2015-SES/DF, a saber: JEZIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 139.451-7, lotado (a) no (a) NAPH OESTE/SAMU, para atuar como Executor (a) Titular do Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do (a) SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA JOSE GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, lotado (a) no (a) UNEFRO/IHBDF, como Executor (a) Titular e ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS, matrícula 1440.479-6, lotado (a) no (a) UNEFRO/IHBDF, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 064/2018-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA-EPP, que tem por objeto o (a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE da marca FRESSENIUS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (060.012.032/2016).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00106328/2019-33), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 065/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELLE -EPP, quem tem por objeto o (a) aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00106328/2019-33), a saber: 1. IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula 0139.742-7, lotado (a) no (a) PRONTO SOCORRO/HRC/SRSOE e FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6, lotado (a) no (a) GEMERG/HRBZ/SRSOE, para

atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), 2. LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula 0153.863-2, lotado (a) no (a) SES/SRSLE/HRL e PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 1680.526-7, lotado (a) no (a) SES/SRSLE/HRL, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria nº 826, de 10 de Outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central, Subcomissões de Bens Imóveis e Subcomissão de Bens Móveis para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, exercício 2019:

I - a Comissão Central será composta pelo presidente CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1679570-9 e demais membros que serão indicados em momento posterior pela Secretaria Adjunta de Saúde;

II - as Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília e do Complexo Regulador em Saúde, além dos seguintes indicados: Presidente BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula 138724-3 e Suplente DANILO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula:1677774-3. Representante do Hospital de Apoio de Brasília, WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141517-4; representante do Hospital São Vicente de Paulo, JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 121147-1; representante da Administração Central, DANILO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula 1677774-3 e representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, NILSON LOULI, matrícula 1401544-7; e

III - as Subcomissões de Bens Móveis serão compostas por todos os titulares de cargo detentores de carga patrimonial desta Secretaria (Portaria nº 826, de 10 de outubro de 2019) e terão como Presidente e Suplente, respectivamente:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 141074-1, Suplente VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0; e
2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691740-5, Suplente CÉSAR MORAES DA SILVA, matrícula 1689438-3;

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, matrícula 134925-2, Suplente FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RIBEIRO, matrícula 1690652-7; e
2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente IVANILDO GUEDES DA COSA, matrícula 139704-4, Suplente BRUNO EDUARDO RIBEIRO LAGARES, matrícula 1433176-4;

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA PLANALTINA, Presidente SARA LORETO, matrícula 1439052-3, Suplente WALLACE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 1693354-0;
2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA SOBRADINHO, Presidente JOÃO VITOR DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1691063-X, Suplente EMILY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1693363-X; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155622-3, Suplente KAMILA DE BRITO BORGES, matrícula 1691056-7;

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-GAMA, Presidente LORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES, matrícula 1440515-6, Suplente RICARDO GONZAGA PATRÃO, matrícula 195750-3; e
2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente FERNANDO DE SOUZA SILVA, matrícula 141945-5, Suplente JOSÉ SOUSA LIMA NETO, matrícula 168594-5;

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686235-X, Suplente FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula 1691064-8; e

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184190-4, Suplente JANILDO BRASIL LISBOA, matrícula 140283-8;

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-CEILÂNDIA, Presidente MARIA GORETE SOLANO DE CARVALHO HOLANDA, matrícula 150443-6, Suplente DIEGO DA SILVA FERNANDES, matrícula 1693844-5;

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-BRAZLÂNDIA, Presidente ANDRÉ LUIZ CAETANO MACHADO, matrícula 1442927-6, Suplente LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1440556-3; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente LAIANE ALCÂNTARA DOS SANTOS, matrícula 192781-7, Suplente ELIZA NERY FELIPE ALVES, matrícula 1692137-2;

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA SAMAMBAIA, Presidente ELON GLEITON CUNHA PONTES, matrícula 1690620-9, Suplente SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0148414-1;

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA TAGUATINGA, Presidente GISELE SCHIMDT SIQUEIRA, matrícula 1680016-8, Suplente LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS, matrícula 1482904; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente ÂNGELA LUSTOSA BORGES, matrícula 1435277-4, Suplente LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1438596-1;

h) Hospital São Vicente de Paulo, Presidente LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3, Suplente MOACIR PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1443072-X;

i) Hospital de Apoio de Brasília, Presidente SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2, Suplente CAROLINA REJANE DE FRANÇA THOMÉ BRAGANÇA, matrícula 198.532-9;

j) Hospital Materno Infantil de Brasília, Presidente LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula 1442839-3, Suplente MARIA PAULA SILVA RAIOL, matrícula 128534-3;

k) Complexo Regulador em Saúde, Presidente ENEDINA FARIAS BASTOS, Matrícula 1442355-3, Suplente ADRIANO CARLOS CAMPOS, matrícula 133715-7;

l) Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Presidente RUI MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 1401346-0, Suplente NILSON LOULI, matrícula 1401544-7; e

m) Administração Central, Presidente EDNA LÚCIA FERREIRA MARTINS DE SOUZA DE MACEDO, matrícula 1693654-X, Suplente LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, matrícula 1442920-9.

Art. 2º A Comissão Central elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Relatório Final de Bens Imóveis, a serem entregues à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil a contar da data da disponibilização do

Demonstrativo de execução patrimonial do exercício no Sistema Geral de Patrimônio (previsto para Janeiro de 2018), e conterá as informações elaboradas pelas Subcomissões de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis.

Art. 3º A Subcomissão de Bens Imóveis será destinada a inventariar os imóveis distribuídos à carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, por áreas de abrangência das Superintendências e Unidades de Referência, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até o dia 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º As Subcomissões de Bens Móveis serão destinadas a inventariar os Bens Patrimoniais Móveis das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial, das Unidades de Referência Distrital, da Administração Central e da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos.

§2º Os bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso no Hospital Regional de Santa Maria e Hospital de Base do Distrito Federal deverão ser inventariados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito federal, o qual deverá elaborar Relatório nos moldes a ser encaminhado pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e entregar à Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário.

Art. 5º Caberá à Comissão Central:

I - a obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - o monitoramento à entrega dos Relatórios de Inventário das Subcomissões, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - a conferência dos Relatórios e planilhas padronizadas do excel recebidas pelas Subcomissões;

IV - a compilação das planilhas padronizadas do excel elaboradas pelas Subcomissões, visando unificar as informações e subsidiar a elaboração do Relatório Final e atualização do Sistema Geral de Patrimônio;

V - a consolidação dos Relatórios das Subcomissões e elaboração do Relatório Final de Inventário que será encaminhado à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em observância ao disposto nos Artigos 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017; e

VI - o encaminhamento do Relatório Final e Planilha padronizada do excel consolidada à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, via Sistema Eletrônico de informação e (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para filtragem de informações gerenciais).

Art. 6º Os servidores que comporão a Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devendo as chefias imediatas serem comunicadas quanto à liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

I - os servidores indicados para a Comissão Central, no intuito de serem devidamente instruídos e serem supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - o Presidente da Comissão Central deverá estar à disposição dos trabalhos nas dependências da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir da publicação desta Ordem de Serviço; e

III - os membros da Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos a partir do recebimento dos Relatórios das Subcomissões de Inventário até a conclusão do Relatório Final. Art. 7º Caberá ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis;

IV - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;

V - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido; e

VI - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central.

Art. 7º Caberão aos membros da Subcomissão de Bens Imóveis inventariar os imóveis localizados em sua área de abrangência, elaborar o Relatório conforme modelo recebido por Superintendência/Unidade de Referência, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e encaminhá-lo ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis no prazo estabelecido.

Art. 8º Caberão aos Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis:

I - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para treinamento dos trabalhos e apresentação das documentações necessárias;

II - proceder à anexação da carga patrimonial de inventário nos processos do Sistema Eletrônico de Informação, e encaminhar os mesmos aos respectivos setores por meio de Memorando (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário), contendo as instruções para realização dos trabalhos, incluindo o formulário com anexos de cadastro de chefia, bens fora de carga, bens não localizados, bens sem tombamento e de outras situações (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário);

III - acompanhar a entrega dos trabalhos realizados pelos titulares dos setores integrantes da Subcomissão de Inventário, orientando-os e utilizando-se de recursos para potencializar a elaboração do relatório contendo a integralidade dos setores correspondentes às Subcomissões, dentro do prazo estabelecido;

IV - realizar a conferência dos documentos recebidos, de modo a garantir que todos os documentos referentes ao Inventário estejam assinados pelos titulares do setor;

V - Compilar, em planilha padronizada no excel, todos os dados preenchidos pelos titulares dos setores na planilha excel padronizada pela Gerência de Inventário;

VI - tramitar os processos dos setores inventariados à Comissão Central de Bens Móveis e Imóveis da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de registro das atualizações patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio;

VII - elaborar o Relatório de Inventário da Subcomissão (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário), o qual deverá ser encaminhado à Comissão Central juntamente com a planilha padronizada do excel via Sistema Eletrônico de Informação e por e-mail (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para compilação de dados pela Comissão Central);

VIII - proceder a comunicação imediata à Diretoria Administrativa no caso de quaisquer intercorrências que prejudiquem o andamento dos trabalhos e, persistindo a intercorrência, realizar comunicação formal e imediata à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. No caso das intercorrências serem constatadas nos setores da Administração Central ou Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a comunicação deverá ser realizada à Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal; e

IX - informar e descrever no Relatório da Subcomissão todas as intercorrências evidenciadas ao longo do trabalho, obrigatoriamente, indicando os responsáveis pelas situações que prejudicaram ou impediram a realização dos trabalhos.

Art. 9º Os Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega do Relatório de Bens Móveis à Comissão Central de Inventário, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, devendo as Chefias imediatas serem comunicadas da liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

Art. 10. Os Presidentes das Subcomissões de Bens Móveis e Imóveis deverão apresentar Relatório de Bens Móveis e Relatório de Bens imóveis à Comissão Central até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal.

Art. 11. Caberão aos titulares de cargo comissionado detentores de carga patrimonial a conferência da carga em seu respectivo setor, com aposição de assinatura, e o encaminhamento das informações levantadas ao Presidente da Subcomissão, atentando-se às instruções estabelecidas na Portaria nº 826, de 10 de outubro de 2019, e constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 12. As informações recebidas acerca do levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas como suficientes para a efetivação das alterações no Sistema Geral de Patrimônio, visando a atualização da carga patrimonial dos setores, visto que o trabalho será desempenhado pelo titular do cargo e constará assinatura do mesmo nos formulários de Inventário.

Art. 13. Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 14. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 15. Os trabalhos das Subcomissões de Inventário das Superintendências deverão ser acompanhados e monitorados pelas respectivas Diretorias Administrativas e Gerências de Apoio Operacionais, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 16. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário da Administração Central e Subsecretaria de vigilância à Saúde deverão ser acompanhados e monitorados pela Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 17. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário das Unidades de Referência deverão ser acompanhados e monitorados por suas respectivas Diretoria Administrativa, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 18. O controle da frequência no ForPonto e deslocamento dos integrantes das Subcomissões de Imóveis deverão ficar a cargo da Diretoria Administrativa, e, no caso da Subcomissão da Administração Central, deverá ficar a cargo da Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 19. As informações, instruções e toda a documentação relativa à execução do Inventário serão repassadas aos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal.

Art. 20. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, após a devida instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 21. Atendendo as recomendações da Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio.

Art. 22. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 1.694.379-1, ocupante do cargo Gerente de Conformidade Contábil e Análise de Custo, para substituir o Diretor de Contabilidade, símbolo CNE-07, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00409958/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): EPITACIO FARIAS DE

BRITTO JUNIOR, 01386875, 4º 05/07/2010 18/10/2015; NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, 01388703, 2º 17/05/2005 13/08/2010; 3º 14/08/2010 02/06/2017; WLADIMIR TOMCZYK, 01563971, 2º 16/10/2008 11/02/2014, 3º 12/02/2014 11/02/2019; LUCÉLIA BELO DE LIMA, 01565192, 2º 26/11/2011 21/12/2016; IVANEIDE GOMES DE SOUZA, 01565761, 2º, 24/04/2012 20/08/2017; DELIA MARCIEL PEREIRA, 01562428, 1º, 30/06/2006 28/07/2011, 2º 29/07/2011 26/07/2016; TIAGO FAGUNDES DE JESUS, 01565214, 1º 30/06/2006 28/07/2011, 2º 29/07/2011 26/07/2016; CAMILLA MARTINS SILVA, 01566490, 1º 30/06/2006 26/09/2011, 2º 27/09/2011 26/09/2016; ANDERSON ANANIAS, 01565990, 2º 05/10/2004 26/05/2010, 3º 27/05/2010 25/05/2015; DANIEL RODRIGUES SOARES, 01565370, 1º 30/06/2006 28/07/2011, 2º 29/07/2011 26/07/2016; ALINE LUISA MULLER, 01724258, 2º 12/11/2013 10/11/2018; FRANCISCO TEOBALDO DE CARVALHO SILVA, 01566040, 1º, 30/06/2006 19/11/2012, 2º, 20/11/2012 16/02/2018; HUGO CESAR FERREIRA SIPRIANO, 01566407, 2º, 21/09/2012 14/10/2018; KLECIA OLIVEIRA MEDEIROS, 01825526, 2º, 12/10/2014 11/10/2019; FRANCISCO B. DE SIQUEIRA NE, 01891871, 1º, 19/05/2010 17/05/2015; GIL AMARO DA SILVA, 01892746, 1º 09/02/2007 07/02/2012, 2º, 08/02/2012 05/02/2017; CAROLINA SOARES DAS NEVES, 01908529, 1º 10/06/2010 08/06/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor LEANDRO MADEIRA ARAUJO SILVA, matrícula nº 1659221-2, técnico de enfermagem, lotado na GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA -SES/SRSNO/HRS/GEMERG, com previsão de término em junho de 2020, a contar de 14/08/2019. Processo SEI nº 00060-00300089/2019-14.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE MAIO DE 2019 (*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Cuidados Paliativos.

Art. 2º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS/SESDF.

Art. 3º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos constitui-se um espaço de discussão técnica para avaliar, identificar e definir prioridades, além de propor medidas operacionais às demandas apresentadas, com os seguintes objetivos:

1-Propor a normatização de políticas de saúde em Cuidados Paliativos na SESDF, em consonância à legislação vigente e diretrizes preconizadas por órgãos de referência em Cuidados Paliativos.

2-Elaborar pareceres técnicos, protocolos clínicos, fluxogramas e portarias, melhorando a assistência paliativa na SESDF.

3-Propor o planejamento, com apoio das unidades competentes, da implantação de novos serviços de Cuidados Paliativos nos diferentes níveis de atenção à saúde da SESDF.

4-Sugerir projetos de pesquisas na área de Cuidados Paliativos a serem realizados no âmbito da SESDF.

5-Propor ações educativas sobre Cuidados Paliativos no âmbito da SESDF.

Art. 4º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos, instância colegiada, sempre que necessário, fornecerá apoio técnico à Referência Técnica Distrital (RTD) de Cuidados Paliativos no desenvolvimento de suas competências.

Art. 5º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos se reunirá ordinariamente mensalmente, por um período de 4 horas. Extraordinariamente, poderão ser necessárias outras reuniões.

Art. 6º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos será constituída por, pelo menos, 1 (um) membro titular e seu substituto dentre os componentes das equipes de Cuidados Paliativos da rede SESDF, por sua expertise na área: Hospital de Apoio de Brasília (HAB), Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF/IGESDF), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional da Ceilândia (HRC) e Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), conforme ANEXO I.

Art. 7º A Câmara Técnica será coordenada pela Referência Técnica Distrital de Cuidados Paliativos da SESDF.

Art. 8º Áreas técnicas afins poderão ser convidadas a participar, conforme demanda da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço deverá ser revisada a cada 2 anos ou quando da criação de novos serviços ou da modificação dos componentes da Câmara Técnica conforme o ANEXO I.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ANEXO I

Considerando a Câmara Técnica de Cuidados Paliativos, instituída pela Ordem de Serviço Nº 73, DE 08 DE MAIO DE 2019, publicada no DODF Nº 87 de 10 de maio de 2019, e considerando a necessidade de substituição de alguns de seus membros, republica-se o ANEXO em questão em substituição ao ANEXO I publicado em 08 de maio de 2019, no DODF Nº 87 de 10 de maio de 2019.

A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos será constituída por membros das equipes de Cuidados Paliativos da SESDF, que possuem expertise na área, coordenada pela Referência Técnica Distrital Colaboradora de Cuidados Paliativos da SESDF, Melissa Gebrim Ribeiro, médica paliativista - mat. 16877837, lotada na UONCO/GACL/HRT e terá como vice-coordenadora Érika Renata Nascimento Cavalcanti de Oliveira, médica, mat. 16729404, lotada na UCPA/DAS/HAB. Os membros constituintes, titulares e substitutos, serão, respectivamente:

I - Érika Renata Nascimento Cavalcanti de Oliveira, médica - mat. 16729404, lotada na UCPA/DAS/HAB; Ana Caroline Ramirez de Andrade, enfermeira - mat. 14400804, lotada no NENF/GAMAD/DAS/HAB;

II - Verônica Carneiro Ferrer, terapeuta ocupacional - mat. 1454927, lotada no NUSAF/GEAMU/SUAHB/DIAHP/IGESDF; Thayana Louize Vicentini Zoccoli, médica geriatra - mat. 16749979, lotada no SECPA/GERIN/ SUAHB/DIAHP/IGESDF;

III - Melissa Gebrim Ribeiro, médica paliativista - mat. 16877837, lotada na UONCO/GACL/HRT; Érika Oliveira Alves, farmacêutica - mat. 14392461, lotada no NFC/GAMAD/HRT;

IV - Thátiana de Souza Gimenes Soares, psicóloga - mat. 14346532, lotada na GAMAD/HRC; Shirley Aparecida Silva Rocha, assistente social - mat. 1965816, lotada na CVOL/HRC;

V - Neulânio Francisco de Oliveira, médico neonatologista - mat. 14416662, lotado na UMEI/GACL/DAS/HMIB; Lisandra Parciannelo Melo Iwamoto, fisioterapeuta - mat. 01566172, lotada na UTIP/GEAM/DAS/HMIB.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 32.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101800025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração dos Protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU) a serem utilizados em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: GENSAP / DIRORGS / COAPS: DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR - matrícula 183.254-9 e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ - matrícula 183.536-X;

DESF / COAPS: GLYDEANE CARDOSO - matrícula 01596977 e VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE - matrícula 01989111; RTD MEDICINA FAMÍLIA COMUNIDADE / DESF / COAPS: JORGE SAMUEL DIAS LIMA, matrícula 190.085-4 e PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1.680.280-2

RTD GINECOLOGIA / CATES / COASIS: ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula-142322-3 e MILTAIR BAËTA DE MELLO, matrícula- 137813-9. DIENF / COASIS / SAIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS - Matrícula 1.688.999-1 e CRISTIANE PINTO COSTA FERREIRA - Matrícula: 1.435.468-3; CAMARA TÉCNICA DE ENFERMAGEM FAMÍLIA COMUNIDADE /DIENF / COASIS/SAIS: Enfermeiros Assistenciais da ESF: DAVID OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, matrícula 14400057; ELISANDRO MOURA ATHANAZIO, matrícula 1837419; NAYARA JÉSSICA SILVA, matrícula 14387468; VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA, matrícula 173.996-4.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituta para tal função a servidora SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ - matrícula 183.536-X.

Art. 4º Os indicados elaborarão protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU). Periodicamente, dentro do interm de 2 (anos) após publicação dos "Protocolos", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portarias dos Protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU) a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e padronização de instrumentos para fiscalização e auditoria dos Contratos de Fornecimento de Alimentação da SES/DF.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT) /DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado por um representante escolhido pelos integrantes do referido Grupo, em sua primeira reunião.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes profissionais: CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula 1.436.200-7, ELIZA CORDEIRO DA SILVA NETA, matrícula 1.443.915-8, JAQUELINE DE FARIA NERI, matrícula 198.907-3, KARINA DE ARAÚJO VALE, matrícula 1.680.828-2, LIANA PATRICIA SILVA LIMA, matrícula 160.464-2, LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO 1.436.669-X, MARCELA PINHEIRO MARQUES, matrícula 1.439.823-0, SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, matrícula 1.684.022-4 e VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula 1.660.027-4.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de maio 2005, publicado no DODF nº 99, de 30 de maio de 2005, página 23, ONDE SE LÊ: "...ANA BEATRIZ DE FABRÍCIO MELO...", LEIA-SE: "...ANA BEATRIZ FABRÍCIO DE MELO...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PRISCILA VHNIESKA, 1.671.238-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde DF. 761 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 1 dia, prestados Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 15 de março de 2001 a 15 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000757/2017. ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, 188.967-2, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde DF. 3.912 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de fevereiro de 1998 a 21 de janeiro de 1999 e 28 de setembro de 1999 a 31 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00362856/2019-71.DANIEL DE BRITO MACHADO, 198.896-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.295 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 20 de outubro de 2000, 02 de março de 2001 a 16 de fevereiro de 2002, 22 de fevereiro de 2002 a 20 de abril de 2002, 22 de abril de 2002 a 10 de setembro de 2003, 13 de janeiro de 2004 a 31 de julho de 2004, 03 de novembro de 2005 a 19 de junho de 2006, 1º de agosto de 2009 a 05 de novembro de 2010 e 08 de novembro de 2010 a 19 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432087/2019-85.REGINALDO DA CRUZ LIMA, 140.285-4, Técnico Administrativo, Superintendência. Da Região de Saúde Centro-Sul/SES. 1.473 dias, ou seja, 4 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de novembro de 1986 a 1º de fevereiro de 1990, 08 de maio de 2000 a 03 de junho de 2000 e 05 de junho de 2000 a 05 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00347322/2019-14.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00293601/2019-51, resolve: DESIGNAR RONALDO ANDRADE DE FREITAS, matrícula 125472-3, para substituir o Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00301568/2019-40, resolve:

DISPENSAR TALITA LEITE BRINGEL, ocupante do cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 1.671.386-9, para substituir a Diretora da Direção do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VINÍCIUS DE SA PEREIRA, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 1.671.218-8, para substituir a Diretora da Direção do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00407432/2019-42, resolve:

DISPENSAR CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 1.688.281-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1.680.244-6, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, matrícula 01416855, AOSD-PADIOLEIRO. Dependente: Ana Esther Rodrigues Nascimento Braga, nascida em 20/09/2019; AMANDA ASSIS LIMA LOPES, matrícula 16869532, MEDICA. Dependente: Inácio Assis Lima Lopes, nascido em 12/08/2019; PRISCILLA DE FREITAS VIEIRA, matrícula 16854322, TECNICA ENFERMAGEM. Dependente: Mariah Jacob de Freitas, nascida em 16/08/2019.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: MARCIA SOARES EVANGELISTA, NUTRICIONISTA, matrícula 01797611, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 12/09/2019, SEI 00060-00285585/2019-22; VERONESTE DIAS DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01797050, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 13/09/2019, SEI 00060-00303672/2019-79; DENISE VALERIO BANDEIRA, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., matrícula 01432982, 2º quinquênio, período de 29/03/2010 a 27/05/2015, SEI 00060-00309408/2019-49; HELENA SOARES DE OLIVEIRA, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 16592131, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 25/04/2019, SEI 00060-00309124/2019-52; RONAN CARLOS PEREIRA, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 16615557, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018, SEI 00060-00375474/2019-15; LEANDRO RAMALHO SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01801864, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 10/07/2019, SEI 00060-00377856/2019-75; SIMONE DE OLIVEIRA ALVES, médica, matrícula 14418096, 1º quinquênio, período de 19/02/2013 a 17/02/2018, SEI 00060-00382876/2019-68; MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE CARVALHO TELES, enfermeira, matrícula 01805525, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 03/07/2019, SEI 00060-00384691/2019-98; JOIVALDO SILVA PEREIRA, médico, matrícula 01768832, 1º quinquênio, período de 16/03/2009 a 12/06/2014, 2º quinquênio, período de 13/06/2014 a 11/07/2019, SEI 00060-00289689/2019-14; MIRIAM KOURY MENESCAL, médica, matrícula 01455273, 3º quinquênio, período de 08/04/2013 a 06/04/2018, processo 0281-000063/2012; HENRIQUE DE LIMA TAKAMI, médico, matrícula 01631551, 2º quinquênio, período de 08/05/2012 a 06/05/2017, SEI 00060-00378585/2019-75; MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANJEIRO, enfermeira, matrícula 01804065, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 03/07/2019, SEI 00060-00403251/2019-47; ALESSANDRA SILVA AGUIAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 01801929, 2º quinquênio, período de 16/07/2014 a 11/08/2019, SEI 00060-00303690/2019-51; ANDRE JUSTINO PEREIRA, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 16623207, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 20/12/2018, SEI 00060-00385142/2019-31; ADRIANA CORREA DE SOUSA, TECNICO ENFERMAGEM, matrícula 16623037, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 16/07/2019, SEI

AUTORIZAR a dispensa de ponto para Congresso dos servidores: JUSSARA SILVA VIEIRA, matrícula 01377094, ENFERMEIRO, para participar do evento " V CONGRESSO NACIONAL DE PARTO HUMANIZADO - VALORIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPERIO", realizado em Florianópolis/SC, no período de 22/08/2019 a 23/08/2019, SEI 00060-00312033/2019-02;

HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 01886134, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/11/2019 a 09/11/2019, SEI 00060-00343914/2019-67; ELI MENDES SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 01652427, médico, para participar do evento "66º Congresso Brasileiro de Anestesiologia CBA-2019", a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 13/11/2019 a 16/11/2019, SEI 00060-00327059/2019-47; ANDREA RIVELLO ALEXANDRE, matrícula 16932048, médica, para participar do evento "XXVIII Congresso Latino-Americano de Endocrinologia Pediátrica", a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 19/11/2019 a 24/11/2019, SEI 00060-00344022/2019-83; ALEX FABIANE CASTANHEIRA, matrícula 01571729, médico, para participar do evento "X Curso Avançado de Cirurgia do Joelho", realizado em São Paulo/SP, no período de 25/09/2019 a 29/09/2019, SEI 00060-00202496/2019-59; CARLA REGINA SILVA ARAUJO, matrícula 14431726, médica, para participar do evento "XV Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica e Prê-Congresso de ventilação Mecânica", a ser realizado em Maceió/AL, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, SEI 00060-00364772/2019-71; PATRICIA PIRES QUEIROZ SCHIMIN, matrícula 0142663X, NUTRICIONISTA, para participar do evento "XV ENAM/V ENASCS/3rd WBC/ 1st WCFC", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, SEI 00060-00324211/2019-30; MARIANE CURADO BORGES, matrícula 01965476, NUTRICIONISTA, para participar do evento "XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e V Encontro Nacional de Alimentação Complementar", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 10/11/2019 a 16/11/2019, SEI 00060-00368015/2019-77; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI, matrícula 01475088, médico, para participar do evento "74º Congresso Brasileiro de Cardiologia-SBC", realizado em Porto Alegre/RS, no período de 19/09/2019 a 22/09/2019, SEI 00060-00149592/2019-61; RENATA LOPES MAGALHAES, matrícula 01828177, enfermeira, para participar do evento "XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e V Encontro Nacional de Alimentação Complementar", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 10/11/2019 a 16/11/2019, SEI 00060-00369672/2019-31; MONICA BRAUNER DE MORAES, matrícula 14417545, médica, para participar do evento "17th INFOCUS - Congresso Latino Americano de Infecções Fúngicas", a ser realizado em Salvador/BA, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, SEI 00060-00311351/2019-48; AINO ALEXANDRA GIOVENARDI, matrícula 02146924, nutricionista, para participar do evento "XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e V Encontro Nacional de Alimentação Complementar", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 10/11/2019 a 16/11/2019, SEI 00060-00378877/2019-16; MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, matrícula 14417960, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/11/2019 a 10/11/2019, SEI 00060-00364451/2019-77; JOCELEA DE LIRA MENDES, matrícula 01380192, médica, para participar do evento "15º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica", a ser realizado em Maceió/AL, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, SEI 00060-00386494/2019-11; LEONARDO GOMES E SOUZA DE BARROS, matrícula 01929615, médico, para participar do evento " IV Simpósio de Osteoporose 2019", a ser realizado em Brasília/DF, no dia 25/10/2019, SEI 00060-00397726/2019-59; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula 01591754, enfermeiro, para participar do evento "XI Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal", a ser realizado em Maceió/AL, no período de 30/10/2019 a 03/11/2019, SEI 00060-00329102/2019-17.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito do Hospital da Região Leste.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I) Diretoria Hospitalar:

Titular: ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEU, Matrícula nº 198695-3;

Suplente: LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, Matrícula nº 1687826-4;

II) Gerência de Assistência Cirúrgica:

Titular: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula nº 0142325-8;

Suplente: MARCELO FARINHA, Matrícula nº 157071-4;

III) Gerência de Enfermagem:

Titular: IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula nº 0172198-4;

Suplente: VIRGINIA ALARCÃO DE FREITAS, Matrícula nº 1662373-8;

IV) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

Titular: LORENA CARDOSO MAGALHAES, Matrícula nº 1685547-7;

Suplente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula nº 156375-0;

V) Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS:

Titular: GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 0172199-2;

Suplente: RENATA FAUSTINO VEIGA NEVES, Matrícula nº 142108-5;

VI) Núcleo de Farmácia Hospitalar:

Titular: DEISE CRISTINA TEIXEIRA CRUZ, Matrícula nº 183606-4;

Suplente: SUELEN DE CASTRO FONSECA, Matrícula nº 1441707-3;

VII) Núcleo de Material Esterilizado:

Titular: DANIELLE VALADARES GUIMARÃES, Matrícula nº 1673651-6;

Suplente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, Matrícula 142284-7.

Art. 3º A Comissão será coordenada por LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula nº 0142325-8, tendo como suplente MARCELO FARINHA, Matrícula nº 157071-4.

Art. 4º Caberá à Comissão acompanhar e implementar as atividades relacionadas às boas práticas de gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), com o apoio da Subsecretaria de Logística em Saúde.

Art. 5º A Comissão poderá consultar as referências técnicas da própria Instituição, com conhecimento no assunto, para atuarem como apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 6º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 7º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em ata e, além de arquivar os registros, encaminhá-los ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 8º Revogar normativa anterior, no que diferir da presente Ordem de Serviço e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de março de 2010, publicada no DODF nº 45, de 8 de março de 2010, página 37, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a DENISE VALERIO BANDEIRA, matrícula 143.298-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15.04.2002 a 02.07.2009...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 15/04/2002 a 28/03/2010..."

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 169 de 16 de agosto de 2013, página 37, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a MIRIAM KOURY MENESCAL, matrícula 01455273, ONDE SE LÊ: "... 2º, 09/04/2008 a 06/04/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, período de 09/04/2008 07/04/2013..."

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2014 publicada no DODF nº 167 de 15 de agosto de 2014, página 30, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a ALESSANDRA SILVA AGUIAR, matrícula 01801929, ONDE SE LÊ: "... 1ºQq - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, período de 06/07/2009 a 15/07/2014 ..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 153, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402128-5, BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, 01/10/2019, 35%, 063.000.255/2013; 1681797-4, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 01/10/2019, 25%, 063.000.428/2017; 1682168-8, CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, 01/10/2019, 25%, SEI GDF 00063-00000702/2018-22. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402217-6, REGINALDO PASSOS, 09/09/2019, 4%, 063.000.078/2014; 1401924-8, MARCELA MOREIRA COELHO, 16/09/2019, 4%, 063.000.588/2010; 1682260-9, NATHALIA LIMA PEDROSA, 01/10/2019, 4%, 063.000.420/2017. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, 08/10/2019, 4%, 063.000.202/2010; 1402021-1, WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, 24/09/2019, 4%, 063.000.424/2011. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por HABILITAÇÃO em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor EDNALDO FELÍCIO BARBOZA, matrícula 100.792-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Motorista, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/06/2019, Processo SEI 00060-00372384/2019-64.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200.804-1, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Biólogo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/02/2019, Processo SEI 00063-00002748/2019-67.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 182 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Seleção instituída para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, na Portaria nº 236 de 11 de julho de 2019, com os seguintes membros: SILENE PIRES INÁCIO, matrícula 239.912-1 - Suplente, em substituição a MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2 - SUPLAV; MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2 - Titular, em substituição a POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, matrícula 215.342-4 - SUPLAV; ALCILENE PEREIRA MAIA, matrícula 209.678-1, Suplente, em substituição a RAFAEL CAMPOS SALVADOR, matrícula 239.714-5 - SUPLAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR SAVIO ALVES BORGES JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.690-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 27 de setembro de 2019.

DESIGNAR SONIA MOURA DE FARIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.527-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RAQUEL PEREIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.175-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de setembro de 2019.

DESIGNAR ILZA CONCEICAO RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.741-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCOS DE SOUSA SANTANA, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212.921-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IRENE APARECIDA ALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.414-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS DE SOUSA SANTANA, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212.921-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROBERTO SOARES FELIPE, Professor, matrícula 64.681-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a contar do dia 20 de setembro de 2019.

DESIGNAR RENATA MOREIRA SILVA, Professor, matrícula 205.100-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, VALDIMIR SILVA LAET, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 51.489-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 05 de setembro de 2019.

DESIGNAR JOSE INACIO DA SILVA FILHO, Professor, matrícula 64.454-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LAURA FLORA DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.723-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, CAIC Julia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE CERQUEIRA FONTENELE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.518-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, CAIC Julia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RENATA SANTANA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VERONICA DE FRANCA MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.712-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JAMILA CAROLINA DE SOUSA G. MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.243-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

DESIGNAR SANDRA GONCALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.582-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, EULALIA DE MATOS OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.276-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 05 de setembro de 2019. 1.

DESIGNAR GUILHERME DE SOUSA SANGLARD, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.220-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIONE GREGORIO TRINDADE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.944-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 11 de setembro de 2019.

DISPENSAR a pedido, AGATHA SILVA VELLOSO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.097-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, Professor, matrícula 400.045-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Prof. Maria Rosario Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 05 de setembro de 2019.

DESIGNAR KELLY CRISTINA SOUSA SEIXAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.873-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, ESCOLA CLASSE 304 SUL, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula 241.326-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNO BRANDAO PINTO, Professor, matrícula 223.348-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Centro de Ensino Médio 02 De Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.944-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, CAIC Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IDALMI DE LIMA RIBEIRO, Professor, matrícula 38.059-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VANESSA SIMAO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 219.358-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, CEPI Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEANDRO AUGUSTO REZENDE PEIXOTO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.555-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SORAYA DE SANTANA MARQUES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.919-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 66.934-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019.

DESIGNAR CARLOS ULISSES MOURA NEVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.725-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSENAIDE MALHEIROS SANTOS, Professor, matrícula 205.291-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA DUARTE DA ROSA, Professor, matrícula 222.388-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 204 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FLAVIA OLIVEIRA SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.779-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IZABELA DE ARAUJO ROSA, Professor, matrícula 201.335-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, Professor, matrícula 206.075-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA REJANE ALVES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 39.364-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Lajes da Jibóia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO MARTINS DE SOUZA, Professor, matrícula 229.971-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, Professor, matrícula 230.934-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapuã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CAMILLA DE CASTRO CARVALHO, Professor, matrícula 228.758-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR REINALDO TAVARES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.075-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSILENE GOMES DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.840-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimaraes Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LILIAN VITORIA MARUNO, Professor, matrícula 228.684-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL ROSA MEDEIROS, Técnica de Gestão Educacional, matrícula 239.746-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RONIVALDO LUSTOSA DE CARVALHO, Professor, matrícula 228.322-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.671-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2019.

DISPENSAR, a pedido, MARCIA DA CONSOLACAO BORGES, Professor, matrícula 226.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019.

Retificar na Portaria de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 37, o ato que designou CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "matrícula 210.408-3....", LEIA-SE: "...matrícula 20.183-9....".

Retificar na Portaria de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 34, o ato que dispensou LARISSA VASCONCELOS GURGEL, Professor, matrícula 300.165-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante....", LEIA-SE: "...do Centro de Ensino Médio Urso Branco....".

Retificar na Portaria de 19 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 37, o ato que designou BELANIZIA PEREIRA DE SOUZA, Professor, matrícula 222.429-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a Escola Classe 111 Sul....", LEIA-SE: "...a Escola Classe 114 Sul....".

Retificar na Portaria de 19 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 37, o ato que designou JOSEANE COSTA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.970-5, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "DISPENSAR....", LEIA-SE: "...DESIGNAR....".

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19 de setembro, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 36, o ato que dispensou em virtude da Portaria nº 274/2019, JOÃO LUCIO DUARTE, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.862-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19 de setembro, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 32, o ato que designou TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, Professor, matrícula 32.794-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Caic Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de setembro publicada no DODF nº 170 de 06 de setembro de 2019, página 27, o ato que designou AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.448-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19 de setembro, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 36, o ato que dispensou em virtude da Portaria nº 274/2019, SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 23.680-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2019.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem apresentados no âmbito do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 05/2019/SEMOB, que trata da concessão da gestão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto do DF, para posterior submissão à aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CGP.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito da estruturação da parceria para concessão da gestão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto do DF, conforme escopo definido no Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 05/2019/SEMOB:

I - Acompanhar e coordenar, junto às empresas autorizadas, a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definindo as diretrizes e premissas a serem consideradas;

II - Efetuar a avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados;

III - Consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;

IV - Acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

V - Apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e

VI - Subsidiar decisões do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

§1º - A Comissão Técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - Solicitar das empresas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o Procedimento de Manifestação de Interesse, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;

II - Modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do Procedimento de Manifestação de Interesse;

III - Considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do Procedimento de Manifestação de Interesse;

IV - Solicitar a realização de correções e alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para atender à demanda dos órgãos de controle ou aprimorar o projeto;

V - Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória; e

VI - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 05/2019/SEMOB, mediante decisão fundamentada.

§2º - A Comissão Técnica deverá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos decorrentes de suas competências e prerrogativas.

Art. 3º A Comissão Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

- HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica)

- ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1

- BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9

- RICARDO TIMÓTEO ANTUNES, matrícula 275506-8

- JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4

- JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4

II - Pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF):

- FERNANDO JORGE RODRIGUES, matrícula 0032077

Art. 4º A qualquer tempo, os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 3º.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, FAUZI NACFUR JÚNIOR, entre os dias 11 e 12/08/2019, para a Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar do

WorkShop Rodoviário sobre Segurança Rodoviária do DER-PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00018760/2019-66.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 274.892-4, para substituir

JULIO CESAR BARBOSA DE MELO, matrícula nº 270591-5, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de outubro de 2019

Processo: 00428-00002907/2019-56. Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matr. 1405481, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer função na estrutura administrativa do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme o previsto no art. 29-A, inciso II, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 269/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 29737541); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de outubro de 2019

Processo: 00428-00003090/2019-33. Interessado: 1º SGT PM RR SILVIO CÉSAR DE AGUIAR CURADO, Mat. 18.770-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 274/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 30016273), a contar de 1º de outubro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal; Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no Art. 4º da Lei Federal n. 6.450/1977, combinado com o inciso IX do Art. 3º do Decreto Federal n. 7.165/2010; combinado com o disposto na Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, no Decreto Distrital n. 23.460/2002 e no Decreto Distrital n. 33.598/2012, resolve:

Art. 1º Aditar o Art. 2º, inciso II, da Portaria PMDF DE 09 ABRIL DE 2019, para designar como membro da Equipe Permanente de Apoio o CAP QOPM CIDJAN SANTAREM BRITO, Matrícula 72943/4, e dispensar os seguintes oficiais: CAP QOPM RAFAEL MENDES DANI, Matrícula 77.193/7 e 1º TEN QOPM NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula 730.798/5, das suas respectivas funções, na mesma equipe de apoio.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Publicar em BCG e DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 1ºSGT QPPMC SEVERINA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES - Mat. 17.408/4 da função de executora, e Designar o 3ºSGT QPPMC ARNALDO NADIN MIZIARA JR - Mat. 74.143/4, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC WAGNER ALVES RODRIGUES Mat. 21.877/4 para a função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.000.950/2014, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS, por meio do contrato de prestação de serviços nº 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina, conforme especificações, localizada no Centro de assistência Social - CASO, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais dispostas no art. 1º, incisos VIII e XIX, da Portaria PMDF nº 727/2010, resolve:

Art.1º Designar membro da equipe de apoio para realizar as licitações do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, na modalidade pregão eletrônico, ao longo do exercício financeiro de 2019, o 1º Sargento PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486/9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Inciso XXX, Art. 2º do Regimento Interno do DLF e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010, observado o previsto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão de Executores, o CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530-2, para a função de Presidente, a CB QPPMC ROBERTA MARQUES FERNANDES, Mat. 215.551-6, para a função de 1º Membro e a SD QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA, Mat. 732.974-1, para a função de 2º membro, referente aos Contratos n. 59 e 60/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, nos autos do processo SEI n. 00054-00080463/2019-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar o Art. 3º, da Portaria PMDF Nº 11 DE JANEIRO DE 2019 (17205174), para Designar, como Presidente Substituto da Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica, da Comissão Permanente de Licitação - PMDF, o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, na ausência do TC HERBERT ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, nos casos de afastamento legais, e dispensar o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8, de tal função, permanecendo este como membro.

Art. 2º Os demais artigos da Portaria PMDF Nº 11 DE JANEIRO DE 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Publicar em BCG e DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC LEANDRO SOARES MARTINS, matrícula 21.927/4, para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato Administrativo nº 58/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, conforme o Processo: 00054-000033557/2019-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o CAP QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, Mat. 51.353/9, para a função de Executor, e o CAP QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, Mat. 167.769/1, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. NE000755/2019, emitida para a empresa CENETEL COMERCIO DE HEADSETS LTDA, conforme o Processo SEI n. 00054-00019293/2017-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de outubro de 2019, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MELO, matr. 1402432, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme publicação na página 24 do DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, Ofício SEI-GDF nº 866/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 03 de outubro de 2019 e Processo SEI nº 00428-00002682/2019-38.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 2 de outubro de 2019, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1403250, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme publicação na página 24 do DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, Ofício SEI-GDF nº 866/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 03 de outubro de 2019 e Processo SEI nº 00428-00002682/2019-38.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996: resolve: AGREGAR o Segundo-Tenente QOBM/Cond. EDMAR DE SIQUEIRA, matr. 1403042 ao respectivo Quadro, a contar do dia 8 de outubro de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00089507/2019-51.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDILSON DE SOUSA MARTINS FILHO, matrícula. 1403559, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00083977/2019-10.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 ANTONIO NILTON LIMA DA SILVA, matrícula 1404733, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00084451/2019-49.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro Sargento QBMG-1 DALMI DE FREITAS GOULART, matr. 1402904, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00078332/2019-57.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CANCELAR, por motivo de falecimento a contar do dia 26 de agosto de 2019, mesma data do óbito, o pagamento da pensão militar de EUNICE AFFONSO COSTA, matr. 04203780, viúva do ex-1º Sargento BM Reformado CLODOVEU COSTA, matr. 1419482, falecido em 24 de maio de 1977, conforme autos do Processo 053.000.686/1986. Em consequência, reverter o benefício para CLÉLIA AFFONSO COSTA VIEIRA, matr. 06416233, filha maior do ex-militar, com direito a 1/2 (um meio) da pensão militar, mesma proporção que passa a perceber ELIZABETH AMARAL COSTA BELLO, matr. 04204964, com fulcro no arts. 7, inciso II, 9, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/1960, combinado com o art. 48, inciso "b", do Decreto nº 49.096/1960. PROCESSO SEI 00053.00087886/2019-45.

REVER, nos autos do Processo 053.000.661/2000-CBMDF, a Portaria de 27 de junho de 2000, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2000, para conceder pensão militar a LILIANE SANCHO RODRIGUES, matr. 06414079, filha maior do ex-Soldado BM Reformado ORESTO SANCHO DA SILVA, matr. 1417003, falecido em 23 de março de 2000, que fará jus a 1/4 (um quarto) da pensão militar calculada sobre o soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar de 23 de setembro de 2019, data do requerimento da interessada, com fundamento no art. 7, inciso II; art. 9, parágrafo 2º e art. 28 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, combinado com o art. 42, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Em consequência alterar a cota-parte da pensionista RAIMUNDA GOMES DE BRITO, matr. 04212614, passando de 1/1 (um inteiro) para 3/4 (três quartos) a contar da data de habilitação da nova beneficiária. PROCESSO SEI 00053.00085665/2019-32.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de outubro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, do servidor ETTORRE FERRARI JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula 221.935-2, lotado no IC/DPT, para participar do "Curso de Capacitação sobre Cromatografia Intermediária em Química Analítica", a realizar-se no período acima indicado, em Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Ao DGP para as devidas anotações. Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 26 a 30 de novembro de 2019, da servidora CLARICE DUTRA DE ARAUJO, médica psiquiatra, matrícula 217.283-6, lotada na Policlínica/DGP, para participar do I Congresso Internacional Neurociências e Reabilitação, a realizar-se no período acima indicado, na cidade de Goiânia-GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Ao DGP para ciência e anotações pertinentes. Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 17 a 19 de novembro de 2019, do servidor IGOR THIAGO MAUX LOPES, Agente de Polícia, matrícula nº 192.112-6, lotado na Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE, para participar como docente da disciplina Técnica de Imobilização e Condução, no "Curso de Unidades Especiais de Fronteira - Nível Multiplicador" que ocorrerá, no período de 04 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme solicitado através do Ofício nº 7624/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório de viagem para a chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de outubro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, dos servidores GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 47.180-1, Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC/PCDF, e MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.639-5, lotado na ESPC/PCDF, para participarem, do "V Curso de Multiplicadores de Prevenção ao Uso de Drogas", promovido pela Academia Nacional de Polícia, a realizar-se no período acima, nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LARISSA GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 237.975-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 24/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº 241.002-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ELAINE LIMA VIANA, matrícula nº 238.605-4, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATO SILVA NUNES, matrícula 221.721-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: TORNAR SEM EFEITO, o afastamento mediante dispensa de ponto de JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 196.495-X, para participar do I Curso de Gestão de Fonte Humana para Ambiente Prisional, realizado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DEPEN, nos dias 14/10/2019 a 25/10/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00041677/2019-31, publicada na portaria Nº 277, de 25 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF 185 de 27/09/2019, página 43.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Designar SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 024.435-11, Diretora, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, para atuar como gestor no Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Supremo Tribunal Federal e o Governo do Distrito Federal, constante no Processo: 00056-00001673/2019-50, que tem por objetivo promover ações voltadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais e à geração de oportunidades, visando a reintegração social e a não reincidência criminal de reeducandos, egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e seus familiares, que prestam serviços no Supremo Tribunal Federal por intermédio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula nº 240.361-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL BARROS, matrícula 198.044-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/09/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA Matrícula 240.289-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e Fernando Henrique Santos Nascimento Matrícula 226.016-6 Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo: 00417-00038100/2018-36, da Instituição - PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MAEGELA LOURENÇO DO NASIMENTO Matrícula 242.057-0, Técnico Socioeducativo e MANUELA SOARES SILVEIRA Matrícula 238.087-0, Especialista Socioeducativo -Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo: 00417-00038100/2018-36, da Instituição - PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 04 de novembro de 2019, do servidor ISRAEL DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 172.620-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, em conformidade com o Processo SEI GDF nº 0417-002118/2016.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 318, de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26/08/2019, pág 28, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 05/11/2019, a ALEX SIQUEIRA LACERDA, matrícula nº 216.018-8, em conformidade ao Processo nº 00400-00019406/2019-07.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ENIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 103.956-3, Especialista Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20 de setembro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00043989/2019-89.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 215.882-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.215 dias, referente aos períodos de: 01/11/1998 a 30/04/1999, prestados a FASSIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA; 01/11/1999 a 03/05/2001, prestados a PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A; 01/04/2003 a 27/01/2004, prestados a ESPANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI; 21/01/2004 a 22/10/2004, prestados a PERFECT SERVICE LTDA; 09/03/2005 a 16/03/2005, prestados a CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A; 04/04/2005 a 07/12/2009, prestados a NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA e 17/03/2010 a 04/10/2010, prestados a VIA VAREJO S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00046872/2019-57.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2010, pág. 44, relativa ao servidor GILSON ARGOLLO MATOS, matrícula nº 103.372-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo Agente Social.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 48 de 09 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2010, que averbou o tempo de serviço do servidor GILSON ARGOLLO MATOS, matrícula nº 103.372-7, ONDE SE LÊ: "...2.004 (dois mil e quatro) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias..." LEIA-SE: "...1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 9 (nove) dias..."; e ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade..." LEIA-SE: "...contados para efeito de aposentadoria..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 413, de 09 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195 de 11 de outubro de 2019, no ato que averbou o tempo de serviço de ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 198.116-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...08/08/2008 a 01/11/2010 prestados a AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A; 01/02/2013 a 28/02/2013 prestados a PER. CONTR. CNIS 7 e 01/06/2013 a 30/06/2013 prestados a PER. CONTR. CNIS 8, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00045742/2019- 05...", LEIA-SE: "...08/08/2008 a 28/10/2010 prestados a AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00045742/2019-05..."

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14/05/2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00400-00010391/2019-11, ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, MIRIAN APARECIDA DE SOUSA E CORACY COELHO CHAVANTE para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão processante designados pela Portaria nº 07, de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, página 29.

Art. 2º Designar como Membro Suplente, MÁRCIA HORA ACIOLLI SOUZA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS QUEIROZ MOREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 51 de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, no dia 06 de setembro de 2019;

Art. 2º Designar RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, como executor e HENRIQUE DE SOUSA VIERA, matrícula 244.360-0, como executor substituto, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, processo 015.00000112/2017 celebrado entre o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e a Defensoria Pública do Distrito Federal

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula 222.053-9, como executor substituto, do contrato de prestação de serviços e venda de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em regime de monopólio dispostos nos artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/78, Processo 0015-000018/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Executora do Contrato nº 01/2019 firmado entre IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão arquivística, contemplando a organização, tratamento e guarda documental, conforme especificações constantes no Termo de Referência:

I. Destituir a servidora POLLYANA ROCHA SILVA, matrícula 227.674-7, da função de executora;

II. Designar o servidor RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7;

III. Designar o servidor JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, matrícula 114.591-6;

IV. Designar INACIO MENDES JUNIOR, matrícula: 242.809-1.

Art. 2º A Comissão Executora do Contrato nº 01/2019 fica composta pelos seguintes executores:

I- RAPHAELA CARBONEL T. MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5, que exercerá a Presidência da Comissão;

II- RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7;

III- JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, matrícula 114.591-6;

IV- INACIO MENDES JUNIOR, matrícula: 242.809.

Art. 3º RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7 substituirá a Presidente desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º A Comissão deverá proceder o recebimento do Objeto, acompanhar as atividades da empresa, elaborando em seguida um Relatório Circunstanciado de Recebimento de Serviço, que deverá ser assinado pelo Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF, pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, pelos Representantes da Comissão e pelos Representantes da empresa contratada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 38, no ato que concedeu licença-maternidade à YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "...CORA YARA PEREIRA LACERDA..." LEIA-SE: "...CORA IARA PEREIRA LACERDA..."

Na Ordem de Serviço nº 64, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 38, no ato que concedeu auxílio-natalidade à YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Cora Yara Pereira Lacerda..." LEIA-SE: "...Cora Iara Pereira Lacerda..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 143, de 30 de setembro de 2019, publicado no DODF Nº 195 de 11 de Outubro de 2019, página 33, no ato que AUTORIZOU a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, à servidora CAMILA MAIA DIAS DA SILVA, matrícula 27.4906-8, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, à servidora CAMILA MAIA DIAS DA SILVA, matrícula 27.4906-8, no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, Processo SEI Nº 00390-00005990/2019-26...". LEIA-SE: "...AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, à servidora CAMILA MAIA DIAS DA SILVA, matrícula 27.4906-8, no período de 22/10/2019 a 24/10/2019, Processo SEI Nº 00390-00005990/2019-26..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso I, artigo 22 e inciso IX, artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I, art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003790/2018-53, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.154-7, referente ao segundo período do exercício de 2019, marcadas de 30/09/2019 a 10/10/2019, a contar de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003915/2019-26, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 21 a 26 de outubro de 2019, dos servidores JOSÉ BENTO DA ROCHA, matrícula nº 197.854-3, e VANESSA FERNANDA SCHMITT, matrícula nº 273.252-1, para participarem do evento "Intercambio de Fondos de Agua", a ser realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2019, na cidade de Quito/Equador, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VIII, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-001822/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CAMILA AÍDA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.213-6, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade de Brasília - UnB, a ser realizado no período de 01/08/2017 a 31/12/2020, nos termos do art. 161, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e que ao final apresente a comprovação da frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VIII, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000993/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor WELBER FERREIRA ALVES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 198.239-7, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação no Instituto de Geociências da Universidade de Brasília - UnB, com início no segundo semestre de 2018 e fim no primeiro semestre de 2020, nos termos do art. 161, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e que ao final apresente a comprovação da frequência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6 e MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa MHI AUTOMAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença e manutenção de software para dois equipamentos, uso e treinamento no sistema de impressoras de cupom fiscal, para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 0195-000053/2018.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, 7º Quinquênio, referente ao período de 27.09.2014 a 25.09.2019. (Processo nº 081.001788/1993). ANTONIO CARLOS COUTO MOREIRA, matrícula nº 1.401.387-8, 5º Quinquênio, referente ao período de 27.09.2014 a 25.09.2019. (Processo nº 150.000871/2009). CLAUDÊMIO COSTA SILVA, matrícula nº 30.934-6, 6º Quinquênio, referente ao período de 22.08.2014 a 20.08.2019. (Processo nº 150.001758/2009). JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, 5º Quinquênio, referente ao período de 16.09.2014 a 14.09.2019. (Processo nº 150.002194/2004). LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, 5º Quinquênio, referente ao período de 23.09.2014 a 06.10.2019. (Processo nº 150.003065/2014). NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1.650.629-3, 5º Quinquênio, referente ao período de 21.09.2014 a 19.09.2019. (Processo nº 150.002189/2004).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.472-3, 6º Quinquênio, referente ao período de 25.05.2014 a 23.05.2019. (Processo nº 081.001965/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "A ESCOLA NO CINEMA" - Processo nº 150.00004759/2019-57, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0080-006876/2012, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 47/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (29129934), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA, Professor, matrícula nº 37.359-1, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e o envio de Ofício à Companhia Nacional de Abastecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 050.000.541/2015 e no Processo nº 00050-00043992/2019-00, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 46/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (28941579), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias aos servidores EDUARDO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 196.922-6, LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, matrícula nº 180.364-6, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula nº 195.054-1, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, matrícula nº 178.466-8, WESLEY BARRETO BASTOS, matrícula nº 181.820-1, ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO, matrícula nº 178.312-2 e CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 179.479-5, todos Agentes de Atividades Penitenciárias, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso V, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 2011.

Art. 3º Absorver o servidor MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 176.601-5, Agente de Atividades Penitenciárias, com fundamento no § 3º, art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-001738/2017, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Ofício nº 015/2019 - SES/CONT, de 03 de outubro de 2019 (fl. 531), decido converter a aplicação da penalidade de demissão (fl. 514) em cassação de aposentadoria à servidora JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 127.645-X, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2019

Interessado(a): CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.054-X; Processo: 00480-00004718/2019-10; Referência: Processo físico nº 0410-001.031/2014

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEIGDF nº 56/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (29688863), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, archive-se o processo.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO

À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de Justiça e Cidadania

Secretaria de Comunicação



SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo: 001-001.200/2019. Objeto: Contratação de 75 (setenta e cinco) linhas telefônicas móveis (chips habilitados com características de pós pago) que possuem comunicação de voz e dados, acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto. Devendo os serviços oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional, automático, para atender a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 365.122,20. Data/hora da Sessão Pública: 31/10/2019, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações: (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019.
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

Processo: 001-001.070/2019. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e programação do sistema telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central telefônica de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 272.956,80 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Data/hora da Sessão Pública: 31/10/2019, às 14h30. Local: Internet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações: (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019
EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO.PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.624.962/0001-00. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando o atendimento das demandas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assim como a Proposta constantes nos autos, baseado no inciso II, do art. 24 c/c art. 26, e demais disposições da Lei nº 8.666 21.06.93. Contratação conforme consta no processo SEI nº 00151-00000984/2018-13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Estimativa, VALOR TOTAL: 17.408,04 (dezessete mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos). Nota de Empenho nº 2019NE00127; SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: THALES MENDES FERREIRA, Superintendente; e pela CONTRATADA: SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE na qualidade de Sócio-Gerente.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de Abril de 2019, de acordo com Listagem de Eliminação de Processos nº 21, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Processo 00151-760/2017-12, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação Documental eliminará os processos relativos a listagem 21, do período entre 1990 a 2014. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de Outubro de 2019.
GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00229

Processo: 00136-00001170/2019-11. NE Ordinário, n.º 229/2019 (29700432), emitida em 10/10/2019. Contratada: CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.680.868/0001-80, no valor de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: aquisição de material de consumo - gênero de alimentação - Café, Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 2019-RA-VIII, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,
NOS TERMOS DO PADRÃO 16/2002

Processo: 00310-00003926/2019-07. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ RA-VIII x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: Termo de Cessão de Área Pública, com base no Artigo 17, Inciso I, § 2º, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Objeto Cessão: Lote pertencente à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, situado na Avenida Contorno, projeção 11 - Núcleo Bandeirante/DF, medindo uma área total de 104.17m². Vigência: A cessão terá vigência de 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101800034

administração, conforme dispõe o Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Executor: A cessionária e o cedente designarão um executor respectivo em cada órgão para o presente instrumento, aos quais incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, frente às despesas citadas nas Cláusulas Quarta deste ajuste. Signatários: Pela RA-VIII, ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional, e pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Geral e FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Comercial, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2019

Processo: 00136.00000740/2019-47. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ RA-VIII e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública para a Vila Cauhy, acessos e Metropolitana no Núcleo Bandeirante, conforme Carta SEI - GDF nº 497/2019 - CEB-H/DT/SIP/GMIP. Data da assinatura: 11/10/2019. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 518.276,86 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6210.1836.0069; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00211. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: RA-VIII, ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional, e pela CEB - Companhia Energética de Brasília: representada por EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade Diretor Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00055

Processo: 00147-00000020/2019-16 Partes: Administração Regional de Candangolândia - RA-XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37; Objeto: Custear despesas com consumo de água e serviços de esgoto, nos prédios e próprios da RA-XIX; Nota de Empenho - 2019NE00055, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09121, Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.0080, por Inexigibilidade de Licitação, amparado pelos artigos 25 caput, inciso II do Art. 57 e o §3º do Art. 62 da Lei 8.666/93. José Luiz Gonzalez Rodriguez - Administrador Regional.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00053

Processo: 00147-00000021/2019-61 Partes: Administração Regional de Candangolândia - RA-XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 e Companhia Energética de Brasília-CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92; Objeto: Custear despesas com consumo de energia elétrica, nos prédios e próprios da RA-XIX; Nota de Empenho -2019NE00053, modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09121, Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517. 0080, por Inexigibilidade de Licitação, amparado pelos artigos 25 caput, inciso II do Art. 57 e o §3º do Art. 62 da Lei 8.666/93. José Luiz Gonzalez Rodriguez - Administrador Regional.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00334

Processo: 00147-00000670/2019-61 Partes: Administração Regional de Candangolândia - RA-XIX, CNPJ: 16.730.568/0001-06 e LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.717.421/0001-54; Objeto: Custear serviços referente à aquisição do Certificado Digital; Nota de Empenho -2019NE00334, modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09121, Programa de Trabalho nº 04.421.6211.2426.0034, por Dispensa de Licitação, amparado pelo inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. José Luiz Gonzalez Rodriguez - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39346/2019

Processo: 00040-00007311/2019-79 - DAS PARTES: SEEC, na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de instituição especializada para fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal, visando a elaboração da pauta de valores de veículos automotores que servirá para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços. DO VALOR: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.35; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09084, emitida em 07/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, na qualidade de Diretor Presidente e, na qualidade de Diretora de Pesquisas da Empresa, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

Processo: 00040-00058417/2018-50. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2019 a 15/10/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00102, emitida em 29/01/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; b) O valor anual do Contrato é de R\$ 29.994,24 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/10/2019 a 15/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta e pela CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Processo: 00040-00027685/2019-19 - DAS PARTES: SEEC, na qualidade de COMITENTE, e FERNANDO GONÇALVES COSTA, na qualidade de LEILOEIRO CREDENCIADO. DO OBJETO: O objeto deste Termo é o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de LEILOEIRO com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Economia, nos termos da Portaria nº 311, de 20 de setembro de 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 15/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pelo CREDENCIADO: FERNANDO GONÇALVES COSTA, na qualidade de Leiloeiro Credenciado.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 - UASG 925041

Processo: 00094-00009901/2018-66-SLU/DF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 4. Valor total estimado: R\$ 1.526.459,64. Prazo de execução: conforme itens 7, 8 e 9 do Anexo I do edital - Termo de Referência. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/10/2019 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 04/11/2019 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Coordenação de Licitações/SCG/SEG/SEEC-DF, telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI e TREVO TURISMO LTDA, contra o resultado de julgamento proferido para os lotes do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso documento SEI 29970688, acolhida e aprovado pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Desta forma, sagraram-se vencedoras do lote 1 a empresa FACTO TURISMO EIRELI, no valor total de R\$ 10.192.001,0192 e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 1.466.611,4223. Processo: 00040-00004280/2019-02. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - COLIC/SCG/SEG/SEEC

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, CNPJ N.º 07.851.262/0001-09, sagrou-se vencedora dos Grupos 1, 2, 4, 6, 7 e 8, bem como dos itens 21, 22, 23, 24 e 26, com o valor total de R\$ 57.509,16; a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ N.º 10.201.909/0001-61, sagrou-se vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 18.375,00; a empresa ROBERTO SA RÓDRIGUES DE SOUZA, CNPJ N.º 18.297.749/0001-08, sagrou-se vencedora do Grupo 3, com o valor total de R\$ 12.657,86; a empresa CENTRAL SERVICOS E GESTAO EIRELI, CNPJ N.º 26.009.298/0001-94, sagrou-se vencedora do Grupo 5, com o valor total de R\$ 1.815,96. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo: 00131-00003194/2019-37

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 1238/2018, do contribuinte ACS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME, CF/DF 07.670.575.001-99, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria II, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura Auto de Infração Nº 6980/2019, contra COMERCIAL DE CEREJAS JK EIRELI, CF/DF 07.815.910/001-81, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - CÔFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 125/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Helder Morato Arte Modas LTDA ME CNPJ: 08.268.568/0001-08. Espécie: Contrato nº: BRB 125/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 19/11/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 17/10/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Helder Morato Axhcar. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.771/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 114/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: ADE Papelaria Utilidades do Lar LTDA EPP CNPJ: 20.423.345/0001-65. Espécie: Contrato nº: BRB 114/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 15/11/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 17/10/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Renato Rodrigues de Souza. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.734/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 113/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Thor Comércio Varejista de Calçados LTDA, CNPJ: 07.859.761/0001-42. Espécie: Contrato nº: BRB 113/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 24/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 17/10/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Thiago Oliveira Rezende Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.733/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 126/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: LE Ferreira Comercial LTDA, CNPJ: 20.494.432/0001-03. Espécie: Contrato nº: BRB 126/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 19/11/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 17/10/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Lázara Evandra de Souza Ferreira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.813/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 128/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: A.C.P Magazines e Informática Eireli ME, CNPJ: 19.727.649/0001-37. Espécie: Contrato nº: BRB 128/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 19/12/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 17/10/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Leonardo Soares Costa. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.816/2019.

CARTÃO BRB S.A.

DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 14/09/2019 à 18/10/2019.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>.
ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO, Gerente de Administração, Compras e Contratos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 074/2019-SES/DF. SIGGO: 39695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FISON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.447.406/0001-80. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral (cadeira), nos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP Nº 060/2018 - SCG/SEPLAG. Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE07984. Valor inicial: R\$2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). Emitido em 26/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00099788/2019-06. Data de Assinatura: 01/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RICARDO PINA PINHEIRO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 029/2019-SES/DF. SIGGO: 39390. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MPE TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.658.085/0001-00. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para ministrar curso em auditoria, para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES), voltado a atender 180 servidores da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 374/2018 - SES/DF. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$207.720,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620226020001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2019NE05963. Valor inicial: R\$207.720,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte reais). Emitido em 18/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00078572/2019-07. Data de Assinatura: 10/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: KATY CRISTINE NUNES CABRAL XAVIER. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2016-SES/DF. SIGGO: 33844/33845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ/MF nº 03.605.417/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2019 a 05/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Conceder reajuste ao valor do contrato em 3,2222%, (três inteiros e dois mil, duzentos e vinte e dois décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de agosto/2018 a julho/2019, a partir de 06/10/2019, com fundamento no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Com o reajuste, o valor anual do Contrato passará de R\$ 310.640,00 (trezentos e dez mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 320.649,44 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) . Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002/10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039/339030. Fonte de Recurso: 138003467 /138003467. Nota de Empenho: 2019NE08315/2019NE08318. Valor de empenho inicial: R\$36.470,12 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais e doze centavos). Emitido em 04/10/19 e 04/10/19. Sob os eventos: 400091/400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00049066/2018-11. Data de Assinatura: 04/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: HELBERTH GONÇALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2017-SES/DF. SIGGO: 35326/35327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ/MF nº 00.838.896/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2019 a 12/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002/10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039/339030. Fonte de Recurso: 138003467/138003467. Nota de Empenho: 2019NE08541/2019NE08544. Valor de empenho inicial: R\$235.433,90(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos) - R\$782.486,21(setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Emitido em 11/10/2019-11/10/2019. Sob os eventos: 400091/400091. Na modalidade: Global/Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004302/2017. Data de Assinatura: 11/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Testemunhas: HELBERTH GONÇALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016-SES/DF. SIGGO: 033851/033850. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ/MF nº 07.612.398/0001-66. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2019 a 09/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste ao valor do contrato em: - 2,7115%, (dois inteiros e sete mil, cento e quinze décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de agosto/2016 a julho/2017, concessão a partir de 10/10/2017, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$54.499,88 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos) para R\$55.977,64 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); - 4,4847%, (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de agosto/2017 a julho/2018, concessão a partir de 10/10/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$55.977,64 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$58.488,07 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos); - 3,2222%, (três inteiros e dois mil, duzentos e vinte e dois décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de agosto/2018 a julho/2019, concessão a partir de 10/10/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$58.488,07 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) para R\$60.372,68 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); e - O índice acumulado destes 3 (três) períodos é de 10,7758% (dez inteiros e sete mil, setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento). Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002/10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030/339039. Fonte de Recurso: 338003467 /338003467. Nota de Empenho: 2019NE08413/2019NE08415. Valor de empenho inicial: R\$1.047,48 (Um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos - R\$11.639,03(onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos). Emitido em 08/10/2019-08/10/2019. Sob os eventos: 400091/400091. Na modalidade: Global/Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:00060-00045244/2018-35. Data de Assinatura: 09/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Testemunhas: HELBERTH GONÇALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 10/10/2016.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

Processo: 00060-00104832/2019-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.740.15010001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.717.880,1400. DATA DA ASSINATURA 16/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUZIA DO SOCORRO COSTA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00104832/2019-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.786.580,0000. DATA DA ASSINATURA 16/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RICARDO BARONE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Processo: 00060-00078638/2019-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 169/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 169/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 28.123.417/0001-60 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 08,09,10,11,12 VALOR REGISTRADO: R\$ 496.026,8568. DATA DA ASSINATURA 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GISELE FRANQUEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Processo: 00060-00078638/2019-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 169/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 169/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.740.150/0001-13 OBJETO:

medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01,05,07,16 VALOR REGISTRADO: R\$ 618.427,5900. DATA DA ASSINATURA 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUZIA DO SOCORRO COSTA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

Processo: 00060-00005870/2019-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 04.356.658/0001-91 OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 10 VALOR REGISTRADO: R\$ 9.576,0000. DATA DA ASSINATURA 15/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 124/2019, processo 00060-00025591/2019-22, cujo objeto é a aquisição emergencial do produto: ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL- Cód. SES 24478/ BR 404755, em favor da empresa TOPMEDLAR - Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares, no valor total de R\$ 213.486,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 16 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do item IV - da Qualificação Econômico-Financeira do Edital de Credenciamento nº 05/2009, publicado no DODF nº 127, 03 de julho de 2009, página 65. O edital retificado encontra-se disponível na Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.770-200. OSNEI OKUMOTO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 169/2019-B-SES/DF, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 20, celebrado com a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. PROCESSO SEI 00060-00005870/2019-70, ONDE SE LÊ: "...LETRA A...", LEIA SE: "...LETRA B...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08115

PROCESSO: 00060-00366237/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS, conforme Ata de Registro de Preço 467/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004295 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003578. VALOR: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08225

PROCESSO: 00060-00345546/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SDK COMÉRCIO CORRELADOS DA SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 110/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004026 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003378. VALOR: R\$ 17.521,02 (dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08230

PROCESSO: 00060-00382424/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNÓ-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 116/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004446 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003739. VALOR: R\$ 5.766,80 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08233

PROCESSO: 00060-00342854/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço 112/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003372. VALOR: R\$ 9.173,35 (nove mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08282

PROCESSO: 00060-00269816/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 411/2018A SES/DF

e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM003501 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002997. VALOR: R\$ 102.095,82 (cento e dois mil noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08504
PROCESSO: 00060-00415531/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço 483/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004765 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003937. VALOR: R\$ 73.428,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08560
PROCESSO: 00060-00385167/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço 120/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004472 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003716. VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08561
PROCESSO: 00060-00385357/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço 105/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004476 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003719. VALOR: R\$ 11.199,60 (onze mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08564
PROCESSO: 00060-00356300/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço 449/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004189 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003492. VALOR: R\$ 35.335,80 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08566
PROCESSO: 00060-00366545/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço 066/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004294 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003576. VALOR: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08570
PROCESSO: 00060-00372284/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA.. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço 500/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 1-19/PAM004345 e Autorização de Fornecimento de Material 1-19/AFM003620. VALOR: R\$ 67.632,99 (sessenta e sete mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08572
PROCESSO: 00060-00341874/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço 019/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003363. VALOR: R\$ 26.393,91 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08575
PROCESSO: 00060-00384334/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS, COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/ 8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço 105/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003711. VALOR: R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscientos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08576
PROCESSO: 00060-00344928/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço 016/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003403. VALOR: R\$ 90.857,06 (noventa mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08578
PROCESSO: 00060-00379229/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço 120/2019-a SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003668. VALOR: R\$ 1.900,05 (um mil e novecentos reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08582
PROCESSO: 00060-00365388/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço 017/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003569. VALOR: R\$ 12.919,10 (doze mil novecentos e dezenove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08584
PROCESSO: 00060-00348651/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 500/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003430. VALOR: R\$ 29.852,16 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08590
PROCESSO: 00060-00502577/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.908.624/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 626/2018 com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material 5-18/PAM005372 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003878. VALOR: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08597
PROCESSO: 0060-000915/2017. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 27 MG COM LIBERAÇÃO DE 13,3MG/24H, conforme Dispensa de Licitação nº 603/2018 com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material 5-18/PAM002714 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003888. VALOR: R\$ 1.913,40 (um mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08625
PROCESSO: 00060-00391916/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço 039/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004538 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003774. VALOR: R\$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08626
PROCESSO: 00060-00382390/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço 025/2019 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004445 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003696. VALOR: R\$ 57.861,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08640
PROCESSO: 00060-00377903/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 482/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004399 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003661. VALOR: R\$ 57.734,40 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS,

APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08652
PROCESSO: 00060-00407344/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENDOTYPE RJ HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS. CNPJ Nº 05.848.802/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETERAL DUPLA J. 6.0 FR COMPRIMENTO DE 24 A 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço 362/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004701 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003896. VALOR: R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08660
PROCESSO: 00060-00389261/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004517 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003757. VALOR: R\$ 18.598,20 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08661
PROCESSO: 00060-00388120/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 30, COMPONENTES C/ CURSOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 396/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004509 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003746. VALOR: R\$ 1.867,80 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08662
PROCESSO: 00060-00440051/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 3,0CM, conforme Dispensa de Licitação nº 018/2019 com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material 5-18/PAM004088 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003624. VALOR: R\$ 7.493,60 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08663
PROCESSO: 00060-00383395/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço 409/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004460 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003705. VALOR: R\$ 535.048,00 (quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08671
PROCESSO: 00060-00400957/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 349/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004635 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003851. VALOR: R\$ 1.535,64 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08677
PROCESSO: 00060-00371748/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL FRENCH, 16 FR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 115/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003616. VALOR: R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08680
PROCESSO: 00060-00408877/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço 203/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004830 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003995. VALOR: R\$ 555,89 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08684
PROCESSO: 00060-00397671/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA AFIAR, TIPO RETA ARKANSAS, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 102MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 10MM, conforme Ata de Registro de Preço 471/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004598 e Autorização de

Fornecimento de Material 5-19/AFM003819. VALOR: R\$ 5.342,40 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08685
PROCESSO: 00060-00399922/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço 371/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004625 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003842. VALOR: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08686
PROCESSO: 0060-011269/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 02.820.312/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Dispensa de Licitação nº 284/2018 com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material 5-16/PAM003372 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003931. VALOR: R\$ 143.096,00 (cento e quarenta e três mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08687
PROCESSO: 00060-00253005/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALHAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 040/2019 com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material 5-18/PAM003382 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003885. VALOR: R\$ 13.332,60 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08692
PROCESSO: 00060-00424351/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA TIPO HIDROFÍLICO. MATERIAL: EM NITINOL. MEDIDA: DIÂMETRO DE 0,035" X 150 CM DE COMPRIMENTO, conforme Ata de Registro de Preço 362/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004851 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004003. VALOR: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 205/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200. ATA Nº 205/2019 - PROCESSO - 00060-00113654/2019-05 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária Substituta

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2018, referente à aquisição do material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Cód. SES 92469 / BR 435907, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00236076/2017-12.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00546041/2018-61. Total de 09 itens (Ampla concorrência com cota e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 837.032,35. Cadastro das Propostas: a partir de 18/10/2019. Abertura das Propostas: 31/10/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00198360/2019-37. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 9.141.081,9100. Cadastro das Propostas: a partir de 18/10/2019. Abertura das Propostas: 31/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019**

Processo: 00080-00083185/2019-18 - Partes: SEEDF X INSTITUTO TELLUS. Objeto: a conjugação de esforços para aperfeiçoar a capacidade dos órgãos públicos e, também, contribuir para o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Programa denominado "Brasília Vida Segura", visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade desse plano e das iniciativas relacionadas à segurança no trânsito, ao consumo excessivo de álcool e ao consumo de álcool por menores de idade. Vigência: até dezembro de 2020. Assinatura: 26/09/2019. Assinantes P/SEEDF: João Pedro Ferraz dos Passos. P/INSTITUTO TELLUS: Germano Souza Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019 (*)

Processo nº: 00080-00103721/2019-09 - Partes: SEEDF X SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN X FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP. Objeto: instituir a cooperação dos parceiros com vistas ao desenvolvimento de piloto de avaliação aleatorizada do Projeto "Em Busca do Tesouro no Distrito Federal", a partir do segundo semestre de 2019, a ser desenvolvido em uma amostra de até 30.000 (trinta mil) alunos, regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, 1.000 (mil) professores e cerca de 150 escolas no âmbito do Programa Escola que Queremos - ou outras unidades - a fim de testar os produtos no campo. Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: João Pedro Ferraz dos Passos. Pela STN: Vinicius Mendonça Neiva. Pela ENAP: Diogo Godinho Ramos Costa.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 24.

EDITAL Nº 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso XVI do art. 182 do Regimento Interno da Secretária de Estado de Educação e o art. 46 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, torna pública a retificação do item 10.1, do Edital nº 45, de 1 de outubro de 2019, publicado no DODF 190, de 04 de outubro de 2019, páginas 41 a 43, permanecendo inalterados os demais itens.

1 - O item 10.1 passa a vigorar com seguinte redação:

10.1 A votação relativa à eleição para Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do DF no dia 27 de novembro de 2019, no horário das 7h30 às 21h, inclusive nas UEs que não funcionam no noturno.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00080-00118730/2019-96, Interessado: SEEDF, Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar. A Subsecretária de Administração Geral e a Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional da SEEDF, no uso de suas respectivas competências previstas no Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, combinado com o disposto nos art. 29 e 30, incisos II, do Decreto nº 32.598/2010, reconheceram a necessidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, do art. 1º, § 1º, inciso I e § 2º do Decreto nº 34.466/2013, c/c o disposto na Portaria nº 314, de 10/09/2019 - SEEDF, considerando o Projeto Básico - SIAE/SEEDF (24942575), a Nota Jurídica nº 03/2019 - AJL/SEEDF (28052024), a Nota Técnica nº 242/2019 - UCI/SEEDF (29108178), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em transporte escolar, para os alunos da rede pública de ensino do DF, Região "G" - Ceilândia, no valor de R\$ 4.892.580,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais) (26880771 e 27329877), em favor da empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.856/0001-33, que apresentou o menor valor no Pedido de Proposta nº 16/2019, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. Ato que ratifico nos termos do art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2019. Quintino dos Reis Borges Filho, Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 0111-000913/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2017, Publicado em 13/11/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 505 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3371ª Sessão, realizada em 02/10/2019; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019; VIGÊNCIA: Até 15/10/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Valdério Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 0011100006913/2019-46; ESPÉCIE: Contrato nº 57/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME - ME; OBJETO: A contratação de serviços de engenharia para a execução de cercamento com alambrado das áreas de reserva indígena internas à ARIE Crulls, nos perímetros das áreas internas às poligonais da ARIE Crulls, contígua ao Setor Noroeste - Brasília/RA-1, DISTRITO FEDERAL.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 0121, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 25/09/2019, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.2; VALOR: R\$ 122.246,04 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101800039

ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0002 - Implantação de Reserva Indígena Kariri - XOCÓ DO BANANAL, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0684/2019, datada de 27/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Carlos Antonio Leal. P/CONTRATADA: Wallas Marques Santos, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 00111-00002690/2019-48; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, Publicado em 21/03/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VASCONCELOS E SANTOS LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 528 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3374ª Sessão, realizada em 11/10/2019; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019; VIGÊNCIA: De 15/10/2019 até 15/06/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 15/03/2020; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcelo Correia de Vasconcelos; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/EPP'S/MEI**

Processo: 00050-00053248/2019-31. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC. VALOR ESTIMADO: R\$ 264.366,48. PRAZOS: De entrega: até 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019 às 10:20 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 torna pública a convocação para a etapa de testes de aptidão física, das candidatas gestantes à época da realização do primeiro teste de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. As candidatas deverão observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2. A candidata que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital será eliminada do concurso público.

1.3. As candidatas deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e natação, munida do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4. Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5. Os testes de aptidão física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6. Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7. As candidatas deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA, DE FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR) E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

2.1.1. Os testes barra fixa, flexão abdominal (tipo remador) e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horário para comparecimento e credenciamento a seguir:

Dia 16/11/2019 (sábado), às 7h: 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197110409, VIVIANNE SOUZA DE PAIVA.

2.2 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE NATAÇÃO

2.2.1 O teste de natação será realizado no SESI-Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horário para comparecimento e credenciamento a seguir:

Dia 17/11/2019 (domingo), às 7h: 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197110409, VIVIANNE SOUZA DE PAIVA.

3 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

3.1. Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença da candidata para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

4 DO EXAME BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

4.1. Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física dos candidatos convocados pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 00054-00074843/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2019. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços PMDF/DLF - DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, a ser utilizados no tratamento de caninos e equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR. SIGNATÁRIO pela PMDF, STEFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas): ARP nº 08/2019 - empresa AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 10.983.202/0001-54, Item 1 - ACEPROMAZINA. Marca: Apromazin 1%; quant: 30 (FR), valor unit (FR): R\$ 15,37 (quinze reais e trinta e sete centavos). Item 3 - ALIMENTO UMIDO TERAPÊUTICO HIPERPROTEÍCO PARA CÃES. Marca: Ração Umida AD / HILLS; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos). Item 12 - CETOPROFENO. Marca: Ketojet 20mg; quant: 30 CX c/ 10 cp, valor unit (CX): R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Item 13 - CLEMBUTEROL CLORIDRATO. Marca: Pulmo Plus; quant: 8 FR, valor unit (FR): R\$ 188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Item 31 - FENILBUTAZONA. Marca: Phenylarthrite; quant: 30 FR, valor unit (FR): R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Item 34 - FLUNIXINA MEGLUMINA. Marca: Flunixin 20mg; quant: 20 CX c/ 10 cp, valor unit (CX): R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos). Item 40 - HIALURONATO DE SÓDIO. Marca: Acril; quant: 20 Siringa Modelo / Versão: Frasco 2ml, valor unit (SIG): R\$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Item 42 - DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE. Marca: Izoote B12; quant: 50 FR, valor unit (FR): R\$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos). Item 45 - DDVP. Marca: Lepecid; quant: 100 FR, valor unit (FR) 7,00 (sete reais). Item 46 - CIPERMETRINA. Marca: Max Prata; quant: 320 FR, valor unit (FR): R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos). Item 53 - OMEPRAZOL. Marca; quant: 20 S, valor unit (FR): R\$ 42,74 (quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Item 70 - SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS 15. Marca: Sonda Nasogastrica15; quant: 40 UND, valor unit (UND): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Item 72 - SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE. Marca: Soro antiofídico pol; quant: 10 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Item 76 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL INJETÁVEL. Marca: Bioxan Composto; quant: 30 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 14,27 (catorze e quatro reais e vinte e sete centavos). Item 79 - BOLDENONA UNDECILENATO. Marca: Equifort; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: CAINA VERONESE DAS CHAGAS. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 09/2019 - empresa MEDIC VET LTDA CNPJ/CPF: 20.637.873/0001-17; Item 10 - CETAMINA. Marca: cetamin 50ml; quant: 50 FA, valor unit (FA): R\$ 90,00 (noventa reais). Item 17 - DELTAMETRINA. Marca: scallibor 65cm; quant: 440 UND, valor unit (UND): R\$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Item 35 - FLURALANER. Marca: bravecto 1000mg; quant: 430 COM, valor unit (COM): R\$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Item 36 - DDVP. Marca: Bravecto 1400mg; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Item 43 - ITRACONAZOL. Marca: itl 100 ex. com 10; quant: 60 CX com 10 capsula, valor unit (CX): R\$121,69 (cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). Item 47 - MELOXICAM. Marca: Elo-Xicam 2mg C/10; quant: 40 COM, valor unit (COM): R\$ 14,87 (catorze reais e oitenta e sete centavos). Item 55 - OXITETRACICLINA. Marca: tetroxy 200 50ml; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Item 57 - TRICLORFOM. Marca: Triclorfon 150g; quant: 60 SACH, valor unit (SACH): R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Item 59 - XAMPU. Marca: peroxydex spher.LL; quant: 20 FR de 1L, valor unit (FR): R\$ 149,55 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Item 65 - POTE VIDRO. Marca: unguento 250g; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Item 74 - SULFADOXINA. Marca: trissulfon 50ml; quant: 50 FA, valor unit (FA): R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos). Item 77 - TILETAMINA CLORIDRATO. Marca: zoletil 50 virbac; quant: 40 FA, valor unit (FA): R\$ 109,77 (Cento e nove reais e setenta e sete centavos). Item 86 - PIRANTEL PAMOATO. Marca: chemital puppy 20ml quant: 04 FR, valor unit (FR): R\$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos). Item 87 - TRICLORFOM. Marca: hipotac 30g; quant: 460 SER, valor unit (SER): R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos). Item 88 - DORAMECTINA. Marca: exceller 50ml; quant: 10 FA, valor unit (FA): R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Item 91 - XILAZINA CLORIDRATO. Marca: xilazin 10ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Item 93 - ENROFLOXACINO. Marca: floxiclin 50mg cx com 10 comprimidos; quant: 100 CX, valor unit (CX): R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: FABIANO PEREIRA TITONI. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 10/2019 - empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03.541.496/0001-07; Item 7 - BUTORFANOL. Composição: Tartarato de butorfanol 14,58 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: frasco-ampola de 10 ml. Marca: Iturbogestic; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 200,00 (duzentos reais). Item 09 - CEFTIOFUR. Composição: Cefotiofur sódico 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 4 g e diluente de 80 ml. Tipo Microflud Ceft ou similar. Marca: microfluid; quant: 160 FR, valor unit (FR): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Item 11 - CETOCONAZOL E CLOREXIDINE. Composição: Cetoconazol 2% e Clorexidine 0,5%. Forma Farmacêutica: shampoo. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: frasco de 500 ml. Tipo Micodine ou similar. Marca: micodine; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Item 20 - DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO. Composição: Cloreto de Benzalcônio 15%. Forma farmacêutica: Solução uso veterinário. Forma de apresentação: frasco plástico de 1 litro. Tipo: Herbalvet TA ou similar. Marca: tratto care lema; quant: 80 LT, valor unit (LT): R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Item 24 - DEXAMETASONA. Composição: Dexametasona 2 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco-ampola com 50 ml. Tipo: Azium, Dexamflan, Déxium ou similar. Marca: dexaflan lema; quant: 50 FR, valor unit (FR): R\$ 8,00 (oito reais). Item 25 - DICLAZURIL. Composição: Diclazuril 10%, Ácido Fólico 2,2%, Vitamina B1 0,33%, Vitamina B12 0,03%, Vitamina C 0,33%, Vitamina E 0,15%. Forma Farmacêutica: Pasta de uso oral. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: bisnaga de 30g. Tipo Hiprosil ou similar. Marca: h.prosil vansil; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). Item 27 - DIPIRONA. Composição: Dipirona 500 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 50 ml. Tipo D-500, Analges V, Finador ou similar. Marca: Febrax lema; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 8,00 (oito reais). Item 32 - FENILBUTAZONA. Composição: Fenilbutazona 200 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Forma de apresentação: frasco-ampola com 100 ml. Tipo Equipalazone, Butafenil, Fenilbutazona OF ou similar. Marca: fenilbutazona; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 20,00 (vinte reais). Item 33 - FLUNIXINA MEGLUMINE INJETÁVEL. Composição: Flunixin Meglumine: 5%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 50 ml. Tipo Banamine, Meflosyl, Flunixin Chemitec ou similar. Marca: flumax J.A.; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 30,00 (trinta reais). Item 38 - GENTAMICINA. Marca: GENTOMICIN; quant: 60 FR, valor unit (FR): R\$ 20,00 (vinte reais). Item 49 - MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA. Composição: Monometilol dimetil hidantoína (M.M.D.H.) 27,5%. Forma Farmacêutica: spray de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Frasco 400 ml (peso líquido 188 g). Tipo Formoped ou similar. Marca: formoped; quant: 160 FR, valor unit (FR): R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Item 56 - PARASITICIDA COUMAFÓS E PROPOXUR. Composição: Coumafós 3%, Propoxur 2%. Forma Farmacêutica: Pó de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Pote ou barril de 2 Kg. Tipo Tanidil ou similar. Marca: tanidil; quant: 40 PT, valor unit (PT): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Item 71 - SORBITOL. Composição: Sorbitol 50%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 200ml. Tipo Sedacol ou similar. Marca: sedacol; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Item 80 - VACINA CONTRA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA. Composição: vacina veterinária tipo recombinante contra leishmaniose visceral canina contendo a Proteína Recombinante A2- HIS. Concentração: 1ml/dose. Forma farmacêutica: solução injetável. Forma de Apresentação: frasco com uma dose vacinal. Tipo Leish-Tec ou similar. Marca: leish tec; quant: 130 FR, valor unit (FR): R\$ 90,00 (noventa reais). Item 81 - VACINA CONTRA LEPTOSPIROSE EQUINA. Composição: Suspensão estéril, obtida a partir culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippityphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de L. pyrogenes, inativadas por formol e calor, concentradas e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Forma Farmacêutica: suspensão injetável. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 2 ml com 1 dose. Marca: lepto equos; quant: 460 DOSE, valor unit (DS): R\$ 18,00 (dezoito reais). Item 89 - VERMÍFUGO PARA EQUINOS MOX. Composição: Moxidectina 2,0%, Praziquantel 12,5%. Forma Farmacêutica: Pasta ou gel de uso oral. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Seringa plástica graduada contendo 11,8 g. Tipo Equest Pramox ou similar. Marca: equest pramox; quant: 460 SER, valor unit (SER): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Item 90 - XILAZINA 10%. Composição: Cloridrato de Xilazina 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. Forma de apresentação: Frasco de 10 ml. Tipo Sedimou ou similar. Marca: equisedan; quant: 40 FR, valor unit (FR): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIO pela Empresa: NATHAN OMAR SENNA ALCANTARA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 11/2019 - empresa BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ/CPF: 13.232.701/0001-06; Item 6 - ATIVADOR ORGÂNICO. Marca: Organew; quant: 600 KG, valor unit (KG): R\$25,00 (vinte e cinco reais). Item 18 - CONDROITINA SULFATO. Marca: Condrotin inj; quant: 100 FA, valor unit (FA): R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Item 19 - CONDROITINA E GLUCOSAMINA ORAL. Marca: condrotin plus 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 200,00 (duzentos reais). Item 28 - DMSO INJETÁVEL. Marca: dmsou 500ml; quant: 10 L, valor unit (L): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Item 37 - GEL ANTI-INFLAMATÓRIO COM DMSO. Marca: dm gel 300gr; quant: 100 FR, valor unit (FR): R\$ 103,00 (cento e três reais). Item 50 - ACETILCISTEINA. Marca: mucomuçil 500ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Item 51 - CLORETO DE AMÔNIO. Marca: vetepin 50ml; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 71,00 (setenta e um reais). Item 52 - OMEPRAZOL. Marca: Petprazol 10mg; quant: 20 FR comprimido, valor unit (COM): R\$ 40,00 (quarenta reais). Item 60 - AMINOÁCIDOS. Marca: Bio-Hoof 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Item 61 - SULFANILAMIDA. Marca: Vetaglos 50gr; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 31,00 (trinta e um reais). Item 62 - ALANTOÍNA. Marca: Alantol 250gr; quant: 40 BNG, valor unit (BNG): R\$ 91,00 (noventa e um reais). Item 63 - CLOREXIDINA. Marca: furanil 500gr; quant: 50 PT, valor unit (PT): R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Item 64 - RETINOL. Marca: Keravit 5gr; quant: 100 BNG, valor unit (BNG): R\$ 39,00 (trinta e nove reais). SIGNATÁRIO pela Empresa: BRUNO DE GODOY RIBEIRO. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 12/2019 - empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49; Item 22 - Desinfetante a base de quaternário de amônio. Marca: CB-30 TA; quant: 20 FR de 1 Litro, valor unit (FR): R\$ 48,46 (quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Item 26 - Diaceturato de diminazeno. Marca: Beroseg; quant: 30 FR, valor unit (FR): R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos); Item 29 - Enrofloxacin. Marca: Floxiclin; quant: 20 FR, valor unit (FR): R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos). Item 48 - Meloxicam; Marca: Elo Xicam; quant: 10 FR, valor unit (FR): R\$ 43,01 (quarenta e três reais e um centavo). Item 92 - Ivermectina. Marca: Ivermic; quant: 460 seringas plástica, valor unit (SRG): R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos). Item 94 - Metronidazol. Marca: Giardacid 500; quant: 120 CX com 10 comprimidos, valor unit (CX): R\$ 89,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 13/2019 - empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 24.938.227/0001-40; Item 2 - Ração animal; Marca: total alimentos; quant: 400 LT, valor unit (LT): R\$ R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos); Item 66 - Reidratante oral; Marca: Vetnil; quant: 300 SER, valor unit (SER): R\$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); Item 75 - Sulfametoxazol. Marca: Ouro Fino; quant: 200 SACR, valor unit (SACR): R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos); Item 83 - Vacina ética contra cinomose, adenovírus tipo 2, parainfluenza, parvovírus, coronavírus e leptospira; Marca: Zoetis; quant: 140 FA, valor unit (FA): R\$ 30,17 (Trinta reais e dezessete centavos); Item 84 - Vacina para equinos contra encefalomielite, influenza equina, herpesvírus equino e toxóide tetânico; Marca: venconfarma; quant: 460 FA, valor unit (FA): R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: JOÃO DA SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 14/2019 - empresa E. R. DE OLIVEIRA - PRODUTOS AGROPECUARIOS CNPJ/CPF: 08.828.585/0001-44; Item 21 - DESINFETANTE A BASE DE IODOPHOR. Marca: Biofor; quant: 20 FR de 1 litro, valor unit (UND): R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Item 30 - ESTREPTOMICINA. Marca: Estreptomomicina; quant: 20 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 15/2019 - empresa E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ/CPF: 07.296.219/0001-29; Item 23 - DETOMIDINA CLORIDRATO. Marca: eqdomin; quant: 100 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos). Item 39 - GLUCONATO DE CÁLCIO. Marca: calfoz; quant: 25 FR, valor unit (FR): R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos). Item 54 - OXITETRACICLINA. Marca: tps; quant: 100 PCT, valor unit (FR): R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos). Item 68 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA. Marca: Otocanix max; quant: 80 UND, valor unit (UND): R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: EDER RODRIGO FELIX. TESTEMUNHAS: GIAN CARVALHO e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 16/2019 - empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 04.919.005/0001-73; Item 41 - ALCATRÃO VEGETAL. Marca: Cascovitan; quant: 120 PT, valor unit (PT): R\$ 30,00 (trinta reais). Item 58 - BENZILPENICILINA. Marca: Megacilin Plus; quant: 400 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). Item 64 - XAMPU. Marca: Petlife; quant: 52 galões, valor unit (FR): R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). Item 82 - VACINA. Marca: Vencofarma; quant: 20 FR, Valor unit (FR): R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 17/2019 - empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF: 07.764.000/0001-07; Item 4 - RAÇÃO ANIMAL. Marca: Royal Canin; quant: 100 UND, valor unit (UND): R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: CINTIA SANCHEZ. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 18/2019 - empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11; Item 8 - CEFOVECINA. Marca: Convenia; quant: 20 FR ampola, valor unit (FR): R\$ 1.399,99 (mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: PAULO ROBERTO DE VELASCO LIMA JUNIOR. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. ARP nº 19/2019 - empresa SANIGRAN LTDA CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90; Item 85 - PIRANTEL PAMOATO. Marca: Vermegard Plus; quant: 1400 COM, valor unit (COM): R\$ 1,61 (um reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIO pela Empresa: ALEXANDRE STRESSER. TESTEMUNHAS: THAYNARA HELLEN S. SOARES e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, págs. 49 e 50.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

PROCESSO: 00054-00033557/2019-56. PARTES: DF/PMDF x PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. OBJETO: O serviço de fornecimento de 96.290 (noventa e seis mil, duzentos e noventa) copos de água mineral natural, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, de acordo com a descrição técnica detalhada no Anexo "A", conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 34/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 45.433,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000728 de 30/09/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 34/2019-PMDF. ASSINATURA: 09/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JALLES DANIEL ALVES, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

Processo: 00054-00080463/2019-76. PARTES: DF/PMDF X SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 179 (cento e setenta e nove) CADEIRAS; Características Técnicas Mínimas: Giratória, com encosto telado e com apoio de braços, revestimento em couro sintético preto. VALOR: R\$ 157.321,31 (cento e cinquenta e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e um noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000736, de 04/10/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2018-SCG/SEPLAG. ASSINATURA: 04/10/2019. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: GUSTAVO TONET BASSANI, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Processo: 00054-00080463/2019-76. PARTES: DF/PMDF X BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVIES EIRLI. OBJETO: Aquisição de 110 (cento e dez) CADEIRAS, giratória, com encosto telado e com apoio de braços, revestimento em couro sintético preto. VALOR: R\$ 96.677,90 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e um noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000740, de 04/10/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 60/2018-SCG/SEPLAG. ASSINATURA: 04/10/2019. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: GILBERTO PERINI, na qualidade de Sócio proprietário.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PMDF/DLF.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E

ENSINO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), por intermédio do Departamento de Logística e Finanças (DLF), com base no Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, e ainda, na Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, torna público estarem abertas as inscrições para credenciamento de Instituições de ensino técnico e ensino superior devidamente qualificadas para firmar Termo de Credenciamento para promoção de estágio curricular obrigatório não remunerado, mediante a celebração de termo de Credenciamento com a PMDF. Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da Polícia Militar do Distrito Federal, no link licitações (<http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/licitacoes>). O credenciamento das instituições não estabelece obrigação da PMDF em realizar contrato ou solicitar serviços, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no banco de especialistas de pessoas jurídicas da PMDF, apto a prestar serviços mediante demanda e Termo de Credenciamento devidamente autorizado. Da documentação de credenciamento: Os interessados em participar deste chamamento deverão entregar a seguinte documentação: 1. Da habilitação relativa à Habilitação Jurídica: a) Registro; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva que demonstre a atual composição social da empresa, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores; c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) cédula de identidade do sócio ou representante, conforme o caso, devidamente autenticada em cartório ou por Oficial da PMDF; f) caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar instrumento procuratório para a prática de todos os atos inerentes ao certame; 2. Relativa à Regularidade Fiscal: I - prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal; II - prova de regularidade fiscal com a Fazenda do Distrito Federal; III - prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, se pertencente a RIDE; IV - prova de regularidade com o FGTS; VI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII - prova de inscrição no CNPJ; 3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica; 4. Os documentos poderão ser apresentados na via original ou em cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. 5. dos procedimentos específicos. O envelope, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação, deverá ser dirigido e entregue à Comissão Técnica de Convênios, devendo ser observado o seguinte: a) Os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a primeira o seu índice. b) Toda documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Serão consideradas habilitadas para firmar o Termo de Credenciamento as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência. A PMDF divulgará o resultado, por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.pmdf.df.gov.br/> e no Diário Oficial do Distrito Federal. 6. Do local e prazo de entrega dos requerimentos para credenciamento. As propostas de credenciamento serão recebidas no dia 23/10/2019 até o dia 22/11/2019 no horário de 13:30h às 18:00h de segunda a sexta-feira no endereço SPO Área Especial nº 04 - ANEXO DO QCG-PMDF - SETOR POLICIAL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-2012 - Seção de Convênios. A qualquer tempo qualquer instituição que atender aos critérios mínimos estabelecidos neste termo poderão se credenciar por meio deste chamamento público, respeitado o prazo mencionado. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecido. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone nº (61) 3190-5611.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
Chefe do Departamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101800041

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

Processo: 00054-00079783/2019-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos, para a realização do 1º CONGRESSO DE SAÚDE INTEGRAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA da Polícia Militar do Distrito Federal, que ocorrerá em Brasília, nos dias 22, 23 e 25 a 29 de novembro de 2019. A empresa vencedora deverá fornecer infraestrutura, equipamentos, pessoal e suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 155.291,16 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 31/10/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3-3-90-39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926616. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - SRP

Processo: 00054-00072588/2018-41. Objeto: instrumental cirúrgico para urologia, dermatologia, oftalmologia e odontologia. Valor estimado: R\$ 30.645,25 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 31/10/2019 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 18 de outubro de 2019. Informações: (61) 3190-8054, dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019.

EDMAR MARTINS

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 106 PROJEÇÃO "A" - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.152,92 m², conforme ART/RRTs 0720190056767, 0720190034478, 0720190038439 e 0720190037368, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 91191/2019-68, expedido em 11/10/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCSW CLSW 105 BLOCO 29 - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 8.740,26 m², conforme ART/RRTs 0720190062355, 0720190054797, 0720190054782, 0720190002987 e 0720190065122, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 91187/2019-08, expedido em 11/10/2019.

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA MORRO DA CRUZ, LOTE 01, BAIRRO CRIXÁ - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.567,99 m², conforme ART/RRT 0720180054814, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 74650/2019-49, expedido em 27/08/2019.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019 pag.42.

ROGERIO ALVES DUTRA

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 612 CONJUNTO 8A LOTES 01/0 - SAMAMBAIA -DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.076,73 m², conforme ART/RRTs 0720170054283, 0720180057400 e 0720180068464, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 58610/2019-50, expedido em 12/08/2019.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 153, de 14 de agosto de 2019 pag.52.

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

localizada na QUADRA 802 CONJUNTO F LOTE 39 - SETOR DE EMBAIXADA NORTE - BRASÍLIA-DF, de destinação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, área construída de 3.872,08 m², conforme ART/RRTs 072017007199 e 0720170078391, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 86967/2016, expedido em 04/04/2017.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 73, de 17 de abril de 2018, página 49.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL "E" - SETOR EDUCACIONAL - PLANALTINA - DF, de destinação INSTITUCIONAL, área construída de 874,00 m², conforme ART/RRTs 0720190071869 e 0720190069191, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 92562/2019-29, expedido em 16/10/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RESIDENCIAL PORTO PILAR RUA 300 LOTE 301 - SANTA MARIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 21.355,32 m², conforme ART/RRTs 0720180063532, 0720190071911 e 0720190063136, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 92559/2019-13, expedido em 16/10/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 111 PROJEÇÃO F - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 12.831,92 m², conforme ART/RRTs 0720190067587, 0720190048048 e 0720190065555, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 92557/2019-16, expedido em 16/10/2019.

EDUARDO LUIZ GOMES

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.561,37 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa Serviços Hospitares Yuge LTDA (Hospital São Francisco), inscrita no CNPJ Nº 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00074378/2019-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCFD, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR- Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.617,46 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 72.593.742/0001-89, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070303/2019-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCFD, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR- Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO - RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

PROCESSO: 00053-00064556/2019-81/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro. ONDE SE LÊ: o grupo 2 à empresa DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 33.116.856/0001-86, com o valor total de R\$ 2.662,97; o grupo 5 à empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 6.434,00; LEIA-SE: o grupo 2 à empresa DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 33.116.856/0001-86, com o valor total de R\$ 6.434,00; o grupo 5 à empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 2.662,97, conforme publicado do DODF 191 de 07/10/2019, pág. 49. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO - RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

PROCESSO: 00053-00074944/2019-71/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individuais, para serem utilizados pelos militares do CEMEV do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a RETIFICAÇÃO da Abertura da licitação. ONDE SE LÊ:

ABERTURA da licitação, para o dia 29/10/2019 às 13:30h; LEIA-SE: ABERTURA da licitação, para o dia 30/10/2019 às 13:30h, conforme publicado do DODF 202 de 17/10/2019, pág. 148. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

PROCESSO: 00053-00070799/2019-59/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de pares de placas oficiais, refletivas e dotadas de código bidimensional (QR code), a fim de identificar viaturas corporativas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.365,50; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 31/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

PROCESSO: 00053-00078809/2019-02 /CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de eletrodos reutilizáveis e gel condutor para os DEAs utilizados no serviço operacional de Atendimento à Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 460.100,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 31/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

Processo: 00052-00013335/2018-92 OBJETO: Aquisição de vinte e dois (22) veículos zero quilômetro destinados às diversas Divisões do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu (s) anexo (s), constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.425.054,05 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias. Data limite do recebimento das propostas: 05 de novembro de 2019, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00027027/2019-41, reconheceu a dispensa de licitação nº 27/2019 em favor da Empresa BeSecure Informática e Segurança Eletrônica Ltda, para Contratação de empresa especializada em sistemas de segurança para a aquisição de Controle de Acesso Biométrico para o Data Center da Diretoria de Informática (DIRTEC) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, possibilitando o monitoramento e supervisão 24 horas e de forma remota e demais especificações e condições contidas no Termo de Referência, no valor estimativo mensal de R\$ 4.650,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00058682/2019-41, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 33/2019 em favor da INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO, para Inscrição de 3 (três) servidoras da Assessoria de Comunicação, ASCOM para participarem do curso "Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público" a ser realizado em Brasília/DF no período de 28 e 29 de Novembro de 2019, no valor total de R\$ 5.670,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0112-002239/2015. Espécie: QUARTO TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 563/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 563/2015 - ASJUR/PRES; cujo objetivo é a prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes da NOVACAP. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/10/2019 para 16/10/2020. DO VALOR: R\$ 1.338.835,20 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557,2578, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 220, com empenho inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02967. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cristiane Batista de Castro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 249/2019

Processo: 092.004078/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios dos compressores Chicago Pneumatic (compressor chigago óleo sintético, compressor chigago kit valvula térmica/pressão e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias, VIGENCIA: 365 dias, ABERTURA: 30/10/2019, às 14 horas no portal www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e no site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 16/10/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 16/10/2019. pág. 111.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 254/2019

Processo: 092.004838/2019. Objeto Aquisição de peças e acessórios originais / genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS (bomba, estojo rol. piloto embreagem, anel distanciado, embreagem embremaq). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 02 horas, 24 horas e 3 dias (conforme item 3 do Edital). VIGENCIA: 365 dias, ABERTURA: 01/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/10/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 255/2019

Processo: 092.004176/2019. Objeto Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias 399403. VIGENCIA: 365 dias, ABERTURA: 01/11/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/10/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 256 /2019

Processo: 092.004101/2019. Objeto: Registro de preços para a aquisição tubos de polietileno de alta densidade para esgoto para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da papuda (Tubo pead pe 100 de 450mm sdr 17). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: SEF/GDF/CAESB/CDP, CÓDIGO: 21.203.400.010-0. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 30 e 45 dias, ABERTURA: 04/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/10/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 221/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 221/2019, processo nº 092.000207/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de parafusos, arruelas, porcas e chumbadores, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHAES DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-0000554/2018-80; Interessado: SRTV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO S.A.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador em substituição da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos I "a" e II "a" do art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SRTV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO S.A. e o Distrito Federal, para a utilização de 2.646,38 m² em nível de Subsolo para Garagem e 40,63m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, conforme o Informativo de Aprovação nº253/2019 (Documento SEI nº 23766104), em área contígua ao SRTV-SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO SUL- LT 11R - BRASÍLIA -DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário Central de Aprovação de Projetos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101800043

Processo: 0429-001359/2015; Interessado: FCG - COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador em substituição da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos I "a", II "a" do art. 3º e Art. 5, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre FCG - COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA. e o Distrito Federal, para a utilização de 341,50 m² em nível de Subsolo para Garagem e em nível de Solo 19,25 m² para Torres de Circulação Vertical e 8,06m² para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº352/2019 (Documento SEI nº 28905155), em área contígua ao Lote A, quadra 03, do Centro Comercial, do Setor de Indústrias Gráficas Sul (SIG/Sul). RICARDO AUGUSTO DE NORONHA; Subsecretário Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

O Pregoeiro da Adasa torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 08/2019 (processo: 00197-00002485/2019-25, tipo: menor preço global) cujo objeto é a contratação de assinatura de 260 (duzentas e sessenta) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade enterprise agreement subscription, para um período de 12 (doze) meses, que teve como vencedora a empresa SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº 19.509.519/0001-28, com valor global de R\$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais). Verificada a habilitação e não havendo recurso, o objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora nos termos dos art. 26, §1º e 27 do Decreto Distrital 5.450/05.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2019
EDUARDO LOBATO BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 29/2019

Processo: 00220-00003527/2019-47 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO PLANALTO CENTRAL - FKPC. DO OBJETO: Apoio à realização do Open Internacional de Artes Marciais Brasília 2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 89.986,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00720, de 16/10/2019, no valor de 89.986,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0012, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 21/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froés da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Domingos Rodrigues da Silva, na qualidade de Presidente da Federação.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as instruções contidas no Processo SEI nº 00220-00003252/2019-41, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com fulcro no artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), inscrita sob o CNPJ: 00.082.024/0001-37, para utilização necessária ao funcionamento dos próprios atualmente sob responsabilidade desta Secretaria, com exceção dos Centros Olímpicos, quais sejam: Autódromo de Brasília, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, incluindo o Pavilhão de Exposições, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento, com medição individualizada, nos termos do Projeto Básico constante dos autos, no valor total de R\$ 18.581.347,48 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um total anual de R\$ 3.716.269,50 (três milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais vigentes, com fulcro no Decreto nº. 32.598/2010, e com espeque no Parecer Normativo nº. 186/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer nº 222/2019 - SEL/AJL, acostado aos autos. Em 17 de outubro de 2019. LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Considerando as instruções contidas no Processo SEI nº 00220-00002411/2019-91, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com fulcro no artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita sob o CNPJ 07.522.669/0001-92, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão necessários ao funcionamento dos próprios atualmente sob responsabilidade desta Secretaria, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento, nos termos do Projeto Básico constante dos autos, no valor total de R\$ 17.705.242,60 (dezessete milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um total anual de R\$ 3.541.048,52 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais vigentes, com fulcro no Decreto nº. 32.598/2010, e com espeque no Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer nº 223/2019 - SEL/AJL acostados aos autos. Em 17 de outubro de 2019. LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 510-000206/2013. Interessado: MATIAS MATIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, tendo em vista a competência disposta no Decreto nº 35.053 de 31/12/2013, Artigo 48, XIV, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.513,02 (oitenta mil quinhentos e treze reais e dois centavos), em favor da empresa Matias Matias Serviços Especializados Ltda-Me, CNPJ 14.505.843/0001-54, com vistas ao pagamento da Nota Fiscal nº 95, documento SEI nº 30020362, referente à prestação de serviços de limpeza das placas de ACM, vidros e pastilhas das fachadas do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG), nos meses de novembro e dezembro de 2014, para os quais foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo Executor do Contrato nº 12/2014, documento SEI nº 30020123, constante do Processo SEI nº 510-000206/2013, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V e no Artigo 52 do Decreto 32.598/2010, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 80.513,02 (oitenta mil quinhentos e treze reais e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.0121-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - PLANO PILOTO, a favor da empresa Matias Matias Serviços Especializados Ltda-Me, para pagamento da despesa de exercício anterior, conforme especificado acima. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados. ADRIANO GUEDES FERREIRA, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO Nº 3707 CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital FAC nº 16/2018 e considerando a decisão do Conselho de Administração do FAC - CAFAC - Nº 344/2019, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade do projeto nº 3707. Constam no resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado final de admissibilidade
AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME	3707	A ESPERA DE LIZ	R\$ 258.500,00	Inabilitado

Brasília/DF, 16 de outubro de 2019
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019**

PROCESSO: 0015-000112/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DF - FDCC/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar ao instrumento Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 o Plano de Trabalho, doc. SEI (29990055). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Maria José Silva de Souza Nápólis, na qualidade de Defensora Pública-Geral e pelo FDCC/DF, Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Presidente.

AVISOS DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2019 - (UASG: 926314)**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019, Processo nº 00401-00009878/2019-15, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagraram-se Vencedoras: ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor já negociado de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) e a quantidade de 356 Unidades, CNPJ: 81.243.735/0001-48, ITEM 03 - MONITOR COMPUTADOR a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor de R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 720 Unidades, CNPJ: 81.243.735/0001-48, ITEM 04 - SCANNER a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 1.137,40 e a quantidade de 34 Unidades, CNPJ: 28.584.157/0002-01, ITEM 05 - MODEM ROTEADOR a empresa DONE FLEX SOLUCOES INOVADORAS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e a quantidade de 36 Unidades, CNPJ: 31.462.753/0001-42, ITEM 07 - MICROCOMPUTADOR (Cota Reservada) a empresa KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) e a quantidade de 40 Unidades, CNPJ: 32.159.298/0001-73, ITEM 08 - MONITOR COMPUTADOR (Cota Reservada) a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no valor de R\$ 638,51 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 80

Unidades, CNPJ: 32.519.346/0001-97, ITEM 09 - SCANNER (Cota Reservada) a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, no valor já negociado de R\$ 1.137,40 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) e a quantidade de 6 Unidades, CNPJ: 28.584.157/0002-01, ITEM 10 - MODEM ROTEADOR (Cota Reservada) a empresa VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUcoes E COM V, no valor de R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos) e a quantidade de 4 Unidades, CNPJ: 27.230.551/0001-06. Os ITENS 02-MICROCOMPUTADOR, 06-NOTEBOOK e 11-NOTEBOOK (Cota Reservada), restaram fracassados (Cancelados na Aceitação). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo nº 00401-00005714/2019-19, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION via subscrições, compreendendo suporte técnico, atualizações e serviços técnicos para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Sagrou-se vencedora a empresa 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS, CNPJ: 27.685.014/0001-42, consignando proposta com valor de R\$ 1.531.830,70 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispõe o inciso VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11/07/2019, publicada no DODF nº 38, em 12/07/2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em favor das empresas: ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor já negociado de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) e a quantidade de 356 Unidades, CNPJ: 81.243.735/0001-48, ITEM 03 - MONITOR COMPUTADOR a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., no valor de R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 720 Unidades, CNPJ: 81.243.735/0001-48, ITEM 04 - SCANNER a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 1.137,40 e a quantidade de 34 Unidades, CNPJ: 28.584.157/0002-01, ITEM 05 - MODEM ROTEADOR a empresa DONE FLEX SOLUCOES INOVADORAS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e a quantidade de 36 Unidades, CNPJ: 31.462.753/0001-42, ITEM 07 - MICROCOMPUTADOR (Cota Reservada) a empresa KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) e a quantidade de 40 Unidades, CNPJ: 32.159.298/0001-73, ITEM 08 - MONITOR COMPUTADOR (Cota Reservada) a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no valor de R\$ 638,51 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 80 Unidades, CNPJ: 32.519.346/0001-97, ITEM 09 - SCANNER (Cota Reservada) a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, no valor já negociado de R\$ 1.137,40 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) e a quantidade de 6 Unidades, CNPJ: 28.584.157/0002-01, ITEM 10 - MODEM ROTEADOR (Cota Reservada) a empresa VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUcoes E COM V, no valor de R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos) e a quantidade de 4 Unidades, CNPJ: 27.230.551/0001-06. Os ITENS 02-MICROCOMPUTADOR, 06-NOTEBOOK e 11-NOTEBOOK (Cota Reservada), restaram fracassados (Cancelados na Aceitação), conforme documentos carreados nos autos do Processo: 00401.00009878/2019-15. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: Não houve interessados.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispõe o inciso VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11/07/2019, publicada no DODF nº 38, em 12/07/2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2019, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION via subscrições, compreendendo suporte técnico, atualizações e serviços técnicos para o período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal DPDF, em favor da empresa: 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS, CNPJ: 27.685.014/0001-42, no valor total de R\$ 1.531.830,70 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos), conforme documentos carreados nos autos do processo SEI/GDF nº 00401-00005714/2019-19.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00020-00031861/2019-83; Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: contratação direta de curso. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação de até 18 (dezoito) participações em curso denominado "Expressão Verbal - Oratória Desenvolvimento de Técnicas e Habilidades Comunicativas em Apresentações", a ser realizado em Brasília/DF, no período 21/10/2019 a 25/10/2019, sob a coordenação da Clínica Odonto-Fonoaudiológica Torres S/C LTDA- PROVOZ Competência Comunicativa, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (28707647), no valor total de R\$ 19.933,00 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

INEDITORIAIS**CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. Nº 03.959.540/0001-95 E NIRE 53.201.562.611.

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Sociedade que tem sede e foro no Distrito Federal, em Brasília, no S.I.A/Sul Trecho 03. Lotes 625/695. Bloco A. Salas 113 e 115, Guarã, CEP: 71200-030, torna público. Os quotistas deliberam REDUZIR o capital social, atualmente de R\$ 9.326.940,00 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), PARA R\$ 2.483.940,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), mediante a REDUÇÃO DE 6.843.000 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil) quotas, sendo: 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) quotas POR PERDAS IRREPARÁVEIS E PREJUÍZOS ABSORVIDOS PELOS SÓCIOS e, 1.743.000 (um milhão setecentos e quarenta e três mil) quotas POR EXCESSIVO EM RELAÇÃO AO OBJETO SOCIAL DEVOLVIDO AOS SÓCIOS todas as quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

DAR-1.033/2019

POSTO 109 SUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ Nº 05.158.335/0001-56

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 34/2019-IBRAM. Processo nº: 00391-00016660/2017-76. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM x Posto 109 Sul Derivados de Petróleo LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 180 dias. Data da assinatura: 04 de outubro de 2019. Assinatura pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte - Presidente. Pela Compromissária: JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB - proprietário.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMPROMISSO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº: 23/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHC/Sul - SQ 109, bloco A - PAG Asa Sul/DF, processo nº: 00391-00016660/2017-76. Biólogo Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

DAR-1.042/2019

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 145/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SD Area Para Comércio 10, Taguatinga/DF, processo nº00391-00018171/2017-59. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.021/2019

AUTO SHOPPING QL 6 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 151/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHIS EPDB QL 6, bloco A PAG Lago Sul, Brasília, DF, Processo: 00391-00015924/2017-74. AUTO SHOPPING QL 6 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DAR-1.045/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 300/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 300/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ceftriaxona, Codeína, Dantroleno,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 08, 09, 11 e 12 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 885,54 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 357/2019
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 357/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Conector, Dializador,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 10.501,20 (Dez mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); item 03 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 376/2019
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 376/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Azitromicina, Ertapenem,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender

as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 377/2019
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 377/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Ascórbico, Dimenidrinato, Fosfato de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 299/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfatirotropina, Ciclosporina, Micofenolato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 13.335,72 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.940,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Os itens 06, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 340/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 340/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Copo Dosador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 21/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Dreno), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03 e 04 para a empresa Previs Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.323,00 (Mil, trezentos e vinte e três reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 360/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 360/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luvas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, pelo valor total de R\$ 287.394,30 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 371/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 371/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios/Materiais/Consumíveis para utilização nos equipamentos Médicos Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); item 02 para a empresa Rimtec Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.333,20 (Mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); item 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa H&Care Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). O item 04 foi cancelado. O item 06 restou deserto. Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 374/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 374/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Dexametasona, Dipirona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 05, 06 e 08 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$ 26.998,20 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); itens 02 e 03 para a empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total de R\$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais); item 07 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 378/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 378/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Folinico e Fosaprepitanto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$ 31.518,20 (Trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos); item 02 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 381/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 381/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Milrinona e Nitroglicerina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 67.170,00 (Sessenta e sete mil, cento e setenta reais); item 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 387/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 387/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico, Enoxaparina, Fitomenadiona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total de R\$ 34.510,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais); itens 02 e 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 30.366,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais); item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-149/2019

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação

